

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001.2025-CP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250401/0002-80**

Torna-se público que o(a) Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste - CORSOLO, por meio do(a) Agente de Contratação, realizará licitação, na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão pública: 21.05.2025**

**Horário da sessão pública: ÀS 10:00H**

**Critério de julgamento: Menor Preço por Item**

**Modo de disputa: Aberto**

**Link: [compras.m2atecnologia.com.br](https://compras.m2atecnologia.com.br)**

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a Concorrência Eletrônica para contratação de empresa de engenharia especializada para a construção de galpão para funcionamento do Centro Municipal de Resíduos, garantindo a gestão sustentável e eficiente dos resíduos municipais, de acordo com as normas ambientais e sanitárias vigentes..., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Item forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



2.1. As despesas decorrentes da execução do objeto demandado, objeto da contratação onerarão a dotação orçamentária 0101.18.541.0001.1.001 - Construção da Central Municipal de Resíduos-CMR, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905100 - Obras e Instalações, R\$ 4.359.133,69 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta e três reais e sessenta e nove centavos);, do orçamento vigente, observado se for o caso, o princípio da anualidade.

**2.2. O valor global máximo estimado desta despesa importa em R\$ R\$ 4.359.133,69 quatro milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta e três reais e sessenta e nove centavos) e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto na Planilha Orçamentária Referencial, parte integrante deste edital.**

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

3.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:



3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



3.9. A vedação de que trata o item 3.7.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas



assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;**

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



**4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.**

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 300,00 (trezentos reais)



6.9. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao agente de contratação para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para o envio de lances na Concorrência eletrônica o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.11.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) agente de contratação(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço

6.11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



6.15. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.**

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



6.21. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :**

a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis/?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

7.2. **A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.**

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6 e 3.6 deste Edital.



7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

*7.8.3.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, inclusive nas propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração, ou, ainda, em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 e art. 64 da Lei n.º 14.133/21, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.*

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.



7.9. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.



8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



8.11. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.12. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.



8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

### 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br).

## 10. DO CONTRATO

10.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.



10.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.3.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital.

10.4. Quando convocada a subscrever o contrato, a adjudicatária deverá apresentar:

10.4.1. Certidão atualizada de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA e/ou Conselho competente.

10.4.1.1. Caso a licitante vencedora da presente licitação esteja sediada em outro Estado, deverá providenciar, até a data da assinatura do Contrato, o visto do CREA-{UF}e/ou Conselho competente na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica.

10.4.2. Documento comprobatório de garantia do contrato, que deverá ser prestada antes de sua lavratura do contrato.

10.4.3. Declaração com a indicação do responsável técnico pela execução do objeto do contrato, necessariamente o indicado na licitação e o preposto que o representará durante a execução dos trabalhos;

10.4.4. Certidão comprobatória de regularidade, perante a Prefeitura do Município de{CIDADE}, referente aos tributos relacionados com a prestação licitada.

10.4.5. Certidão comprobatória de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

10.4.6. Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.4.7. Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social.

10.4.8. Os documentos acima citados deverão estar dentro do prazo de validade na data da assinatura do contrato.

10.4.9. A Minuta do Contrato a ser firmado entre a Administração e a licitante vencedora, constitui parte integrante deste Edital – ANEXO II, sendo que nela encontram-se definidas e especificadas todas as regras e condições da contratação, inclusive, regras de medição, condições de pagamento dos serviços executados, critérios de reajuste, penalidades contratuais e condições de recebimento.



10.4.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, nos termos do § 2º do art. 90 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

10.4.11. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.4.12. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei 14.133/2021.

## 11. DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1. Deverá ser prestada garantia para contratar, antes da lavratura do termo contratual, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que será prestada mediante depósito no Tesouro Municipal, com memorando a ser retirado na unidade contratante para este fim.

11.2. A garantia contratual será prestada nas modalidades previstas no artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3. Sempre que o valor contratual for aumentado ou o contrato tiver sua vigência prorrogada, a contratada será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, de forma a que corresponda sempre a mesma percentagem estabelecida.

11.4. O não cumprimento do disposto na cláusula supra, ensejará aplicação da penalidade.

11.5. A garantia exigida pela Administração poderá ser utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou de multas aplicadas à empresa contratada.

11.6. A garantia contratual será devolvida após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, mediante requerimento da Contratada, que deverá vir acompanhado de comprovação, contemporânea, da inexistência de ações distribuídas na Justiça do Trabalho que possam implicar na responsabilidade subsidiária do ente público, condicionante de sua liberação.

11.7. A garantia poderá ser substituída, mediante requerimento da interessada, respeitadas as modalidades referidas no item 10.2.



## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e



12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas dos itens 12.1.1 a 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas dos itens 12.1.4 a 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 12.1.1 a 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 12.1.4 a 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 12.1.1 a 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13.DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DO CONTRATO, ENTREGA DO OBJETO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1.As informações alusivas à fiscalização, gestão do contrato, entrega do objeto e as condições de pagamento encontram-se especificadas no Termo de Referência.

### **14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br).

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br).

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

Itapipoca/CE, 30 de abril de 2025

***assinado eletronicamente***  
**Rita Carolina De Oliveira**  
**ORDENADOR(A) DE DESPESAS**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 205-178-0056  
PÁGINA: 23 DE 23 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LITORAL OESTE



**ANEXO I - DE TERMO DE REFERÊNCIA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº --  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250401/0002-80**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Concorrência Eletrônica para contratação de empresa de engenharia especializada para a construção de galpão para funcionamento do Centro Municipal de Resíduos, garantindo a gestão sustentável e eficiente dos resíduos municipais, de acordo com as normas ambientais e sanitárias vigentes, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO	1.0	Serviço	R\$ 4.359.133,69	R\$ 4.359.133,69
CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA FUNCIONAMENTO DO CMR - CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS.					

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

5.1. O prazo de execução dos serviços será de de 07 meses, contado da emissão da ordem de serviços.

5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

## **6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não

regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação Jurídica**

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.18. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) =  $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$ ;

II - Solvência Geral (SG) =  $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$ ; e

III - Liquidez Corrente (LC) =  $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$ .

8.22. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

### **Qualificação Técnica**

8.26. - Prova de inscrição, ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

8.27- Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL a ser feita por intermédio de atestados ou certidões fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "CONTRATADA", e ainda, a identificação do profissional(is) técnico – Engenheiro Civil, reconhecido(s) pelo CREA, a qual pertence, e/ou órgão regulador do país de origem detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT, que comprove a execução dos serviços constantes de tal atestação, os quais devem possuir características técnicas compatíveis e similares ou superiores às do objeto da presente licitação, cuja(s) parcela(s) de maior(es) relevância e/ou de maior valor significativo seja(m):

- a) ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO; 2.305,25
- b) ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM DUAS ÁGUAS VÃO DE 20m; 367,50
- c) TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 3%.VÃO 22m; 367,50

8.29 - Parcela de relevância do item referente a 50%, devendo apresentar para comprovação dos quantitativos acima.

8.30- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional de nível superior – Engenheiro Civil, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA, a qual pertence, e/ou órgão regulador do país de origem, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo Conselho Regional correspondente, comprovando que o profissional tem executado para órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta

Federal, Estadual ou Municipal, ou entidades privadas, a execução dos serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica e de maior valor significativo seja(m):

- a) ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO
- b) ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM DUAS ÁGUAS VÃO DE 20m
- c) TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 3%.VÃO 22m

8.31- O vínculo do(s) responsável(eis) técnico(s) - Engenheiro Civil - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

- a) SE EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) SE SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) SE CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 4.359.133,69 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta e três reais e sessenta e nove centavos).

## 10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 0101.18.541.0001.1.001 - Construção da Central Municipal de Resíduos Sólidos-CMR, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905100 - Obras e Instalações;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



**CORSOLO**  
Consórcio de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste





**ORÇAMENTO CONSOLIDADO**  
**PROP: CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE**  
**OBRA: CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA FUNCIONAMENTO DO CMR - CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS**  
**LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CE**  
**DATA: 20/12/2024**  
**BDI= 28,82%**

028.1 - DESONERADA - TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1.0	1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
1.1	ADM01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				R\$ 197.323,20
2.0	2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	MÊS	12,00	16443,60	R\$ 197.323,20
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA				R\$ 43.167,05
2.2	C0371	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A2	M2	12,00	183,41	R\$ 2.200,92
2.3	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	11274,68	R\$ 11.274,68
2.4	C1622	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	1,00	1676,69	R\$ 1.676,69
2.5	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	UN	1,00	3512,61	R\$ 3.512,61
2.6	C1271	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA METÁLICA P/VIGAS/LAJES	HA	2,31	512,71	R\$ 1.184,36
2.7	C4125	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	M2	2.641,50	5,03	R\$ 13.286,75
3.0	3.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	M3	1.296,00	7,74	R\$ 10.031,04
3.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO				R\$ 890.058,65
3.2	C4919	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	23.052,53	4,62	R\$ 106.502,69
3.3	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M2	23.052,53	0,22	R\$ 5.071,56
3.4	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	6.915,76	4,32	R\$ 29.876,08
3.5	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	6.915,76	38,60	R\$ 266.948,34
4.0	4.0	CERCA DE CONTOURNO E PORTÕES	M3	4.610,51	104,47	R\$ 481.659,98
4.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m				R\$ 202.322,60
4.2	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	3,00	48,92	R\$ 146,76
4.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	M3	1,04	571,56	R\$ 594,42
4.4	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL 5 X	KG	104,00	12,87	R\$ 1.338,48
4.5	C5193	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2", INCLUSIVE PINTURA	M2	8,00	77,54	R\$ 620,32
4.6	C0742	CERCA DE ARAME FARPADO - ESTACA PONTA VIRADA, C/11 FIOS	M2	86,50	394,34	R\$ 34.110,41
4.7	C0589	CAIXAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	M	746,94	104,18	R\$ 77.816,21
4.8	C0741	CERCA DE MADEIRA C/ TRAVESSAS DE MADEIRA	M2	1.799,22	7,91	R\$ 14.231,83
4.9	C0375	BARREIRA DE CONCRETO (NEW JERSEY) SIMPLES	M2	139,80	212,11	R\$ 29.652,98
4.10	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M	55,00	390,62	R\$ 21.484,10
4.11	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	M3	5,63	571,56	R\$ 3.217,88
4.12	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL 3 X	KG	562,63	12,87	R\$ 7.241,05
5.0	5.0	GUARITA	M2	84,70	140,12	R\$ 11.868,16
5.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m				R\$ 34.662,47
5.2	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2,40	48,92	R\$ 117,41
5.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	M3	2,86	571,56	R\$ 1.634,66
5.4	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL 3 X	KG	286,35	12,87	R\$ 3.685,32
5.5	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	33,48	140,12	R\$ 4.691,22
5.6	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	25,20	62,98	R\$ 1.587,10
5.7	C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	50,40	7,42	R\$ 373,97
5.8	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	50,40	26,12	R\$ 1.316,45
5.9	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	12,15	108,24	R\$ 1.315,12
5.10	C1917	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	M2	12,15	9,63	R\$ 117,00
5.11	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	M2	3,24	120,93	R\$ 391,81
5.12	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	2,88	25,46	R\$ 73,32
5.13	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	2,88	103,12	R\$ 296,99
5.14	C0802	COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm (C/MADEIRAMENTO)	M2	2,88	9,63	R\$ 27,73
5.15	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	17,50	149,37	R\$ 2.613,98
5.16	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	2,88	38,78	R\$ 111,69
5.17	C4519	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	3,15	640,10	R\$ 2.016,32
5.18	C4950	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=8MM, COLOCADO	M2	1,76	344,72	R\$ 606,71
5.19	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	M2	1,76	369,02	R\$ 649,48
5.20	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	PT	14,00	264,15	R\$ 3.698,10
5.21	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	UN	9,00	86,28	R\$ 776,52
5.22	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	10,90	32,09	R\$ 349,78
5.23	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	M	32,70	8,76	R\$ 286,45
5.24	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	31,57	R\$ 31,57
5.25	C0625	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	314,31	R\$ 314,31
5.26	C0327	ATERRAMENTO COMPLETO C/ 3 HASTES COPPERWELD P/PÁRA-RAIOS	UN	1,00	676,44	R\$ 676,44
5.27	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	CJ	1,00	950,52	R\$ 950,52
5.28	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	3,00	256,47	R\$ 769,41
5.29	C3996	BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS	PT	3,00	238,04	R\$ 714,12
5.30	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	CJ	1,00	914,53	R\$ 914,53
5.31	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	1,00	661,55	R\$ 661,55
5.32	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	1,00	72,80	R\$ 72,80
5.33	C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	UN	1,00	69,68	R\$ 69,68
5.34	C2626	TUBO PVC SOLD. MARRON INCL. CONEXÕES D= 32mm(1")	M	6,00	40,23	R\$ 241,38
5.35	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	M	8,00	32,10	R\$ 256,80
5.36	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	UN	1,00	465,14	R\$ 465,14
5.37	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	2,88	16,25	R\$ 46,80
5.38	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	2,88	22,85	R\$ 65,81
5.39	C2678	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3"	M	14,00	71,37	R\$ 999,18

*[Assinatura]*  
 Eng.º Luciano Ferreira  
 Eng.º OP de Const. Civil  
 CRE-CE 40870-D



**ORÇAMENTO CONSOLIDADO**  
**PROP: CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE**  
**OBRA: CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA FUNCIONAMENTO DO CMR - CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS**  
**LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CE**  
**DATA: 20/12/2024**  
**BDI= 28,82%**

028.1 - DESONERADA - TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
5.40	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA				
6.0	6.0	<b>GALPÃO BAIA DE RESÍDUOS - 3X3</b>	M2	7,00	26,04	R\$ 182,28
6.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m				R\$ 21.796,73
6.2	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2,24	48,92	R\$ 109,58
6.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	M3	2,65	571,56	R\$ 1.514,63
6.4	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL 3 X	KG	264,50	12,87	R\$ 3.404,12
6.5	C0073	ALVENARIA DE TUIJO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	29,50	140,12	R\$ 4.133,54
6.6	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	27,00	62,98	R\$ 1.700,46
6.7	C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	54,00	7,42	R\$ 400,68
6.8	C1917	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	M2	54,00	26,12	R\$ 1.410,48
6.9	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	M2	9,00	120,93	R\$ 1.088,37
6.10	C4099	POLIMENTO EM CONCRETO NIVELADO À LASER	M2	9,00	25,46	R\$ 229,14
6.11	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	9,00	16,16	R\$ 145,44
6.12	C0802	COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm ( C/MADEIRAMENTO )	M2	12,18	294,38	R\$ 3.585,55
6.13	C1000	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA ONDULADA	M2	16,40	149,37	R\$ 2.449,67
6.14	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	M	4,10	43,53	R\$ 178,47
6.15	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	PT	2,00	264,15	R\$ 528,30
6.16	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	UN	2,00	86,28	R\$ 172,56
7.0	7.0	<b>GALPÃO BAIA DE RESÍDUOS - 3X6</b>	M2	54,00	13,81	R\$ 745,74
7.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m				R\$ 31.049,08
7.2	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	3,36	48,92	R\$ 164,37
7.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	M3	3,92	571,56	R\$ 2.240,52
7.4	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL 3 X	KG	392,25	12,87	R\$ 5.048,26
7.5	C0073	ALVENARIA DE TUIJO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	42,90	140,12	R\$ 6.011,15
7.6	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	27,00	62,98	R\$ 1.700,46
7.7	C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	54,00	7,42	R\$ 400,68
7.8	C1917	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	M2	54,00	26,12	R\$ 1.410,48
7.9	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	M2	18,00	120,93	R\$ 2.176,74
7.10	C4099	POLIMENTO EM CONCRETO NIVELADO À LASER	M2	18,00	25,46	R\$ 458,28
7.11	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	18,00	16,16	R\$ 290,88
7.12	C0802	COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm ( C/MADEIRAMENTO )	M2	16,52	294,38	R\$ 4.863,16
7.13	C1000	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA ONDULADA	M2	28,00	149,37	R\$ 4.182,36
7.14	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	M	7,00	43,53	R\$ 304,71
7.15	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	PT	3,00	264,15	R\$ 792,45
7.16	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	UN	3,00	86,28	R\$ 258,84
8.0	8.0	<b>GALPÃO TRIAGEM</b>	M2	54,00	13,81	R\$ 745,74
8.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m				R\$ 783.380,90
8.2	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	42,96	48,92	R\$ 2.101,60
8.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	M3	39,87	571,56	R\$ 22.788,10
8.4	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL 3 X	KG	3.987,39	12,87	R\$ 51.317,71
8.5	C0073	ALVENARIA DE TUIJO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	388,16	140,12	R\$ 54.388,98
8.6	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	722,40	62,98	R\$ 45.496,75
8.7	C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	1.444,80	7,42	R\$ 10.720,42
8.8	C1917	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	M2	1.444,80	26,12	R\$ 37.738,18
8.9	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	M2	680,00	120,93	R\$ 82.232,40
8.10	C4099	POLIMENTO EM CONCRETO NIVELADO À LASER	M2	680,00	25,46	R\$ 17.312,80
8.11	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	680,00	16,16	R\$ 10.988,80
8.12	C1324	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM DUAS ÁGUAS VÃO DE 20m	M2	134,40	294,38	R\$ 39.564,67
8.13	C2433	TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 3%.VÃO 22m	M2	735,00	244,79	R\$ 179.920,65
8.14	C5202	CUMEEIRA ONDULADA DE ALUMÍNIO	M2	735,00	216,43	R\$ 159.076,05
8.15	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	M	35,00	108,00	R\$ 3.780,00
8.16	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	PT	70,00	264,15	R\$ 18.490,50
8.17	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	UN	50,00	86,28	R\$ 4.314,00
8.18	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	100,00	32,09	R\$ 3.209,00
8.19	C1101	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	M	300,00	8,76	R\$ 2.628,00
8.20	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	31,57	R\$ 31,57
8.21	C0327	ATERRAMENTO COMPLETO C/ 3 HASTES COPPERWELD P/PÁRA-RAIOS	UN	1,00	314,31	R\$ 314,31
8.22	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	CJ	1,00	950,52	R\$ 950,52
8.23	C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	1.444,80	13,81	R\$ 19.952,69
8.24	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	8,00	181,20	R\$ 1.449,60
9.0	9.0	<b>GALPÃO COMPOSTAGEM</b>	M2	30,00	487,12	R\$ 14.613,60
9.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m				R\$ 635.188,14
9.2	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	32,92	48,92	R\$ 1.610,45
9.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	M3	37,27	571,56	R\$ 21.302,04
9.4	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL 3 X	KG	3.045,78	12,87	R\$ 39.199,19
			M2	502,58	140,12	R\$ 70.421,51

*[Assinatura]*  
 Eng.º OP da Const. Civil  
 CRCA-CE 40570-D



**ORÇAMENTO CONSOLIDADO**  
**PROP: CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE**  
**OBRA: CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA FUNCIONAMENTO DO CMR - CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS**  
**LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CE**  
**DATA: 20/12/2024**  
**BDI= 28,82%**

028.1 - DESONERADA - TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
9.5	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	100,00	663,36	R\$ 66.336,00
9.6	C0073	ALVENARIA DE TUIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	288,66	62,98	R\$ 18.179,81
9.7	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.=5mm P/ PAREDE	M2	687,32	7,42	R\$ 5.099,91
9.8	C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	687,32	26,12	R\$ 17.952,80
9.9	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	528,66	40,18	R\$ 21.241,56
9.10	C1917	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP = 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	M2	380,55	120,93	R\$ 46.019,91
9.11	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	M2	380,55	25,46	R\$ 9.688,80
9.12	C4099	POLIMENTO EM CONCRETO NIVELADO À LASER	M2	380,55	16,16	R\$ 6.149,69
9.13	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	64,88	294,38	R\$ 19.099,37
9.14	C1324	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM DUAS ÁGUAS VÃO DE 20m	M2	422,10	244,79	R\$ 103.325,86
9.15	C2433	TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 3%.VÃO 22m	M2	422,10	216,43	R\$ 91.355,10
9.16	C5202	CUMEEIRA ONDULADA DE ALUMÍNIO	M	26,80	108,00	R\$ 2.894,40
9.17	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	24,00	264,15	R\$ 6.339,60
9.18	C4800	REPUXADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VIDRO JATEADO CENTRAL PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS 20W,	UN	18,00	132,94	R\$ 2.392,92
9.19	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	51,60	32,09	R\$ 1.655,84
9.20	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	154,80	8,76	R\$ 1.356,05
9.21	C1101	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	1,00	31,57	R\$ 31,57
9.22	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	314,31	R\$ 314,31
9.23	C2065	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	UN	1,00	405,43	R\$ 405,43
9.24	C0327	ATERRAMENTO COMPLETO C/ 3 HASTES COPPERWELD P/PÁRA-RAIOS	CJ	1,00	950,52	R\$ 950,52
9.25	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	207,32	13,81	R\$ 2.863,09
9.26	C3736	ALAMBRADO C/ TELA DE ALUMÍNIO FIO ESP.=1.5 MM E MALHA DE (4X4)MM	M2	342,45	135,46	R\$ 46.388,28
9.27	I6219	TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm	M2	342,45	13,66	R\$ 4.677,87
9.28	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	25,00	487,12	R\$ 12.178,00
9.29	C2545	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D= 25mm (1")	M	30,00	98,83	R\$ 2.964,90
9.30	C0624	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TUIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	5,00	473,51	R\$ 2.367,55
9.31	C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	M	30,00	40,23	R\$ 1.206,90
9.32	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	5,00	238,04	R\$ 1.190,20
9.33	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	1,50	4497,57	R\$ 6.746,36
9.34	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	5,00	256,47	R\$ 1.282,35
10.0	10.0	BLOCO ADMINISTRATIVO				R\$ 330.515,74
10.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	51,56	48,92	R\$ 2.522,32
10.2	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	30,98	571,56	R\$ 17.706,93
10.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	3.098,05	12,87	R\$ 39.871,90
10.4	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	309,42	140,12	R\$ 43.355,93
10.5	C4458	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA P/ FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,81 m	M2	133,73	176,96	R\$ 23.664,86
10.6	C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	M2	133,73	26,00	R\$ 3.476,98
10.7	C0073	ALVENARIA DE TUIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	332,25	62,98	R\$ 20.925,11
10.8	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.=5mm P/ PAREDE	M2	664,50	7,42	R\$ 4.930,59
10.9	C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	664,50	26,12	R\$ 17.356,74
10.10	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	127,26	108,24	R\$ 13.774,62
10.11	C1123	(PAREDE/PISO)	M2	127,26	9,63	R\$ 1.225,51
10.12	C1917	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP = 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	M2	133,73	120,93	R\$ 16.171,97
10.13	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	M2	133,73	25,46	R\$ 3.404,77
10.14	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	133,73	103,12	R\$ 13.790,24
10.15	C1123	(PAREDE/PISO)	M2	133,73	9,63	R\$ 1.287,82
10.16	C0802	COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm ( C/MADEIRAMENTO )	M2	126,84	149,37	R\$ 18.946,09
10.17	C0661	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M	20,90	84,11	R\$ 1.757,90
10.18	C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	M	14,00	40,23	R\$ 563,22
10.19	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	19,08	640,10	R\$ 12.213,11
10.20	C4519	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	4,00	344,72	R\$ 1.378,88
10.21	C4950	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=8MM, COLOCADO	M2	4,00	369,02	R\$ 1.476,08
10.22	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	52,00	264,15	R\$ 13.735,80
10.23	C4800	LUMINÁRIA DE SOBREPOR CILÍNDRICA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE E REFLETOR REPUXADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VIDRO JATEADO CENTRAL PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS 20W, COMPLETA	UN	27,00	132,94	R\$ 3.589,38
10.24	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	38,40	32,09	R\$ 1.232,26
10.25	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	115,20	8,76	R\$ 1.009,15
10.26	C1099	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	1,00	31,57	R\$ 31,57
10.27	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	314,31	R\$ 314,31
10.28	C0625	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TUIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	676,44	R\$ 676,44
10.29	C0327	ATERRAMENTO COMPLETO C/ 3 HASTES COPPERWELD P/PÁRA-RAIOS	CJ	1,00	950,52	R\$ 950,52

*Luciano Pereira*  
 Engº OP da Const. Civil  
 CREIA-CE 40570-D



**ORÇAMENTO CONSOLIDADO**  
**PROP: CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE**  
**OBRA: CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA FUNCIONAMENTO DO CMR - CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS**  
**LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - MUNICÍPIO DE ITAIPICOCA - CE**  
**DATA: 20/12/2024**  
**BDI= 28,82%**

028.1 - DESONERADA - TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
10.30	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO				
10.31	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	23,00	256,47 R\$	5.898,81
10.32	C3996	BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS	PT	24,00	238,04 R\$	5.712,96
10.33	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	CJ	8,00	914,53 R\$	7.316,24
10.34	C4069	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	UN	5,00	661,55 R\$	3.307,75
10.35	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	M2	19,66	498,84 R\$	9.807,19
10.36	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	5,00	72,80 R\$	364,00
10.37	C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	UN	8,00	69,68 R\$	557,44
10.38	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	M	25,60	40,23 R\$	1.029,89
10.39	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	31,60	32,10 R\$	1.014,36
10.40	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	M	3,00	195,90 R\$	587,70
10.41	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	UN	2,00	465,14 R\$	930,28
10.42	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	133,73	16,25 R\$	2.173,11
10.43	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	133,73	22,85 R\$	3.055,73
11.0	11.0	SERVIÇOS DIVERSOS	M2	537,24	13,81 R\$	7.419,28
11.1	C3648	RESERVATÓRIO PRÉ MOLDADO ELEVADO CILÍNDRICO D=2,0M, CAP.=12,0M3, H=9,0M COMPLETO E CISTERNA CAP.=4,5 M3			R\$	182.618,07
11.2	C2627	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	UN	1,00	23860,14 R\$	23.860,14
11.3	C2160	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 40mm (1 1/2")	M	421,85	40,09 R\$	16.911,97
11.4	C0729	CASA DE BOMBAS(1.5X1.5)m, EM ALVENARIA E CONCRETO	UN	5,00	130,38 R\$	651,90
11.5	C0445	BOMBA CENTRÍFUGA DE 2 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUÇÇÃO	UN	1,00	1062,41 R\$	1.062,41
11.6	C2065	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	UN	2,00	1851,75 R\$	3.703,50
11.7	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	1,00	405,43 R\$	405,43
11.8	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	4497,57 R\$	4.497,57
11.9	C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	UN	2,00	465,14 R\$	930,28
11.10	C4983	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	M	27,50	40,23 R\$	1.106,33
11.11	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UN	10,00	5170,51 R\$	51.705,10
11.12	C0625	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	PT	10,00	264,15 R\$	2.641,50
11.13	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	UN	20,00	676,44 R\$	13.528,80
11.14	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	513,25	32,09 R\$	16.470,19
11.15	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	M	1.539,75	15,57 R\$	23.973,91
11.16	C4208	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	1,00	314,31 R\$	314,31
11.17	C0520	CABO COBRE NU 35MM2	UN	1,00	3281,64 R\$	3.281,64
11.18	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	M	25,00	44,69 R\$	1.117,25
11.19	C4203	MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA	UN	2,00	374,78 R\$	749,56
11.20	C3629	PLACA EM CHAPA GALVANIZADA C/ESTRUTURA INTERNA EM METALON PINTADA, IMPRESSÃO EM VINIL 02 FACES, ABRAÇADEIRAS	UN	1,00	2828,32 R\$	2.828,32
11.21	C2222	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS	M2	4,00	849,00 R\$	3.396,00
11.22	C3303	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	4,00	566,14 R\$	2.264,56
12.0	12.0	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	7,50	962,32 R\$	7.217,40
12.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	23.052,53	1,38 R\$	31.812,49
					TOTAL GERAL S/ BDI	R\$ 3.383.895,12
					BDI 28,82%	R\$ 975.238,57
					TOTAL GERAL C/ BDI 28,82%	R\$ 4.359.133,69

*Luciano Ferreira*  
 Engº OP de Const. Civil  
 CREA-CE 40570-D



PROP: CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE  
 CRONOGRAMA FÍSICO- LOCAL: CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA FUNCIONAMENTO DO CHR - CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS  
 FINANCEIRO LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CE  
 DATA: 20/12/2024  
 BDI = 28,82%

028.1 - DESONERADA - TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	%	TOTAL	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS		210 DIAS			
				VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%		
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	5,83%	R\$ 197.323,20	R\$ 16.456,75	8,34%	R\$ 16.456,75	8,33%	R\$ 16.437,02	8,33%	R\$ 16.437,02	8,33%								
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,28%	R\$ 43.167,05	R\$ 17.266,82	40,00%	R\$ 17.266,82	40,00%	R\$ 4.316,71	10,00%	R\$ 4.316,71	10,00%	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-		
3.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	26,30%	R\$ 890.058,65	R\$ 178.011,73	20,00%	R\$ 287.017,60	30,00%	R\$ 287.017,60	30,00%	R\$ 178.011,73	20,00%	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-		
4.0	CERCA DE CONTOURNO E PORTÕES	5,98%	R\$ 202.322,60	R\$ -	-	R\$ 40.464,52	20,00%	R\$ 80.929,04	40,00%	R\$ 40.464,52	20,00%	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-		
5.0	GUARITA	1,02%	R\$ 34.662,47	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 10.398,74	30,00%	R\$ 10.398,74	30,00%	R\$ 6.932,49	20,00%	R\$ -	-	R\$ -	-		
6.0	GALPÃO BAIA DE RESÍDUOS - 3X3	0,64%	R\$ 21.796,73	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 17.331,26	50,00%	R\$ 6.932,49	20,00%	R\$ -	-	R\$ -	-		
7.0	GALPÃO BAIA DE RESÍDUOS - 3X8	0,92%	R\$ 31.049,08	R\$ -	-	R\$ 10.898,37	30,00%	R\$ 6.539,02	20,00%	R\$ 4.359,35	30,00%								
8.0	GALPÃO TRIANGEM	23,15%	R\$ 783.390,90	R\$ -	-	R\$ 6.209,82	30,00%	R\$ 9.316,72	30,00%	R\$ 9.316,72	30,00%								
9.0	GALPÃO COMPOSTAGEM	18,77%	R\$ 638.188,14	R\$ -	-	R\$ 78.338,09	20,00%	R\$ 156.676,18	30,00%	R\$ 235.014,27	30,00%								
10.0	BLOCO ADMINISTRATIVO	9,77%	R\$ 330.515,74	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 127.037,69	10,00%	R\$ 63.518,81	10,00%								
11.0	SERVIÇOS DIVERSOS	5,40%	R\$ 182.618,07	R\$ -	-	R\$ 54.785,42	20,00%	R\$ 36.523,61	20,00%	R\$ -	-								
12.0	LIMPEZA GERAL DA OBRA	0,94%	R\$ 31.812,49	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-								
TOTAL GERAL (SBDI)			R\$ 3.383.898,12	R\$ 211.735,30	6,26%	R\$ 341.205,69	10,08%	R\$ 379.118,84	11,20%	R\$ 379.118,84	11,20%	R\$ 274.882,75	8,12%	R\$ 214.066,73	6,33%	R\$ 352.528,19	10,42%	R\$ 328.644,18	9,71%
TOTAL ACUMULADO			R\$ 4.359.133,69	R\$ 211.735,30	6,26%	R\$ 552.940,99	16,34%	R\$ 932.059,83	27,54%	R\$ 932.059,83	27,54%	R\$ 1.206.902,58	35,67%	R\$ 1.420.968,31	41,99%	R\$ 1.773.496,50	52,41%	R\$ 2.109.440,68	62,12%

*[Assinatura]*  
 Engº OP de Construção Civil  
 CREA-CE 40674-D



	240 DIAS		270 DIAS		300 DIAS		330 DIAS		360 DIAS		VALOR TOTAL	
	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR		
8,33%	R\$ 16.437,02	8,33%	R\$ 16.437,02	8,33%	R\$ 16.437,02	R\$ 197.323,20						
	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ 43.167,05
	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ 890.058,65
	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ 202.322,60
	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ 34.662,47
20,00%	R\$ 6.209,82		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ 21.796,73
30,00%	R\$ 235.014,27	10,00%	R\$ 78.338,09		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ 31.049,08
10,00%	R\$ 63.518,81	30,00%	R\$ 190.556,44	30,00%	R\$ 190.556,44		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ 783.380,90
	R\$ -	20,00%	R\$ 66.103,15	30,00%	R\$ 99.154,72	40,00%	R\$ 132.206,30	10,00%	R\$ 31.051,57		R\$ -	R\$ 635.188,14
	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ 330.515,74
	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	R\$ 182.616,07
9,49%	R\$ 321.179,92	10,39%	R\$ 351.434,70	89,73%	R\$ 306.148,19	39,21%	R\$ 146.643,32	56,16%	R\$ 154.348,31		R\$ 31.812,49	R\$ 31.812,49
71,61%	R\$ 2.423.320,60	82,00%	R\$ 2.774.753,30	91,05%	R\$ 3.080.903,49	95,44%	R\$ 3.229.546,81	100,00%	R\$ 3.383.895,12		R\$ 3.383.895,12	R\$ 3.383.895,12
												R\$ 4.359.133,69

*[Handwritten Signature]*  
Engº OP de Const. Civil  
SINAGE 40676-D



MEMORIA DE CALCULO  
 PROP: CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE  
 OBRA: CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA FUNCIONAMENTO DO CMR - CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS  
 LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - MUNICÍPIO DE ITAIPÓCA - CE  
 DATA: 20/12/2024  
 BDI= 28,82%

028.1 - DESONERADA - TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	COMP	LARG	ALT	VALOR TOTAL
<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>								
ADM01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	12,00				12,00
		MESES DE EXECUÇÃO						12,00
								<b>TOTAL</b>
								12,00
<b>Serviços Preliminares</b>								
C1937		PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2					
		PLACA DE OBRA		4,00			3,00	12,00
								<b>TOTAL</b>
								12,00
C0371		BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A2	UN	1,00				1,00
		BARRACÃO DA OBRA						<b>TOTAL</b>
								1,00
C2850		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00				1,00
		INSTALAÇÕES DA OBRA						<b>TOTAL</b>
								1,00
C1622		LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	1,00				1,00
		INSTALAÇÕES DA OBRA						<b>TOTAL</b>
								1,00
C2872		LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA					
		ÁREA DO TERRENO / 10000		23.052,53	10000,00			2,31
								<b>TOTAL</b>
								2,31
C1271		LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA METÁLICA P/VIGAS/LAJES	M2	2,00	1320,75			2.641,50
								<b>TOTAL</b>
								2.641,50
C4125		LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	M3	6,00	25,00	1,20	6,00	1.296,00
		ANDAIMES DA OBRA						<b>TOTAL</b>
								1.296,00
<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>								
C2102		RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2					
		ÁREA RETIRADA DO AUTO CAD		23.052,53				23.052,53
								<b>TOTAL</b>
								23.052,53
C4919		LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2					
		ÁREA RETIRADA DO AUTO CAD		23.052,53				23.052,53
								<b>TOTAL</b>
								23.052,53
C0710		CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3					
		MATERIAL RASPAGEM		23052,53			0,30	6.915,76
								<b>TOTAL</b>
								6.915,76
C2530		TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3					
		MATERIAL RASPAGEM		23052,53			0,30	6.915,76
								<b>TOTAL</b>
								6.915,76
C0328		ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3					
		ATERRO E REGULARIZAÇÃO DO TERRENO		23.052,53			0,20	4.610,51
								<b>TOTAL</b>
								4.610,51
<b>CERCA DE CONTORNO E PORTÕES</b>								
C2784		ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	2,00	1,00	1,00	1,50	3,00
		SAPATAS PILARES PORTÃO						<b>TOTAL</b>
								3,00
C0844		CONCRETO P/MBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M2					
		SAPATAS PORTÃO		2,00	1,00	1,00	0,40	0,80
		PILARES PORTÃO		2,00	0,20	0,20	3,00	0,24
								<b>TOTAL</b>
								1,04
C4151		ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG					
		SAPATAS PORTÃO		80,00				80,00
		PILARES PORTÃO		24,00				24,00
								<b>TOTAL</b>
								104,00
C1400		FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL 5 X	M2					
		SAPATAS PORTÃO		2,00	4,00		0,40	3,20
		PILARES PORTÃO		2,00	0,80		3,00	4,80
								<b>TOTAL</b>
								8,00

*Luciano Ferreira*  
 Fcp. Luciano Ferreira  
 Engº OP da Const. Civil  
 CREA-CE 40570-D



MEMORIA DE CALCULO  
 PROP: CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE  
 OBRA: CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA FUNCIONAMENTO DO CMR - CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS  
 LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CE  
 DATA: 20/12/2024  
 BDI= 28,82%

028.1 - DESONERADA - TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	COMP	LARG	ALT	VALOR TOTAL
C5193		ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2", INCLUSIVE PINTURA	M2					
		PORTÃO			6,00		2,50	15,00
		BARREIRAS DE CONCRETO - BAIAS DE RESÍDUOS			55,00		1,30	71,50
								<b>TOTAL</b>
C0742		CERCA DE ARAME FARPADO - ESTACA PONTA VIRADA, C/11 FIOS	M					
		MURO DE CONTORNO			746,94			746,94
								<b>TOTAL</b>
C0589		CAIAÇÃO EM TRES DEMÓS EM PAREDES	M2					
		MURETA 2 LADOS		2,00	746,94		0,70	1.045,72
		BARREIRAS DE CONCRETO - BAIAS DE RESÍDUOS		55,00	13,70			753,50
								<b>TOTAL</b>
C0741		CERCA DE MADEIRA C/ TRAVESSAS DE MADEIRA	M2					
		DIVISÓRIAS INTERNAS - ESTACOTES			116,50		1,20	139,80
								<b>TOTAL</b>
C0375		BARREIRA DE CONCRETO (NEW JERSEY) SIMPLES	M					
		BAIAS DE RESÍDUOS		55,00				55,00
								<b>TOTAL</b>
C0844		CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3					
		SAPATAS BAIAS DE RESÍDUOS		35,00	0,50	0,50	0,40	3,50
		PILARES BAIAS DE RESÍDUOS		35,00	0,15	0,15	2,70	2,13
								<b>TOTAL</b>
C4151		ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG					
		SAPATAS BAIAS DE RESÍDUOS		350,00				350,00
		PILARES BAIAS DE RESÍDUOS		212,63				212,63
								<b>TOTAL</b>
C1405		FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 12mm UTIL. 3 X	M2					
		SAPATAS BAIAS DE RESÍDUOS		35,00	2,00		0,40	28,00
		PILARES BAIAS DE RESÍDUOS		35,00	0,60		2,70	56,70
								<b>TOTAL</b>
								84,70
		<b>GUARITA</b>						
C2784		ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3					
		SAPATAS GUARITA		6,00	1,00	1,00	0,40	2,40
								<b>TOTAL</b>
								2,40
C0844		CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3					
		SAPATAS GUARITA		6,00	0,80	0,80	0,30	1,15
		VIGAMENTO INFERIOR			8,40	0,20	0,40	0,67
		PILARES GUARITA		6,00	0,15	0,25	3,50	0,79
		VIGAMENTO SUPERIOR			8,40	0,15	0,20	0,25
								<b>TOTAL</b>
								2,86
C4151		ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG					
		SAPATAS GUARITA		115,20				115,20
		VIGAMENTO INFERIOR		67,20				67,20
		PILARES GUARITA		78,75				78,75
		VIGAMENTO SUPERIOR		25,20				25,20
								<b>TOTAL</b>
								286,35
C1405		FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 12mm UTIL. 3 X	M2					
		SAPATAS GUARITA		6,00	3,20		0,30	5,76
		VIGAMENTO INFERIOR			8,40		0,80	6,72
		PILARES GUARITA		6,00	0,80		3,50	16,80
		VIGAMENTO SUPERIOR			8,40		0,50	4,20
								<b>TOTAL</b>
								33,48
C0073		ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1-2-8)	M2					
		PAREDES GUARITA			8,40		3,00	25,20
								<b>TOTAL</b>
								25,20
C0776		CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2					
		ALVENARIA GUARITA		2,00	25,20			50,40
								<b>TOTAL</b>
								50,40
C2121		REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP.=5 mm P/PAREDE	M2					
		ÁERA DO CHAPISCO		50,40				50,40
								<b>TOTAL</b>
								50,40
C4445		CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2					
		BANHEIRO QUARITA			4,05		3,00	12,15
								<b>TOTAL</b>
								12,15

*Luciano Ferreira*  
 Eng.º OP da Const. Civil  
 CREA-CE 40570-D



MEMORIA DE CALCULO

PROP: CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE  
OBRA: CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA FUNCIONAMENTO DO CMR - CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS  
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CE  
DATA: 20/12/2024  
BDI= 28,82%

028.1 - DESONERADA - TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	COMP	LARG	ALT	VALOR TOTAL
	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2					
		BANHEIRO GUARITA		12,15				12,15
								TOTAL 12,15
	C1917	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	M2					
		PISO GUARITA			4,50	6,00	0,12	3,24
								TOTAL 3,24
	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	M2					
		PISO GUARITA			2,40	1,20		2,88
								TOTAL 2,88
	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2					
		PISO GUARITA			2,40	1,20		2,88
								TOTAL 2,88
	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2					
		PISO GUARITA		2,88				2,88
								TOTAL 2,88
	C0802	COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 8mm ( C/MADEIRAMENTO )	M2					
		COBERTURA GUARITA			3,50	5,00		17,50
								TOTAL 17,50
	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (90x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2					
		PISO GUARITA			2,40	1,20		2,88
								TOTAL 2,88
	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2					
			P1	1,00	0,90		2,10	1,89
			P2	1,00	0,60		2,10	1,26
								TOTAL 3,15
	C4519	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2					
			J1	2,00	0,60		1,10	1,32
			J2	1,00	0,40		1,10	0,44
								TOTAL 1,76
	C4950	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=8MM, COLOCADO	M2					
		ÁREA DAS JANELAS		1,76				1,76
								TOTAL 1,76
	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UN					
		TOMADAS		5,00				5,00
		ILUMINAÇÃO		9,00				9,00
								TOTAL 14,00
	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UN					
		ILUMINAÇÃO		9,00				9,00
								TOTAL 9,00
	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M					
		INSTALAÇÕES		10,90				10,90
								TOTAL 10,90
	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M					
		INSTALAÇÕES		32,70				32,70
								0,00
								TOTAL 32,70
	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN					
		DISJ GERAL		1,00				1,00
								TOTAL 1,00
	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN					
		QD GERAL		1,00				1,00
								TOTAL 1,00
	C0625	CAXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN					
		INTERLIGAÇÃO ENERGIA		1,00				1,00
								TOTAL 1,00
	C0327	ATERRAMENTO COMPLETO C/ 3 HASTES COPPERWELD P/PÁRA-RAIOS	CJ					
		ATERRAMENTO QUADRO		1,00				1,00
								TOTAL 1,00

*Luciano Ferreira*  
Pro. Luciano Ferreira  
Eng.º OP da Const. Civil  
CREA-CE 40570-D



MEMORIA DE CALCULO

PROP: CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE  
OBRA: CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA FUNCIONAMENTO DO CMR - CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS  
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CE  
DATA: 20/12/2024  
BDI= 28,82%

028.1 - DESONERADA - TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	COMP	LARG	ALT	VALOR TOTAL	
	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT						
		BANHEIRO		3,00				3,00	
								TOTAL 3,00	
	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT						
		BANHEIRO		3,00				3,00	
								TOTAL 3,00	
	C3966	BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS	CJ						
		BANHEIRO		1,00				1,00	
								TOTAL 1,00	
	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN						
		BANHEIRO		1,00				1,00	
								TOTAL 1,00	
	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN						
		BANHEIRO		1,00				1,00	
								TOTAL 1,00	
	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN						
		BANHEIRO		1,00				1,00	
								TOTAL 1,00	
	C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	M						
		SISTEMA DE ESGOTO		6,00				6,00	
								TOTAL 6,00	
	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	M						
		ABASTECIMENTO DE ÁGUA		8,00				8,00	
								TOTAL 8,00	
	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X80X60cm) DE 1/2 T/JOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN						
		CAIXA DE PASSAGEM		1,00				1,00	
								TOTAL 1,00	
	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2						
		ÁREA DO FORRO		2,88				2,88	
								TOTAL 2,88	
	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2						
		FORRO		2,88				2,88	
								TOTAL 2,88	
	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2						
		PAREDES INTERNAS			4,70		3,00	14,10	
		PAREDES EXTERNAS			7,20		3,00	21,60	
								TOTAL 35,70	
	C2878	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3"	M						
		PILARES EXTERNOS		2,00				3,50	
								TOTAL 14,00	
	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2						
		PILARES EXTERNOS		4,00	0,50			7,00	
								TOTAL 7,00	
	<b> GALPÃO BAIA DE RESÍDUOS - 3X3</b>								
	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3						
		SAPATAS GALPÃO		4,00	0,80	0,80	0,50	1,28	
		VIGAMENTO INFERIOR GALPÃO			12,00	0,20	0,40	0,96	
								TOTAL 2,24	
	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3						
		SAPATAS GALPÃO		4,00	0,80	0,80	0,50	1,28	
		VIGAMENTO INFERIOR GALPÃO			12,00	0,20	0,40	0,96	
		PILARES GALPÃO		4,00	0,15	0,15	3,50	0,32	
		VIGAMENTO SUPERIOR GALPÃO			9,00	0,10	0,10	0,09	
								TOTAL 2,65	
	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG						
		SAPATAS GALPÃO		128,00				128,00	
		VIGAMENTO INFERIOR GALPÃO		96,00				96,00	
		PILARES GALPÃO		31,50				31,50	
		VIGAMENTO SUPERIOR GALPÃO		9,00				9,00	
								TOTAL 264,50	

*Luciano Ferreira*  
Fco. Luciano Ferreira  
Engº OP da Const. Civil  
CREA-CE 40570-D



MEMORIA DE CALCULO

PROP: CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE  
OBRA: CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA FUNCIONAMENTO DO CMR - CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS  
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CE  
DATA: 20/12/2024  
BDI= 28,82%

028.1 - DESONERADA - TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	COMP	LARG	ALT	VALOR TOTAL
	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2					
		SAPATAS GALPÃO		4,00	3,20		0,50	6,40
		VIGAMENTO INFERIOR GALPÃO			12,00	1,00		12,00
		PILARES GALPÃO		4,00	0,60		3,50	8,40
		VIGAMENTO SUPERIOR GALPÃO			9,00	0,30		2,70
							TOTAL	29,50
	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (8x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2					
		PAREDES DO GALPÃO			9,00		3,00	27,00
							TOTAL	27,00
	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2					
		PAREDES X2		54,00				54,00
							TOTAL	54,00
	C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP.=5 mm P/PAREDE	M2					
		ÁREA DO CHAPISCO		54,00				54,00
							TOTAL	54,00
	C1917	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	M2					
		PISO DO GALPÃO			3,00		3,00	9,00
							TOTAL	9,00
	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	M2					
		PISO DO GALPÃO			3,00		3,00	9,00
							TOTAL	9,00
	C4099	POLIMENTO EM CONCRETO NIVELADO À LASER	M2					
		PISO DO GALPÃO			3,00		3,00	9,00
							TOTAL	9,00
	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2					
		CALÇADA DO GALPÃO			17,40		0,70	12,18
							TOTAL	12,18
	C0802	COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm ( C/MADEIRAMENTO )	M2					
		COBERTURA DO GALPÃO			4,00		4,10	16,40
							TOTAL	16,40
	C1000	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO PITELHA ONDULADA	M					
		CUMEEIRA DO GALPÃO			4,10			4,10
							TOTAL	4,10
	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT					
		ILUMINAÇÃO		2,00				2,00
							TOTAL	2,00
	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UN					
		ILUMINAÇÃO		2,00				2,00
							TOTAL	2,00
	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2					
		ÁREA DO REBOCO		54,00				54,00
							TOTAL	54,00
		<b>GALPÃO BAIJA DE RESÍDUOS - 3X6</b>						
	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3					
		SAPATAS GALPÃO		6,00	0,80	0,80	0,50	1,92
		VIGAMENTO INFERIOR GALPÃO			18,00	0,20	0,40	1,44
							TOTAL	3,36
	C0844	CONCRETO P/MBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3					
		SAPATAS GALPÃO		6,00	0,80	0,80	0,50	1,92
		VIGAMENTO INFERIOR GALPÃO			18,00	0,20	0,40	1,44
		PILARES GALPÃO		6,00	0,15	0,15	3,50	0,47
		VIGAMENTO SUPERIOR GALPÃO			9,00	0,10	0,10	0,09
							TOTAL	3,92
	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG					
		SAPATAS GALPÃO		192,00				192,00
		VIGAMENTO INFERIOR GALPÃO		144,00				144,00
		PILARES GALPÃO		47,25				47,25
		VIGAMENTO SUPERIOR GALPÃO		9,00				9,00
							TOTAL	392,25

*Assinado*  
Fco. Luciano Ferreira  
Engº OP da Const. Civil  
CREA-CE 40570-D



MEMORIA DE CALCULO

PROP: CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE  
OBRA: CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA FUNCIONAMENTO DO CMR - CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS  
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - MUNICÍPIO DE ITAIPICOCA - CE  
DATA: 20/12/2024  
BDI= 28,82%

028.1 - DESONERADA - TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	COMP	LARG	ALT	VALOR TOTAL
C1405		FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2					
		SAPATAS GALPÃO		6,00	3,20		0,50	9,60
		VIGAMENTO INFERIOR GALPÃO			18,00	1,00		18,00
		PILARES GALPÃO		6,00	0,60		3,50	12,60
		VIGAMENTO SUPERIOR GALPÃO			9,00		0,30	2,70
		<b>TOTAL</b>					<b>42,90</b>	
C0073		ALVENARIA DE TUIOLO CERÂMICO FURADO (8x18x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:6)	M2					
		PAREDES DO GALPÃO			9,00		3,00	27,00
		<b>TOTAL</b>					<b>27,00</b>	
C0776		CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2					
		PAREDES X2		54,00				54,00
		<b>TOTAL</b>					<b>54,00</b>	
C2121		REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2					
		ÁREA DO CHAPISCO		54,00				54,00
		<b>TOTAL</b>					<b>54,00</b>	
C1917		PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	M2					
		PISO DO GALPÃO			3,00	6,00		18,00
		<b>TOTAL</b>					<b>18,00</b>	
C2180		REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	M2					
		PISO DO GALPÃO			3,00	6,00		18,00
		<b>TOTAL</b>					<b>18,00</b>	
C4099		POLIMENTO EM CONCRETO NIVELADO À LASER	M2					
		PISO DO GALPÃO			3,00	6,00		18,00
		<b>TOTAL</b>					<b>18,00</b>	
C3410		CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2					
		CALÇADA DO GALPÃO			23,60	0,70		16,52
		<b>TOTAL</b>					<b>16,52</b>	
C0802		COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm ( C/MADEIRAMENTO )	M2					
		COBERTURA DO GALPÃO			4,00	7,00		28,00
		<b>TOTAL</b>					<b>28,00</b>	
C1000		CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO PITELHA ONDULADA	M					
		COBERTURA DO GALPÃO			7,00			7,00
		<b>TOTAL</b>					<b>7,00</b>	
C1947		PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT					
		ILUMINAÇÃO		3,00				3,00
		<b>TOTAL</b>					<b>3,00</b>	
C1863		LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UN					
		ILUMINAÇÃO		3,00				3,00
		<b>TOTAL</b>					<b>3,00</b>	
C2461		TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2					
		ÁREA DO REBOCO		54,00				54,00
		<b>TOTAL</b>					<b>54,00</b>	
<b>GALPÃO TRIAGEM</b>								
C2784		ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3					
		SAPATAS GALPÃO		30,00	1,00	1,00	1,00	30,00
		VIGAMENTO INFERIOR			107,98	0,30	0,40	12,96
		<b>TOTAL</b>					<b>42,96</b>	
C0844		CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3					
		SAPATAS GALPÃO		30,00	1,00	1,00	0,40	12,00
		VIGAMENTO INFERIOR			107,98	0,30	0,40	12,96
		PILARES		30,00	0,25	0,25	4,50	8,44
		VIGAMENTO SUPERIOR			107,98	0,20	0,30	6,48
		<b>TOTAL</b>					<b>39,87</b>	
C4151		ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG					
		SAPATAS GALPÃO		1.200,00				1.200,00
		VIGAMENTO INFERIOR		1.295,76				1.295,76
		PILARES		843,75				843,75
		VIGAMENTO SUPERIOR		647,88			647,88	
		<b>TOTAL</b>					<b>3.987,39</b>	

*[Assinatura]*  
Fco. Luciano Ferreira  
Engº CP da Const. Civil  
CRC-CE 40570-D



MEMORIA DE CALCULO

PROP: CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE  
OBRA: CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA FUNCIONAMENTO DO CMR - CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS  
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CE  
DATA: 20/12/2024  
BDI= 28,82%

028.1 - DESONERADA - TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	COMP	LARG	ALT	VALOR TOTAL
	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2					
		SAPATAS GALPÃO		30,00	4,00		0,40	48,00
		VIGAMENTO INFERIOR			107,98	1,10		118,78
		PILARES		30,00	1,00		4,50	135,00
		VIGAMENTO SUPERIOR			107,98	0,80		86,38
		TOTAL						388,16
	C0073	ALVENARIA DE TUIJO CERÂMICO FURADO (8x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2					
		PAREDES DO GALPÃO		168,00			4,30	722,40
		TOTAL						722,40
	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S./PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE ALVENARIA X2	M2					
				1.444,80				1.444,80
		TOTAL						1.444,80
	C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE ÁREA DO CHAPISCO	M2					
				1.444,80				1.444,80
		TOTAL						1.444,80
	C1917	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO PISO DA EDIFICAÇÃO	M2					
					20,00	34,00		680,00
		TOTAL						680,00
	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm PISO DA EDIFICAÇÃO	M2					
					20,00	34,00		680,00
		TOTAL						680,00
	C4059	POLIMENTO EM CONCRETO NIVELADO À LASER PISO DA EDIFICAÇÃO	M2					
					20,00	34,00		680,00
		TOTAL						680,00
	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO CALÇADA EXTERNA	M2					
					168,00	0,80		134,40
		TOTAL						134,40
	C1324	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM DUAS ÁGUAS VÃO DE 20m ÁREA DA COBERTA - VER PROJETO	M2					
				735,00				735,00
		TOTAL						735,00
	C2433	TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 3%, VÃO 22m ÁREA DA COBERTA - VER PROJETO	M2					
				735,00				735,00
		TOTAL						735,00
	C5202	CUMEEIRA ONDULADA DE ALUMÍNIO CUMEEIRA	M					
				35,00				35,00
		TOTAL						35,00
	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO TOMADAS ILUMINAÇÃO	PT					
				20,00				20,00
				50,00				50,00
		TOTAL						70,00
	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W ILUMINAÇÃO	UN					
				50,00				50,00
		TOTAL						50,00
	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4") REDE CENTRAL	M					
				5,00	20,00			100,00
		TOTAL						100,00
	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 REDE CENTRAL	M					
				300,00				300,00
		TOTAL						300,00
	C1101	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A DISJ GERAL	UN					
				1,00				1,00
		TOTAL						1,00
	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO QD GERAL GALPÃO	UN					
				1,00				1,00
		TOTAL						1,00
	C0327	ATERRAMENTO COMPLETO C/ 3 HASTES COPPERWELD PIPÁRA-RAIOS ATERRAMENTO QUADRO	CJ					
				1,00				1,00
		TOTAL						1,00

*[Assinatura]*  
Fco. Luciano Ferreira  
Engº OP da Const. Civil  
CREA-CE 40570-D



**MEMORIA DE CALCULO**  
**PROP: CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE**  
**OBRA: CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA FUNCIONAMENTO DO CMR - CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS**  
**LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - MUNICÍPIO DE ITAIPICOCA - CE**  
**DATA: 20/12/2024**  
**BDI= 28,82%**

028.1 - DESONERADA - TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	COMP	LARG	ALT	VALOR TOTAL
	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2					
		ÁREA DO REBOCO		1.444,80				1.444,80
							<b>TOTAL</b>	<b>1.444,80</b>
	C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2					
		COBOGÓS VENTILAÇÃO		4,00	2,00	1,00		8,00
							<b>TOTAL</b>	<b>8,00</b>
	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2					
		PORTÕES ACESSO		2,00	5,00	3,00		30,00
							<b>TOTAL</b>	<b>30,00</b>
		<b>GALPÃO COMPOSTAGEM</b>						
	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3					
		SAPATAS GALPÃO		22,00	1,00	1,00	1,00	22,00
		VIGAMENTO BALDRAME			81,10	0,30	0,40	9,73
		BASES BAIAS DE RESÍDUOS		44,00	0,30	0,30	0,30	1,19
							<b>TOTAL</b>	<b>32,92</b>
	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3					
		SAPATAS GALPÃO		22,00	1,00	1,00	0,40	8,80
		VIGAMENTO INFERIOR			81,10	0,20	0,40	6,49
		PILARES		22,00	0,25	0,25	5,50	7,56
		VIGAMENTO INTERMEDIÁRIO			76,10	0,20	0,30	4,57
		VIGAMENTO SUPERIOR			81,10	0,15	0,25	3,04
		BASES BAIAS DE RESÍDUOS		44,00	0,30	0,30	0,30	1,19
		PILARES BAIAS DE RESÍDUOS		44,00	0,20	0,20	1,20	2,11
		VIGA BAIAS DE RESÍDUOS			156,00	0,15	0,15	3,51
							<b>TOTAL</b>	<b>37,27</b>
	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 5080	KG					
		SAPATAS GALPÃO		880,00				880,00
		VIGAMENTO INFERIOR		648,80				648,80
		PILARES		756,25				756,25
		VIGAMENTO INTERMEDIÁRIO		456,60				456,60
		VIGAMENTO SUPERIOR		304,13				304,13
							<b>TOTAL</b>	<b>3.045,78</b>
	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2					
		SAPATAS GALPÃO		22,00	4,00		0,40	35,20
		VIGAMENTO INFERIOR			81,10	1,00		81,10
		PILARES		22,00	1,00		5,50	121,00
		VIGAMENTO INTERMEDIÁRIO			76,10	0,80		60,88
		VIGAMENTO SUPERIOR			81,10	0,65		52,72
		BASES BAIAS DE RESÍDUOS		44,00	1,20		0,30	15,84
		PILARES BAIAS DE RESÍDUOS		44,00	0,80		1,20	42,24
		VIGA BAIAS DE RESÍDUOS			156,00	0,60		93,60
							<b>TOTAL</b>	<b>502,58</b>
	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3					
		BAIAS DE RESÍDUOS		5,00	4,00	7,00	0,50	70,00
		BAIAS DE RESÍDUOS		2,00	4,00	6,00	0,50	24,00
		BAIAS DE RESÍDUOS		1,00	4,00	3,00	0,50	6,00
							<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>
	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (8x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2					
		ÁREA DA ALVENARIA			81,10		0,60	48,66
		BAIAS DE RESÍDUOS		5,00	4,00	7,00	1,20	168,00
		BAIAS DE RESÍDUOS		2,00	4,00	6,00	1,20	57,60
		BAIAS DE RESÍDUOS		1,00	4,00	3,00	1,20	14,40
							<b>TOTAL</b>	<b>288,66</b>
	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEJAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2					
		ÁREA DA ALVENARIA X2		577,32				577,32
		PILARES		22,66	1,00		5,00	110,00
							<b>TOTAL</b>	<b>687,32</b>
	C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2					
		ÁREA DO CHAPISCO		687,32				687,32
							<b>TOTAL</b>	<b>687,32</b>
	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2					
		BAIAS DE RESÍDUOS		528,66				528,66
							<b>TOTAL</b>	<b>528,66</b>
	C1917	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	M2					
		PISO DA EDIFICAÇÃO			14,75	25,80		380,55
							<b>TOTAL</b>	<b>380,55</b>

*(Assinatura)*  
 Engº OF da Const. Civil  
 CREA-CE 40870-D



MEMORIA DE CALCULO

PROP: CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE  
OBRA: CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA FUNCIONAMENTO DO CMR - CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS  
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CE  
DATA: 20/12/2024  
BDI= 28,82%

028.1 - DESONERADA - TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	COMP	LARG	ALT	VALOR TOTAL
	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	M2					
		PISO DA EDIFICAÇÃO			14,75	25,80		380,55
								TOTAL 380,55
	C4099	POLIMENTO EM CONCRETO NIVELADO À LASER	M2					
		PISO DA EDIFICAÇÃO			14,75	25,80		380,55
								TOTAL 380,55
	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2					
		CONTORNO DO GALPÃO			81,10		0,80	64,88
								TOTAL 64,88
	C1324	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM DUAS ÁGUAS VÃO DE 20m	M2					
		COBERTURA DA EDIFICAÇÃO			15,75	26,80		422,10
								TOTAL 422,10
	C2433	TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 3%, VÃO 22m	M2					
		COBERTURA DA EDIFICAÇÃO			15,75	26,80		422,10
								TOTAL 422,10
	C5202	CUMEEIRA ONDULADA DE ALUMÍNIO	M					
		CUMEEIRA DA EDIFICAÇÃO			26,80			26,80
								TOTAL 26,80
	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT					
		TOMADAS		5,00				5,00
		COMPRESSOR		1,00				1,00
		ILUMINAÇÃO		18,00				18,00
								TOTAL 24,00
	C4800	LUMINÁRIA DE SOBREPOR CILÍNDRICA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE E REFLETOR REPUXADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VIDRO JATEADO CENTRAL PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS 20W, COMPLETA	UN					
		ILUMINAÇÃO		18,00				18,00
								TOTAL 18,00
	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC, INCL. CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M					
		LINHA CENTRAL		2,00	25,80			51,60
								TOTAL 51,60
	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M					
		LINHA CENTRAL		154,80				154,80
								TOTAL 154,80
	C1101	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN					
		QD GERAL		1,00				1,00
								TOTAL 1,00
	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN					
		QD GERAL		1,00				1,00
								TOTAL 1,00
	C2085	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	UN					
		QD COMPRESSOR		1,00				1,00
								TOTAL 1,00
	C0327	ATERRAMENTO COMPLETO C/ 3 HASTES COPPERWELD P/PÁRA-RAIOS	CJ					
		QD GERAL		1,00				1,00
								TOTAL 1,00
	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2					
		ÁREA DA ALVENARIA		2,00	81,10		0,60	97,32
		PILARES		22,00	1,00		5,00	110,00
								TOTAL 207,32
	C3736	ALAMBRADO C/ TELA DE ALUMÍNIO FIO ESP.=1.5 MM E MALHA DE (4X4)MM	M2					
		PERÍMETRO DO GALPÃO			76,10		4,50	342,45
								TOTAL 342,45
	16219	TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm	M2					
		ÁREA DO ALAMBRADO			76,10		4,50	342,45
								TOTAL 342,45
	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/ FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2					
		PORTA PRINCIPAL			5,00		5,00	25,00
								TOTAL 25,00

*[Handwritten Signature]*  
Fco. Lúcio da Costa  
Engº DP da Const. Civil  
CREA-CE 40570-D



MEMORIA DE CALCULO

PROP: CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE  
OBRA: CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA FUNCIONAMENTO DO CMR - CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS  
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - MUNICÍPIO DE ITAPIOCA - CE  
DATA: 20/12/2024  
BDI= 28,82%

028.1 - DESONERADA - TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	COMP	LARG	ALT	VALOR TOTAL
	C2545	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D= 25mm (1") TUBOS PRESSURIZADOS BAIAS DE COMPOSTAGEM	M	30,00				30,00 30,00
	C0624	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO CAIXAS CAPTAÇÃO BAIAS COMPOSTAGEM	UN	5,00				5,00 5,00
	C2594	TUBO PVC BRANCO PIESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÊIS TUBOS BAIAS DE COMPOSTAGEM	M	30,00				30,00 30,00
	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO INTERLIGAÇÃO BAIAS DE COMPOSTAGEM	PT	5,00				5,00 5,00
	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA FOSSA BAIAS FILTRO ANAERÓBIO	UN	1,00 0,50				1,00 0,50 1,50
	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO HIDRÁULICA GALPÃO	PT	5,00				5,00 5,00
<b>BLOCO ADMINISTRATIVO</b>								
	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m SAPATAS EDIFICAÇÃO VIGAMENTO INFERIOR EDIFICAÇÃO	M3	27,00	1,00 92,15	1,00 0,30	1,50 0,40	40,50 11,06 51,56
	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO SAPATAS EDIFICAÇÃO VIGAMENTO INFERIOR EDIFICAÇÃO PILARES EDIFICAÇÃO VIGAMENTO SUPERIOR EDIFICAÇÃO VIGAMENTO PLATIBANDA	M3	27,00 27,00	1,00 92,15 0,15 92,15 46,50	1,00 0,30 0,25 0,20 0,10	0,40 0,40 4,00 0,25 0,10	10,80 11,06 4,05 4,61 0,47 30,98
	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 5060 SAPATAS EDIFICAÇÃO VIGAMENTO INFERIOR EDIFICAÇÃO PILARES EDIFICAÇÃO VIGAMENTO SUPERIOR EDIFICAÇÃO VIGAMENTO PLATIBANDA	KG	1.080,00 1.105,80 405,00 460,75 46,50				1.080,00 1.105,80 405,00 460,75 46,50 3.098,05
	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3X SAPATAS EDIFICAÇÃO VIGAMENTO INFERIOR EDIFICAÇÃO PILARES EDIFICAÇÃO VIGAMENTO SUPERIOR EDIFICAÇÃO VIGAMENTO PLATIBANDA	M2	27,00 27,00	4,00 92,15 0,80 92,15 46,50	1,10 4,00 0,70 0,30	0,40	43,20 101,37 86,40 64,51 13,95 309,42
	C4458	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,81 m LAJE EDIFICAÇÃO	M2	133,73				133,73 133,73
	C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO LAJE EDIFICAÇÃO	M2	133,73				133,73 133,73
	C0073	ALVENARIA DE TJOLO CERÂMICO FURADO (8x19x19cm) C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) PAREDES INTERNAS PLATIBANDA	M2		92,15 46,50		3,00 1,20	276,45 55,80 332,25
	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE ÁREA DA ALVENARIA 2X	M2	664,50				664,50 664,50
	C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP.=6 mm P/PAREDE ÁREA DO CHAPISCO	M2	664,50				664,50 664,50
				<b>TOTAL</b>				<b>664,50</b>

*[Handwritten Signature]*  
Eng.º da Construção  
CREA-CE 44570/5



MEMORIA DE CALCULO

PROP: CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE  
OBRA: CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA FUNCIONAMENTO DO CMR - CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS  
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CE  
DATA: 20/12/2024  
BDI= 28,82%

028.1 - DESONERADA - TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	COMP	LARG	ALT	VALOR TOTAL
	C445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2					
		BANHEIROS			42,42		3,00	127,26
							TOTAL	127,26
	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2					
		ÁREA DA CERÂMICA		127,26				127,26
							TOTAL	127,26
	C1917	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	M2					
		PISO COMPLETO		133,73				133,73
							TOTAL	133,73
	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	M2					
		PISO COMPLETO		133,73				133,73
							TOTAL	133,73
	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2					
		PISO COMPLETO		133,73				133,73
							TOTAL	133,73
	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2					
		PISO COMPLETO		133,73				133,73
							TOTAL	133,73
	C0802	COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm ( C/MADEIRAMENTO )	M2					
		ÁREA DO FORRO		126,84				126,84
							TOTAL	126,84
	C0661	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M					
		CALHAS		2,00	10,45			20,90
							TOTAL	20,90
	C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÊIS	M					
		DESCIDAS DAS CALHAS		4,00			3,50	14,00
							TOTAL	14,00
	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2					
		P 60		1,00	0,60		2,10	1,26
		P 80		4,00	0,80		2,10	6,72
		P BANHEIROS		5,00	0,60		1,60	4,80
		P 2.00		1,00	2,00		2,10	4,20
		P 1.00		1,00	1,00		2,10	2,10
							TOTAL	19,08
	C4519	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2					
		J 1.50		4,00	0,50		0,50	1,00
		J 2.00		3,00	2,00		0,50	3,00
							TOTAL	4,00
	C4950	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=8MM, COLOCADO	M2					
		ÁREA DAS JANELAS		4,00				4,00
							TOTAL	4,00
	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT					
		ILUMINAÇÃO		27,00				27,00
		TOMADAS		21,00				21,00
		AC		4,00				4,00
							TOTAL	52,00
	C4800	LUMINÁRIA DE SOBREPOR CILÍNDRICA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE E REFLETOR REPUXADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VIDRO JATEADO CENTRAL PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS 20W, COMPLETA	UN					
		ÁREA DA PINTURA		27,00				27,00
							TOTAL	27,00
	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M					
		LINHA CENTRAL		3,00	12,80			38,40
							TOTAL	38,40
	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M					
		LINHA CENTRAL		115,20				115,20
							TOTAL	115,20

*[Handwritten Signature]*  
 Eng.º Cristiano Ferreira  
 Eng.º OP da Const. Civil  
 CREA-CE 40574-D



MEMORIA DE CALCULO

PROP: CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE  
OBRA: CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA FUNCIONAMENTO DO CMR - CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS  
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - MUNICÍPIO DE ITAIPÓCA - CE  
DATA: 20/12/2024  
BDI= 28,82%

028.1 - DESONERADA - TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	COMP	LARG	ALT	VALOR TOTAL
C1099		DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	1,00				1,00
		QD GERAL						
								TOTAL 1,00
C2067		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00				1,00
		QD GERAL						
								TOTAL 1,00
C0625		CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TUOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00				1,00
		ALIMENTAÇÃO QUADRO						
								TOTAL 1,00
C0327		ATERRAMENTO COMPLETO C/ 3 HASTES COPPERWELD P/PÁRA-RAIOS	CJ	1,00				1,00
		QD GERAL						
								TOTAL 1,00
C1948		PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	23,00				23,00
		BANHEIROS, REFEITÓRIO E COPA						
								TOTAL 23,00
C1950		PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	24,00				24,00
		BANHEIROS, REFEITÓRIO E COPA						
								TOTAL 24,00
C3996		BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS	CJ	4,00				4,00
		BANHEIROS						
		BANHEIRO PNE		1,00				1,00
		LAVABO		1,00				1,00
		REFEITÓRIO		1,00				1,00
		COPA		1,00				1,00
								TOTAL 8,00
C0348		BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	5,00				5,00
		BANHEIROS						
								TOTAL 5,00
C4069		BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	M2					
		DIVISÓRIAS			4,80		2,00	9,60
		DIVISÓRIAS			3,20		2,00	6,40
		BANHEIROS		2,00	0,50	1,40		1,40
		BANHEIRO PNE		1,00	0,60	0,40		0,24
		LAVABO		1,00	0,60	0,40		0,24
		REFEITÓRIO		1,00	0,60	1,50		0,90
		COPA		1,00	0,50	1,75		0,88
								TOTAL 19,66
C1151		DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	5,00				5,00
		BANHEIROS						
								TOTAL 5,00
C2505		TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	4,00				4,00
		BANHEIROS						
		BANHEIRO PNE		1,00				1,00
		LAVABO		1,00				1,00
		REFEITÓRIO		1,00				1,00
		COPA		1,00				1,00
								TOTAL 8,00
C2594		TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	M	2,00	12,80			25,60
		ITERLIGAÇÃO DA FOSSA						
								TOTAL 25,60
C2626		TUBO PVC SOLD. MARRON INCL. CONEXÕES D= 32mm(1")	M	2,00	15,80			31,60
		ITERLIGAÇÃO DA RESERVATÓRIO						
								TOTAL 31,60
C1898		PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	3,00				3,00
		BANHEIRO PNE						
								TOTAL 3,00
C0609		CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TUOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00				2,00
		ESGOTO						
								TOTAL 2,00

*Luciano Pereira*  
Fco. Luciano Pereira  
Engº OP da Const. Civil  
CREA-CE 40570-D



MEMORIA DE CALCULO

PROP: CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE  
OBRA: CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA FUNCIONAMENTO DO CMR - CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS  
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CE  
DATA: 20/12/2024  
BDI= 28,82%

028.1 - DESONERADA - TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	COMP	LARG	ALT	VALOR TOTAL
	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2					
		ÁREA DA LAJE		133,73				133,73
							TOTAL	133,73
	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2					
		ÁREA DA LAJE		133,73				133,73
							TOTAL	133,73
	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2					
		ÁREA DO REBOCO - DESCONTANDO CERÂMICA		537,24				537,24
							TOTAL	537,24
		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>						
	C3648	RESERVATÓRIO PRÉ MOLDADO ELEVADO CILÍNDRICO D=2,0M, CAP.=12,0M3, H=9,0M COMPLETO E CISTERNA CAP.=4,5 M3	UN					
		RESERVATÓRIO ELEVADO		1,00				1,00
							TOTAL	1,00
	C2627	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M					
		ALIMENTAÇÃO GERAL DOS AMBIENTES		421,85				421,85
							TOTAL	421,85
	C2160	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 40mm (1 1/2")	UN					
		REGISTROS ABASTECIMENTO		5				5,00
							TOTAL	5,00
	C0729	CASA DE BOMBAS(1,5X1,5)m. EM ALVENARIA E CONCRETO	UN					
		ABASTECIMENTO HIDRÁULICO		1,00				1,00
							TOTAL	1,00
	C0445	BOMBA CENTRÍFUGA DE 2 CV. INCLUSIVE MAT.DE SUÇÃO	UN					
		ABASTECIMENTO HIDRÁULICO		2,00				2,00
							TOTAL	2,00
	C2065	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	UN					
		ABASTECIMENTO HIDRÁULICO		1,00				1,00
							TOTAL	1,00
	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN					
		FOSSA ADMINISTRATIVO E GUARITA		1,00				1,00
							TOTAL	1,00
	C0809	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TUIJO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN					
		CAIXAS DE ESGOTO		2,00				2,00
							TOTAL	2,00
	C2584	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	M					
		INTERLIGAÇÃO ESGOTO FOSSA		27,50				27,50
							TOTAL	27,50
	C4983	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	UN					
		POSTES ILUMINAÇÃO INTERNA		10,00				10,00
							TOTAL	10,00
	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT					
		POSTES ILUMINAÇÃO INTERNA		10,00				10,00
							TOTAL	10,00
	C0625	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TUIJO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN					
		POSTES ILUMINAÇÃO INTERNA		10,00				10,00
		ALIMENTAÇÃO GALPÃO COMPOSTAGEM		10,00				10,00
							TOTAL	20,00
	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M					
		INTERLIGAÇÃO POSTES ILUMINAÇÃO INTERNA		287,75				287,75
				225,50				225,50
							TOTAL	513,25
	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M					
		INTERLIGAÇÃO POSTES ILUMINAÇÃO INTERNA		1.539,75				1.539,75
							TOTAL	1.539,75

*[Handwritten Signature]*  
Fco. João Paulo  
Engº OP da Const. Civil  
CREA-CE 40570-D



**MEMORIA DE CALCULO**  
**PROP: CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE**  
**OBRA: CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA FUNCIONAMENTO DO CMR - CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS**  
**LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - MUNICÍPIO DE ITAIPÓICA - CE**  
**DATA: 20/12/2024**  
**BDI= 28,82%**

028.1 - DESONERADA - TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	COMP	LARG	ALT	VALOR TOTAL
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm,								
C2067		C/BARRAMENTO	UN					
		POSTES ILUMINAÇÃO EXTERNA		1,00				1,00
								<b>TOTAL 1,00</b>
C4208		PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN					
		SPDA RESERV ELEVADO		1,00				1,00
								<b>TOTAL 1,00</b>
C0520		CABO COBRE NU 35MM2	M					
		SPDA RESERV ELEVADO		25,00				25,00
								<b>TOTAL 25,00</b>
C0325		ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	UN					
		SPDA RESERV ELEVADO		2,00				2,00
								<b>TOTAL 2,00</b>
C4203		MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA	UN					
		ENTRADA DE ENERGIA		1,00				1,00
								<b>TOTAL 1,00</b>
C3629		PLACA EM CHAPA GALVANIZADA C/ESTRUTURA INTERNA EM METALON PINTADA, IMPRESSÃO EM VINIL 02 FACES, ABRAÇADEIRAS	M2					
		TOTEM		2,00		1,00	2,00	4,00
								<b>TOTAL 4,00</b>
C2222		REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS	M2					
		TOTEM		2,00		1,00	2,00	4,00
								<b>TOTAL 4,00</b>
C3303		PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2					
		PLACAS INDICATIVAS		9,00	1,00		0,50	4,50
		PLACAS SINALIZAÇÃO		20,00	0,30		0,50	3,00
								<b>TOTAL 7,50</b>
<b>LIMPEZA GERAL DA OBRA</b>								
C3447		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2					
		ÁREA TOTAL DA OBRA		23.052,53				23.052,53
								<b>TOTAL 23.052,53</b>

*[Assinatura]*  
 Eng.º OP de Const. CIVIL  
 CREM-CE 40570-D



**COMPOSIÇÃO DE B.D.I.**  
**PROP: CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE**  
**OBRA: CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA FUNCIONAMENTO DO CMR - CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS**  
**LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - MUNICIPIO DE ITAPIPOCA - CE**  
**DATA: 20/12/2024**  
**BDI= 28,82%**

COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID
<b>DESPESAS INDIRECTAS</b>		
AC	ADM CENTRAL:	3,50%
S+G	SEGUROS E GARANTIAS:	1,00%
R	RISCO:	1,20%
		<b>A 5,70</b>
<b>ENCARGOS FINANCEIROS</b>		
DF	DESP. FINANCEIRAS:	1,10%
		<b>B 1,1</b>
<b>LUCRO</b>		
L	Lucro Bruto	7,11%
		<b>C 7,11</b>
<b>IMPOSTOS</b>		
	ISS	3,00%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	CPRB (4,5% qdo desoneração INSS)	4,50%
I		<b>D 11,15</b>
<b>TOTAL</b>		<b>28,82%</b>

Segundo Acórdão 2622/2013 do tribunal de Contas da União - TCU, o cálculo do BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

*Luciano Ferreira*  
 Eng.º OP da Const. Civil  
 CREA-CE 40570-D



**PROP: CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE**  
**OBRA: CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA FUNCIONAMENTO DO CMR - CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS**  
**ADM OBRA LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CE**  
**DATA: 20/12/2024**  
**BDI= 28,82%**

028.1 - DESONERADA - TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNL	VALOR TOTAL
1.0	COMP.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
1.1	I2322	ENGENHEIRO	H	120,00	98,19 R\$	11.782,80
1.2	I2510	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	H	160,00	29,13 R\$	4.660,80
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 16.443,60</b>

  
 FCO. Luciano F. Silva  
 Engº OP da Const. Civil  
 CREA-CE 40570-D



**COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS**  
**PROP: CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE**  
**OBRA: CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA FUNCIONAMENTO DO CMR - CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS**  
**LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - MUNICÍPIO DE ITAIPÓCA - CE**  
**DATA: 20/12/2024**  
**BDI= 28,82%**

028.1 - DESONERADA – TABELA UNIFICADA SEINFRA

CODIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI - Serviço Social da Indústria	1,50	1,50
A3	SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	1,00	1,00
A4	INCRA - Inst. Nacional de Coloniz. e Reforma Agrária	0,20	0,20
A5	SEBRAI - Serviço de Apoio à Peq. e Média Empresa	0,60	0,60
A6	Salário-Educação	2,50	2,50
A7	Seguro contra acidente do trabalho (INSS)	3,00	3,00
A8	FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
B1	Repouso semanal e feriados ( 7 dias p/ mês)	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXILIO EMFERMIDADE	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B7	DIAS CHUVOSOS	1,59	0,00
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33
B10	SALARIO MATERNIDADE	0,04	0,03
<b>B</b>	<b>TOTAL</b>	<b>48,36</b>	<b>19,04</b>
C1	AVISO PREVIO INDENIZADO	5,52	4,17
C2	AVISO PREVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS IDENIZADAS	1,72	1,30
C4	DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CALSA	2,87	2,17
C5	INDENIZAÇÕES ADICIONAIS	0,46	0,35
<b>C</b>	<b>TOTAL</b>	<b>10,70</b>	<b>8,09</b>
D1	Reincidência de grupo A sobre grupo B	8,12	3,20
D2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REICIDENCIA DE FGTS SOBRE AVISO PREVIO IDENIZADO	0,46	0,35
<b>D</b>	<b>TOTAL</b>	<b>8,58</b>	<b>3,55</b>
	<b>TOTAL .....</b>	<b>84,44</b>	<b>47,48</b>

*(Handwritten Signature)*  
 Fco. Luciano Ferreira  
 Engº OP da Const. Civil  
 CREA-CE 40570-D



CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL  
OESTE

---

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS**  
**SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE**

**CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA  
FUNCIONAMENTO DO CMR - CENTRAL MUNICIPAL DE  
RESÍDUOS**

**Local: ITAPIPOCA - CEARÁ**

---

**FEVEREIRO / 2025**

---

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Oeste  
Rua Antônio Oliveira Menezes, nº 45- Itapipoca/CE | CEP: 62.500-000  
CNPJ: 44.783.161/0001-74



CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL  
OESTE

---

**MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

OBRA: CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA FUNCIONAMENTO DO  
CMR - CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS

ENDEREÇO: SEDE – ITAPIPOCA - CE

DATA: FEVEREIRO/2025

**OBJETO.**

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA FUNCIONAMENTO DO CMR - CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS.

**MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES**

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos e adotando-se os seguintes critérios:

- Materiais ou equipamentos similar-equivalentes – Que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos similar-semelhantes – Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados – Que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras.
- Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.
- A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE**

**FASES DE OBRAS**

**PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.**

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de fôrma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

**MADEIRA UTILIZADA DURANTE A OBRA**

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

**SERVIÇOS PRELIMINARES**

**PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA**

A placa indicativa, medindo 3,00x4,00m, será confeccionada em chapa zincada ou galvanizada, montada sobre moldura de madeira, ela receberá um adesivo contendo todas as informações necessárias a obra, informações estas que serão fornecidas pela fiscalização. A placa deverá ser colocada no início do serviço da obra.

**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**

Existem demolições em alvenaria nas salas e abertura de novos vãos de portas e passagens e no piso da edificação além da cobertura cerâmica. Todo o material

*(Handwritten signature)*



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE**

demolido deverá ser retirado e armazenado em local da obra e até a sua coleta ser realizada.

**MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES**

**ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS**

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 2,0m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.

Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

**REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA**

Trata-se de serviço relacionado ao aterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas e aterro para nivelamento de partes mais baixas.

O aterro, deverá ser executado manualmente com solo isento de pedregulhos em camada única, até 10cm, compactado moderadamente, completando-se o serviço através de compactador tipo sapo até o nível do terreno natural. Não deverá ser executado aterro com solo contendo material orgânico.

Consiste no nivelamento e compactação de todo o terreno que sofrerá intervenção, a fim de deixar a base pronta para os serviços a serem posteriormente executados.

O nivelamento se dará, com o material de aquisição retirado de local previamente autorizado e ambientalmente legalizado, aprovado previamente pela fiscalização.

**FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS**

**GERAL**

Os serviços em fundações, contenções e estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:

- NBR-6118 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;



## CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE

---

- NBR-7480 Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;
- NBR-5732 Cimento Portland comum – Especificação;
- NBR-5739 Concreto – Ensaio de corpos de prova cilíndricos;
- NBR-6120 Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR-8800 Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios.

As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto executivo, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização do Responsável Técnico pela obra.

Deverá ser verificada a calafetação nas juntas dos elementos embutidos.

Quando da execução de concreto aparente liso, deverão ser tomadas providências e um rigoroso controle para que as peças tenham um acabamento homogêneo, com juntas de concretagem pré-determinadas, sem brocas ou manchas. Responsável Técnico pela obra, durante e após a execução das fundações, contenções e estruturas, é o responsável civil e criminal por qualquer dano à obra, às edificações vizinhas e/ou a pessoas, seus funcionários ou terceiros.

### **LASTRO CONTRAPISO**

Após a execução das cintas e blocos, e antes da execução dos pilares, paredes ou pisos, será executado o lastro de contrapiso, com impermeabilizante e 8 (oito) centímetros de espessura.

O lastro de contrapiso do térreo ou subsolo terá um consumo de concreto mínimo de 350 kg de cimento por m<sup>3</sup> de concreto, o agregado máximo de brita número 2 e SIKA 1, no traço 1:12 (SIKA 1 – ÁGUA); com resistência mínima a compressão de 250 Kgf/cm<sup>2</sup>.

Os lastros serão executados somente depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente apiloado com maço de 30 kg e que todas as canalizações que devam passar sob o piso estejam colocadas.

É imprescindível manter o contrapiso molhado e abrigado do sol, frio ou corrente de ar, por um período mínimo de 8 dias para que cure.

Todos os pisos terão declividade de 1% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento de água.

As copas, os banheiros, os boxes dos chuveiros e etc. terão seus pisos com caimento para os ralos.

A argamassa de regularização será sarrafeada e desempenada, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações.



## CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE

---

### **ADITIVOS**

Não deverão ser utilizados aditivos que contenham cloretos ou qualquer substância que possa favorecer a corrosão das armaduras. De cada fornecimento será retirada uma amostra para comprovações de composição e desempenho.

Só poderão ser usados os aditivos que tiverem suas propriedades atestadas por laboratório nacional especializado e idôneo.

### **DOSAGEM**

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental (racional), na fôrma preconizada na NBR-6118, de maneira que se obtenha, com os materiais disponíveis, um concreto que satisfaça às exigências do projeto estrutural.

Todas as dosagens de concreto serão caracterizadas pelos seguintes elementos:

Resistência de dosagem aos 28 dias (fck28);

Dimensão máxima característica (diâmetro máximo) do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas;

Consistência medida através de "slump-test", de acordo com o método NBR-7223;

Composição granulométrica dos agregados;

Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas;

Controle de qualidade a que será submetido o concreto;

Adensamento a que será submetido o concreto;

Índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade).

A fixação da resistência de dosagem será estabelecida em função da resistência característica do concreto (fck) estabelecida no projeto

### **CONTROLE TECNOLÓGICO**

O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica.

Independentemente do tipo de dosagem adotado, o controle da resistência do concreto obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR-6118 e ao adiante especificado.

Deverá ser adotado controle sistemático de todo concreto estrutural empregado na obra. A totalidade de concreto será dividida em lotes. Um lote não terá mais de 20m<sup>3</sup> de concreto, corresponderá no máximo a 200m<sup>2</sup> de construção e o seu tempo de



## CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE

execução não excederá a 2 semanas. No edifício, o lote não compreenderá mais de um andar. Quando houver grande volume de concreto, o lote poderá atingir 50m<sup>3</sup>, mas o tempo de execução não excederá a uma semana. A amostragem, o valor estimado da resistência característica à compressão e o índice de amostragem a ser adotado serão conformes ao preconizado na NBR-6118.

### TRANSPORTE

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

Poderão ser utilizados na obra, para transporte do concreto do caminhão-betoneira ao ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, jericas, caçambas, pás mecânicas, entre outros, não sendo permitido, em hipótese alguma, o uso de carrinhos com roda de ferro ou borracha maciça.

No bombeamento do concreto, deverá existir um dispositivo especial na saída do tubo para evitar a segregação. O diâmetro interno do tubo será, no mínimo, 3 vezes o diâmetro máximo do agregado, quando utilizada brita, e 2,5 vezes o diâmetro, no caso de seixo rolado.

O transporte do concreto não excederá ao tempo máximo permitido para seu lançamento, que é de 1,5 horas, contadas a partir do início da mistura na central. Sempre que possível, será escolhido sistema de transporte que permita o lançamento direto nas fôrmas. Não sendo possível, serão adotadas precauções para manuseio do concreto em depósitos intermediários.

O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimentos capazes de manter uniforme o concreto misturado. No caso de utilização de carrinhos ou jericas, buscar-se-ão condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

### LANÇAMENTO

O concreto deverá ser lançado de altura superior a 2,0m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nas peças com altura superior a 2,0m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da fôrma uma camada de argamassa de 5 a 10 cm de espessura, feita com o mesmo



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE**

---

traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a formação de "nichos de pedras".

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

**ADENSAMENTO**

O adensamento manual só deverá ser permitido em camadas não maiores a 20cm de altura.

O adensamento será cuidadoso, de fôrma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

Serão adotadas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência com o concreto.

Os vibradores de imersão não serão deslocados horizontalmente. A vibração será apenas a suficiente para que apareçam bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto.

A vibração será feita a uma profundidade não superior à agulha do vibrador. As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a  $\frac{3}{4}$  do comprimento da agulha.

As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador serão da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação). É aconselhável a vibração por períodos curtos em pontos próximos, ao invés de períodos longos num único ponto ou em pontos distantes.

Será evitada a vibração próxima às fôrmas (menos de 100 mm), no caso de se utilizar vibrador de imersão.

A agulha será sempre introduzida na massa de concreto na posição vertical, ou, se impossível, com a inclinação máxima de 45°, sendo retirada lentamente para evitar formação de buracos que se encherão somente de pasta. Na vibração por camadas, far-se-á com que a agulha atinja a camada subjacente para assegurar a ligação duas a duas.

Admitir-se-á a utilização, excepcionalmente, de outros tipos de vibradores (fôrmas, régua, entre outros).



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE**

**JUNTAS DE CONCRETAGEM**

Durante a concretagem poderão ocorrer interrupções previstas ou imprevistas. Em qualquer caso, a junta então formada denomina-se fria, se não for possível retomar a concretagem antes do início da pega do concreto já lançado.

Cuidar-se-á para que as juntas não coincidam com os planos de cisalhamento. As juntas serão localizadas onde forem menores os esforços de cisalhamento.

Quando não houver especificação em contrário, as juntas em vigas serão feitas, preferencialmente, em posição normal ao eixo longitudinal da peça (juntas verticais). Tal posição será assegurada através de fôrma de madeira, devidamente fixada.

As juntas verticais apresentam vantagens pela facilidade de adensamento, pois é possível fazer-se fôrmas de sarrafos verticais. Estas permitem a passagem dos ferros de armação e não do concreto, evitando a formação da nata de cimento na superfície, que se verifica em juntas inclinadas.

Na ocorrência de juntas em lajes, a concretagem deverá ser interrompida logo após a face das vigas, preservando as ferragens negativas e positivas.

Antes da aplicação do concreto deve ser feita a remoção cuidadosa de detritos.

Antes de reiniciar o lançamento do concreto, deve ser removida a nata da pasta de cimento (vitrificada) e feita limpeza da superfície da junta com a retirada de material solto. Pode ser retirada a nata superficial com a aplicação de jato de água sob forte pressão logo após o fim da pega. Em outras situações, para se obter a aderência desejada entre a camada remanescente e o concreto a ser lançado, é necessário o jateamento de abrasivos ou o apicoamento da superfície da junta, com posterior lavagem, de modo a deixar aparente o agregado graúdo.

As juntas permitirão a perfeita aderência entre o concreto já endurecido e o que vai ser lançado, devendo, portanto, a superfície das juntas receber tratamento com escova de aço, jateamento de areia ou qualquer outro processo que proporcione a formação de redentes, ranhuras ou saliências. Tal procedimento será efetuado após o início de pega e quando a peça apresentar resistência compatível com o trabalho a ser executado.

Quando da retomada da concretagem, a superfície da junta concretada anteriormente será preparada efetuando-se a limpeza dos materiais pulverulentos, nata de cimento, graxa ou quaisquer outros prejudiciais à aderência, e procedendo-se



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE**

a saturação com jatos de água, deixando a superfície com aparência de "saturado superfície seca", conseguida com a remoção do excesso de água superficial.

Especial cuidado será dado ao adensamento junto à "interface" entre o concreto já endurecido e o recém-lançado, a fim de se garantir a perfeita ligação das partes.

**CURA DO CONCRETO**

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de 7 dias.

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5,0cm de espessura.

Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

Admitem-se os seguintes tipos de cura:

- Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;
- Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;
- Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;
- Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar o aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;
- Películas de cura química.

**LIMPEZA E TRATAMENTO FINAL DO CONCRETO**

Para a limpeza, em geral, é suficiente uma lavagem com água;

Manchas de lápis serão removidas com uma solução de 8% (oito por cento) de ácido oxálico ou com tricloroetileno;

Manchas de tinta serão removidas com uma solução de 10% (dez por cento) de ácido fosfórico;

Manchas de óxido serão removidas com uma solução constituída por 1 (uma) parte de nitrato de sódio e 6 (seis) partes de água, com espargimento, subsequente, de pequenos cristais de hiposulfito de sódio;

As pequenas cavidades, falhas ou trincas, que porventura resultarem nas superfícies, será tomado com argamassa de cimento, no traço que lhe confira



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE**

---

estanqueidade e resistência, bem como coloração semelhante à do concreto circundante;

As rebarbas e saliências maiores, que acaso ocorram, serão eliminadas.

**CONCRETO FCK = 30 MPA**

Nas peças sujeitas a ambientes agressivos, recomenda-se o uso de cimentos que atendam a NBR-5732 e NBR-5737.

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável à lavagem completa dos mesmos.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

As juntas de trabalho decorrentes das interrupções de lançamento, especialmente em paredes armadas, serão aparentes, executadas em etapas, conforme indicações nos projetos.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

A cura do concreto deverá ser efetuada durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem.

Não deverá ser utilizado concreto remisturado.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.



## CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE

---

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, paredes de concreto entre outros, serão empregados fios de aço com diâmetro mínimo de 5,0mm ou tela soldada própria para este tipo de amarração distanciados entre si a cada duas fiadas de tijolos, engastados no concreto por intermédio de cola epóxi ou chumbador.

### **ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA**

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

### **FÔRMAS MANUSEÁVEIS**

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria.

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de fôrma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As fôrmas serão dotadas das contra flechas necessárias conforme especificadas no projeto estrutural, e com a paginação das fôrmas conforme as orientações do projeto arquitetônico.



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE**

Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças com altura superior a 2,0m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos.

As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

As fôrmas para a execução dos elementos de concreto armado aparente, sem a utilização de massa corrida, serão de compensado laminado com revestimento plástico, metálico ou fibra de vidro.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente.

A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros).

○ alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados:

faces laterais: 3 dias;



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE**

---

faces inferiores: 14 dias, com escoramentos, bem encunhados e convenientemente espaçados;

faces inferiores sem escoramentos: 21 dias.

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais. Cuidados especiais deverão ser tomados nos casos de emprego de "concreto de alto desempenho" ( $f_{ck} > 40$  MPa), em virtude de sua baixa resistência inicial.

A retirada dos escoramentos do fundo de vigas e lajes deverá obedecer ao prazo de 21 dias.

#### **LAJE PRÉ-MOLDADA**

A laje pré-moldada será executada em uma nova área que será construída nos locais especificados no projeto. Todo o processo de construção desde a locação da mesma até a cura do concreto deverá obedecer às normas e seguir fielmente o projeto estrutural.

#### **PAREDES E PAINÉIS**

##### **ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS**

Os painéis de alvenaria do prédio serão erguidos em bloco cerâmico furado, nas dimensões nominais de 10x200x200 mm, classe 10 (resistência mínima à compressão na área bruta igual a 1,0 MPa), recomendando-se o uso de argamassa no traço 1:2:8 (cimento: cal hidratada: areia sem peneirar), com juntas de 12 mm de espessura, obtendo-se ao final, parede com 10 cm de espessura (desconsiderando futuros revestimentos).

O bloco cerâmico a ser utilizado devesse possuir qualidade comprovada pela Certificação Nacional de Qualidade - o "PSQ", uma certificação da ANICER em parceria com a ABNT e o Ministério das Cidades do Governo Federal.

O bloco cerâmico a ser utilizado quanto à obtenção de combustível para os fornos de fabricação dos seus produtos, deverá o fornecedor ter uma mentalidade preventiva com relação ao meio ambiente, dispondo de um sistema de queima que se aproveita dos refugos de madeira e de pó de serra das serrarias circunvizinhas evitando, assim, o desmatamento de pequenas áreas para este fim.



## CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE

---

A Contratada deverá observar todo o Projeto Executivo de Arquitetura e seus detalhes, a fim de proceder à correta locação da alvenaria, bem como seus vãos e shafts.

Empregar-se-á blocos com junta amarrada, os quais devem ser previamente umedecidos (ou mesmo molhados), quando do seu emprego.

Deverão ser observados todos os procedimentos de controle de qualidade preconizados na NBR 7171/1992 (desvios em relação ao esquadro, planeza das faces, determinação das dimensões, e outras pertinentes).

Deverão ser observadas as seguintes recomendações, relativas à locação:

- Paredes internas e externas sob vigas deverão ser posicionadas dividindo a sobra da largura do bloco (em relação à largura da viga) para os dois lados.
- Caso o bloco apresente largura igual ou inferior a da viga, nas paredes externas alinhar pela face externa da viga.

Na alvenaria a ser levantada sobre as vigas baldrames (Semienterrado), deve-se reforçar o bloqueio à umidade ambiente e ascensão higroscópica, empregando-se argamassa com aditivo impermeabilizante nas três primeiras fiadas.

Para levantar a parede, utilizar-se-á, obrigatoriamente, escantilhão como guia das juntas horizontais; a elevação da alvenaria far-se-á, preferencialmente, a partir de elementos estruturais (pilares), ou qualquer outro elemento da edificação. Nesse caso, deve-se chapiscar o elemento que ficará em contato com a alvenaria.

Na fixação das paredes ao elemento estrutural devem ser utilizados “ferros-cabelo” – os quais podem ser barras dobradas em fôrma de “U”, barras retas, em ambos os casos com diâmetro de 5,0 mm, ou telas de aço galvanizado de malha quadrada 15x15 mm – posicionados de duas em duas fiadas, a partir da segunda. Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis, utilizando-se guia na execução do serviço. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e apumadas com a utilização de nível de bolha e prumo.

O encunhamento deve ser feito com cunhas de cimento ou “argamassa expansiva” própria para esse fim e, preferencialmente, de cima para baixo; ou seja, após o levantamento das alvenarias dos pavimentos superiores, para permitir a acomodação da estrutura e evitar o aparecimento de trincas. Para tanto, deve-se deixar uma folga de 3,0 a 4,0 mm entre a alvenaria e o elemento estrutural (viga ou laje), o qual somente será preenchido após 15 dias das paredes executadas.



## CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE

---

### **CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS**

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homoganeamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscados paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito (espaçamento compreendido entre a laje de piso e a laje de teto subsequente) e lajes utilizadas em forros nos pontos devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura.

Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, deverá ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante.

Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- O recobrimento total da superfície em questão.

### **REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (1:3)**

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento tipo paulista, com espessura de 2,0 cm, no traço 1:3 (cimento: cal em pasta: areia média peneirada).

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafear com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE**

**REVESTIMENTOS CERÂMICOS NAS PAREDES INTERNAS/  
REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ FABRICADA**

O revestimento em placas cerâmicas 45x45cm, linha branco retificado, brilhante, junta de 2mm, espessura 8,2mm, assentadas com argamassa, cor branco, será aplicado nas paredes do piso até uma altura de 1,60m, serão de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em epóxi em cor branca.

Após a execução da alvenaria, efetua-se o tamponamento dos orifícios existentes na superfície, especialmente os decorrentes da colocação de tijolos ou lajotas com os furos no sentido da espessura da parede.

Concluída a operação de tamponamento, será procedida a verificação do desempenho das superfícies, deixando "guias" para que se obtenha, após a conclusão do revestimento de azulejos ou de ladrilhos, superfície perfeitamente desempenada, no esquadro e no prumo.

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho.

As juntas serão em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) e corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2mm.

Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento.

Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento.

As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta.



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE**

---

**COBERTURA COM ESTRUTURA METÁLICA E TELHA METÁLICA OU FIBRIMENTO**

Só poderão ser aplicados telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de qualidade ISO 9000 ou superior ou atestado do IPT ou outro que atenda as normas da ABNT, no que couber.

Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da A.B.N.T – NR-18 – SECÇÃO 18.18 – (SERVIÇOS EM TELHADOS).

Será obedecido rigorosamente às prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante.

Deverão ser obedecidas as indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido de montagem, corte de cantos, furação, fixação, vão livre máximo etc.

A inclinação da cobertura deverá ser obtida através da posição correta dos seus apoios e de sua inclinação.

Não será permitido o uso de 02 ou mais telhas para cobrir um vão, se o mesmo puder ser coberto com 01 (uma).

Toda a fixação de pingadeiras, calhas e rufos na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça panela e arruela lisa zincada.

Serão obedecidas rigorosamente as prescrições do fabricante no que diz a respeito a cuidados quanto aos cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimento laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra rufos e demais acessórios.

São consideradas partes do item de cobertura, elementos de fixação, apoios, suporte de abas, tirantes de contraventamento, afastadores, travas, peças complementares, cumeeiras, terminais de abas planas, rufos, tampões, placas pingadeiras, ralos tipo abacaxi quando necessários.

**FORRO DE GESSO**

A cobertura se dará em placas do tipo gesso. As cantoneiras de sustentação das placas devem ser fixadas no teto com arame galvanizado e protegido com pintura antiferrugem. As placas devem ser limpas antes de serem instaladas.



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE**

---

**PISOS**

**PISO CERÂMICO – TIPO PORCELANATO/ REJUNTAMENTO**

Utilizado em todos os ambientes o piso cerâmico tipo porcelanato acetinado retificado 45x45cm, PEI 5, cor branco, com absorção de água inferior a 0,5%, resistente a produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4, antiderrapante, cor cinza claro e assentado com argamassa colante. Todas as juntas deverão ser em material epóxi, cor cinza, (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais poderão exceder a 2 mm;

Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la.

Respeitar e tratar as juntas estruturais, devendo rejuntá-las com materiais de elasticidade permanente; realizar uma junta perimetral para evitar tensões entre o pavimento e o revestimento; e efetuar juntas de dilatação conforme projeto do responsável técnico;

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos; Rejuntar após 72 horas com um rejuntamento epóxi.

Deixar as juntas entre peças de no mínimo 2 mm, observando sempre as indicações do fabricante;

Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de três dias do seu assentamento;

A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção;

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Deverão ser previstas juntas de trabalho ou juntas de movimentação executadas seccionando-se toda ou parte da espessura do substrato e preenchendo-se este espaço aberto com material elastômero como selante, que não deve preencher todo o espaço deixado pelo seccionamento do revestimento, sendo necessário utilizar material de enchimento que deve ser colocado no fundo da junta.



## CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE

---

As juntas do revestimento deverão respeitar a posição e abertura das juntas estruturais permitindo uma deformação igual àquela prevista no projeto estrutural do edifício e indicada em projeto de paginação de piso, devendo, caso necessário, serem também preenchidas com material elastômero como selante com material de enchimento no fundo da junta.

Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.

### INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas compreendem as instalações de quadros de luz e força, luminárias, tomadas, interruptores e pontos elétricos. Serão executadas de acordo com as normas da ABNT, e das concessionárias locais, além de obedecerem ao disposto neste capítulo. Os casos não abordados serão definidos pela fiscalização, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão.

Caberá ao construtor executar na presença da fiscalização, os testes de recebimento dos equipamentos especificados. Caberá ao construtor executar toda a fiação e cabeamento, correndo por sua conta, todos os custos de aprovação, vistoria e demais encargos penitentes à citada instalação. O construtor solicitará a vistoria tão logo estejam em condições de uso e não apenas quando o serviço estiver concluído, o que permitirá que os cabos e os fios estejam já instalados por ocasião da conclusão da obra.

O acabamento de interruptores e tomadas cor branca, em poliestireno (OS), resistente a chamas, resistente a impactos e ter ótima estabilidade às radiações UV para evitar amarelamentos.

Serão instalados eletrodutos de PVC rígido de bitola 40 mm (1 ¼"), em toda a instalação elétrica da construção. No momento do assentamento dos tubos deve ser verificada a existência de pedras ou qualquer tipo de material que venha a comprometer a resistência das peças. Todas as peças devem ser a prova de chama e obedecer ao que exigem as normas de fabricação de materiais elétricos.

Todos os cabos a serem utilizados na iluminação, devem ser certificados no INMETRO e atendendo as normas exigidas para instalações elétricas. Devem ser passados nos eletrodutos com auxílio de cabo guia ou pesca e não devem ultrapassar



## CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE

---

dois terços da bitola definida para o eletroduto. Toda a fiação está dimensionada no projeto elétrico.

De acordo com o projeto serão instaladas luminárias de emergência indicando as rotas de fuga. Todas devem ser testadas no momento da fiscalização e devem se enquadrar nas normas e exigências determinadas pelo projeto de incêndio e pânico.

### PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL

Os pontos contemplam interruptor simples, caixa de passagem, eletrodutos e cabos, além dos serviços necessários à instalação dos mesmos. Serão instalados em locais específicos determinados em projeto. Todo o material utilizado deve ser normatizado e a instalação deve ser feita por pessoal qualificado.

### PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL

Os pontos contemplam tomadas simples, caixa de passagem, eletrodutos e cabos, além dos serviços necessários à instalação do mesmo. Serão instalados em locais específicos determinados em projeto. Todo o material utilizado deve ser normatizado e a instalação deve ser feita por pessoal qualificado.

### LUMINÁRIAS

As luminárias serão instaladas em diversos locais da edificação. Tem seus locais definidos em projeto e apresentam especificações determinadas no mesmo. Todo o material utilizado deve ser normatizado e a instalação deve ser feita por pessoal qualificado.

### QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

Quadro geral da obra deverá ser instalado em local definido pelo projeto. Todas as suas dimensões e especificações devem ser obedecidas sem qualquer alteração. Todo o material utilizado deve ser normatizado e a instalação deve ser feita por pessoal qualificado.

### LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA

As luminárias serão instaladas nos locais de indicação de rota de fuga. Tem seus locais definidos em projeto e apresentam especificações determinadas no mesmo.



## CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE

---

Todo o material utilizado deve ser normatizado e a instalação deve ser feita por pessoal qualificado.

### **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

Para o uso nas instalações hidráulicas, deverão ser do tipo soldável e fabricante de acordo com a especificação brasileira EB-892 (1977) da ABNT marca tigre, série A, pressão de serviço de 7,5 kg/cm<sup>2</sup>. Em louça branca linha funcional da Deca, ou similar da Celite, Ideal Standard, com respectivos acessórios de fixação. Registro de gaveta com canopla e torneiras: cromados, bitola conforme projeto, da linha Deca ou similar. Reservatórios em Polietileno. Toda a instalação e os pontos hidráulicos e sanitários devem ser testados durante a fiscalização.

### **PONTO DE CONSUMO ÁGUA FRIA**

Para o uso nas instalações hidráulicas, deverão ser do tipo soldável e fabricante de acordo com a especificação brasileira EB-892 (1977) da ABNT marca tigre, série A pressão de serviço de 7,5 kg/cm<sup>2</sup>.

Registro de gaveta com canopla cromados, bitola conforme projeto, da linha Deca ou similar.

Será realizado teste em todos os pontos de água e sanitário bem como nos equipamentos antes do recebimento final.

### **PONTO SANITÁRIO**

Para o uso nas instalações hidráulicas, deverão ser do tipo soldável e fabricante de acordo com a especificação brasileira EB-892 (1977) da ABNT marca tigre, série A pressão de serviço de 7,5 kg/cm<sup>2</sup>.

Registro de gaveta com canopla cromados, bitola conforme projeto, da linha Deca ou similar. Será realizado teste em todos os pontos de água e sanitário bem como nos equipamentos antes do recebimento final.

---

### **CAIXA DE PASSAGEM 60X60X60**

Caixas de passagem e sifonadas devem obedecer a locação conforme projeto e juntamente com a tubulação devem estar interligadas ao sistema fossa sumidouro. Suas especificações estão devidamente detalhadas em projeto e orçamento.



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE**

---

**BANCADA DE MÁRMORE**

Serão instaladas bancadas de granito no refeitório, copa e banheiros da edificação. A cor será definida em especificações no projeto. Ficando a cargo da contratante informar a empresa em tempo hábil a decisão de mudança de cor.

**TUBO PVC ESGOTO 40MM**

Nas interligações das caixas de passagem e saídas para o destino, serão utilizados tubos de pvc de no mínimo 40mm. Todo material deverá ser certificado e apresentar certificado de conformidade e de qualidade.

**TUBO PVC ESGOTO 100MM**

Nas interligações das caixas de passagem e saídas para o destino, serão utilizados tubos de pvc de no mínimo 100mm. Todo material deverá ser certificado e apresentar certificado de conformidade e de qualidade.

**TUBO PVC ÁGUA FRIA 25MM**

Para o uso nas instalações hidráulicas, deverão ser do tipo soldável e fabricante de acordo com a especificação brasileira EB-892 (1977) da ABNT marca tigre, série A, pressão de serviço de 7,5 kg/cm<sup>2</sup>. Os locais têm sua localização em projeto.

**TUBO PVC ÁGUA FRIA 50MM**

Para o uso nas instalações hidráulicas, deverão ser do tipo soldável e fabricante de acordo com a especificação brasileira EB-892 (1977) da ABNT marca tigre, série A, pressão de serviço de 7,5 kg/cm<sup>2</sup>. Os locais têm sua localização em projeto.

**TORNEIRA CROMADA DE MESA/PAREDE**

Todos os equipamentos instalados deverão ter teste de qualidade comprovados. Serão instaladas nos banheiros e obedecerão às especificações determinadas no projeto e orçamento.



## CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE

### **VASO SANITÁRIO SIFONADO**

As bacias sanitárias devem obedecer às normas vigentes quanto a especificação e instalação. Serão instaladas nos banheiros, respeitando o projeto e as especificações. As bacias sanitárias e cubas das pias deverão ser em louça branca linha funcional da Deca, ou similar da Celite, Ideal Standard, com respectivos acessórios de fixação.

### **ESQUADRIAS**

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

Todas as esquadrias fornecidas à obra deverão ter embalagem de proteção em papel crepe, serão transportadas e estocadas com sarrafos de madeira entre as peças e manuseadas com o maior cuidado, uma vez que não serão aceitas esquadrias com arranhões, vestígios de pancadas ou pressões etc. A retirada da embalagem de proteção só será efetuada no momento da colocação da esquadria.

### **VIDRO TEMPERADO INCOLOR**

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

Nas esquadrias especificadas a utilização de vidro temperado, empregar vidro temperado, incolor e nos tamanhos e recortes indicados em projeto.

As chapas serão inspecionadas no recebimento quanto à presença de bolhas, fissurações, manchas, riscos, empenamentos e defeitos de corte, e serão rejeitadas quando da ocorrência de qualquer desses defeitos; poderá ser escolhido o adequado acabamento das bordas (corte limpo, filetado, lapidado redondo, ou lapidado chanfrado). Aceitar-se-á variação dimensional de, no máximo 3,0 mm para maior ou para menor.

Deverão, ainda, ser instalados nos respectivos caixilhos observando-se a folga entre a chapa de vidro e a parte interna, a qual deve ser aproximadamente 6,0 a 8,0 mm para cada lado.



## CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE

---

### **PORTA INTERNA**

As portas deverão de espessura mínima de 35 mm, encabeçadas com requadro de fechamento em madeira maciça.

Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escoriações, empenamento etc.

As folhas respeitarão o padrão comercial: 82, 112 e etc.

Todas as portas de madeira serão pintadas com esmalte sintético (livre de solvente) na cor especificada em projeto.

Portas com visores de vidro nos locais definidos em projeto arquitetônico deverão ter acabamento adequado, com encabeçamento, rebaixo e guarnição de madeira para a fixação dos vidros laminados.

A ferragem para as portas de abrir deverão ser do tipo roseta, cromado. Serão todas em acabamento cromado. As ferragens não poderão receber pintura.

As dobradiças deverão ser de latão e terão pino de bola de latão, para as portas pesadas terão arruela intermediária de desgaste.

As ferragens deverão ser executadas rigorosamente em perfeito acabamento, sem folgas ou emendas, nela inclusa seus rebaiços ou encaixes.

Deverão ser verificadas as cargas das peças a serem fixadas pelas ferragens, principalmente as dobradiças, que deverão ser suficientemente robustas, de fôrma a suportarem com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

Todas as chaves deverão possuir numeração correspondente às portas e serem fornecidas em duas vias.

### **PORTA DE VIDRO**

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

Para execução das esquadrias, deverão ser feitos preliminarmente os levantamentos e medições no local para conferi-las nos projetos, posteriormente, assentar as esquadrias nos vãos e locais indicados, observando prumo e nível das mesmas, bem como pelo seu perfeito funcionamento.

### **JANELA DE ALUMÍNIO**

Indicadas nos detalhes de esquadrias, as janelas serão em alumínio anodizado natural e as portas de alumínio anodizado na cor natural, com locais, características,



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE**

dimensões, revestimentos indicados em projeto e no quadro de esquadrias (janelas e portas). Normas: EB-1968/89 - Caixilho para edificação - janela (NBR-10821), MB-1226/89.

Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - penetração de água (NBR-6486), MB-1227/89 - Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - resistência à carga de vento (NBR-6497).

O alumínio puro será do tipo H - metalúrgico - e obedecerá ao disposto na P-NB-167/ABNT e na DIN-1712. A terminologia será regida pela TB-57/ABNT.

Os alumínios deverão ser anodizados, na cor Branca, de acordo com as normas da ABNT / NBR 12609 e NBR 9243 e a anodização será classe A18 (processo de oxidação anódico para proporcionar recobrimento de óxido pigmentado com espessura mínima de 18 micras), isento de defeitos. No caso de cortes após a anodização dos perfis, as superfícies sem anodização não poderão estar visíveis.

As ligas de alumínio - considerados os requisitos de aspecto decorativo, inércia química ou resistência à corrosão e resistência mecânica - serão selecionadas em total conformidade com os especificados nos projetos de arquitetura.

As serralherias de alumínio serão confeccionadas com perfis fabricados com liga de alumínio que apresentem as seguintes características:

- Limite de resistência à tração: 120 a 154 MPa
- Limite de escoamento: 63 a 119 MPa
- Alongamento (50 mm): 18% a 10%
- Dureza (brinell) - 500/10: 48 a 68.

O acabamento das superfícies dos perfis de alumínio será caracterizado pelas definições dos projetos arquitetônicos e que sejam fabricadas com ligas de alumínio que apresentem bom aspecto decorativo, inércia química e resistência mecânica.

A execução será esmerada, evitando-se por todas as fôrmas e meios, emendas nas peças e nos encontros dos montantes verticais e horizontais. Terá vedação perfeita contra ventos e chuvas sendo que se apresentarem qualquer vazamento será imediatamente corrigido.

Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e sem nenhum defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos.



## CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE

---

Os quadros serão perfeitamente esquadriados, tendo os ângulos soldados bem esmerilhados ou limados, permanecendo sem rebarbas ou saliências de soldas. As esquadrias não serão jamais forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro, ou de escassas dimensões. Haverá especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando aparafusadas aos chumbadores.

As barras e os perfis serão extrusados necessariamente na liga ABNT 6063-T5 e as roldanas, fechos, recolhedores, escovas de vedação, guarnições de EPDM, comandos, alças e demais acessórios deverão ser de primeira qualidade proporcionando funcionamento preciso, suave e silencioso ao conjunto por longo tempo.

### **PINTURA E ACABAMENTOS**

#### **APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX**

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas. Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas.

As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico. As paredes internas serão emassadas com massa acrílica, seladas com líquido preparador de superfícies e pintadas com tinta látex acrílico com acabamento fosco. Obs.: As cores descritas são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela obra.



## CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE

---

As alvenarias externas da edificação serão em pintura tipo texturizado (ver elevações). A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor. As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas. Receberão três demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico de primeira linha.

Obs.: As cores descritas são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela obra.

### **PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM MADEIRA**

As esquadrias de madeira, deverão ser lixadas e posteriormente aplicadas selador para as superfícies de madeira. Em seguida após o prazo de secagem de no mínimo 24 horas inicia-se a pintura das mesmas em no mínimo 02 demãos intercaladas com o período de 24 horas novamente. As mesmas devem secar em local seco e protegido de umidade.

### **LIMPEZA DE OBRA**

Limpeza geral final de pisos, paredes, vidros, equipamentos (louças, metais, etc.) e áreas externas, inclusive jardins.

Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro: o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos e feitos de modo a não causar danos.



## CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE

---

Toda a obra deverá ser entregue limpa e o entulho totalmente retirado do perímetro da edificação.

### **ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS**

Todo e qualquer material e/ou resíduo oriundo da obra, deverá ser removido para área do estacionamento onde ficará condicionado em um recipiente sem contato direto com o solo, de preferência um contêiner de lixo ou entulho. Em hipótese alguma o lixo produzido pelos funcionários poderá ser armazenado junto com resíduos da obra. Esse local será isolado e sua área delimitada com fita ou cerca de contenção impedindo a circulação e o contato de pessoas alheias à obra. A retirada desse material se dará por meio da equipe de limpeza urbana do município a qual recolherá todo o material e o direcionará para o lixão municipal. Situado na Rodovia Estadual CE Norte com coordenadas na ZONA 24M, LONG. 370937.00 ME e LAT. 9651786.00 MS.

### **AMBIENTES SUPRIMIDOS DO ESCOPO ORIGINAL**

Considerando que o prédio encontra-se em anexo a policlínica, para otimizar espaços e poupar recursos alguns ambientes como foram suprimidos por já existir no prédio principal onde serão compartilhados pelas duas edificações. Nos quais citamos: DML, COPA, SALA PARA ADAPTAÇÕES e ABRIGO DE RESÍDUOS.

### **HABITE-SE E "AS BUILT"**

Ao final dos serviços, a instituição responsável pela obra deverá requerer junto a Prefeitura do referido Município, habite-se junto ao ISS, a CND – Certidão Negativa de Débitos, e os demais documentos necessários para a regularização da obra.

Antes da entrega definitiva da obra, deverá ser solicitado o respectivo "as built", sendo que a sua elaboração deverá obedecer ao seguinte roteiro:

1º) representação sobre as plantas dos diversos projetos, denotando como os serviços resultaram após a sua execução; (As retificações dos projetos deverão ser feitas sobre cópias dos originais, devendo constar, acima do selo de cada prancha, a alteração e respectiva data.).

2º) O "as built" consistirá em expressar todas as modificações, acréscimos ou reduções havidas durante a construção, e cujos procedimentos tenham sido de acordo com o previsto pelas Disposições Gerais deste Memorial.



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE**

---

Deverá ser:

- fornecido “as built” de todas as instalações executadas (água, esgoto, dados, telefone, iluminação, segurança e incêndio, automação e controle, entre outros);
- testados e feitos os ajustes finais em todos os equipamentos e instalações;
- revisados todos os materiais de acabamento, sendo feito os reparos finais ou substituição, se necessário;
- providenciada a carta de “Habite-se” /Alvara de Funcionamento e os demais certificados das Concessionárias locais;

  
Fco. Luciano Pereira  
Engº OP de Const. Civil  
CREA-CE 40570-D

QUADRO DE ESQUADRIAS - JANELAS				
CODIGO	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QUANTIDADE (un)	DESCRIÇÃO
J1	0.50	1.80	5	MAXIMARI ALUMINIO E VIDRO
J3	2.00	1.80	3	CORRER 2 FOLHAS VIDRO E ALUMINIO
J2	0.80	0.90	2	JANELA GUARITA

QUADRO DE ESQUADRIAS - PORTAS				
CODIGO	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QUANTIDADE (un)	DESCRIÇÃO
P7	0.80	1.60	5	PORTINHO DE ALUMINIO
P1	0.80	2.10	2	ABRIR ALUMINIO
P2	0.80	2.10	5	ABRIR ALUMINIO
P4	2.03	2.15	1	ABRIR 2 FOLHAS ALUMINIO
P5	5.00	3.00	1	PORTÃO CORRER ALUMINIO
P6	5.00	4.00	2	PORTÃO CORRER ALUMINIO

LEGENDA DE ESPECIFICAÇÕES

- △ TETO
- PISO
- PAREDE

LEGENDA DE MATERIAIS

- 1- CERAMICO
- 2- GOMMA
- 3- GOMMA
- 4- GOMMA
- 5- TELA ALUMINIO COM TELA DE ALUMINIO

QUADRO DE AREAS

TERRENO	2,3002 ha
AREA A CONSTRUIR	1,134,88 m <sup>2</sup>
INDICE DE APROVEITAMENTO	0,05
TAXA DE OCUPAÇÃO	4,87 %
TAXA DE PERMEABILIDADE	95,13 %

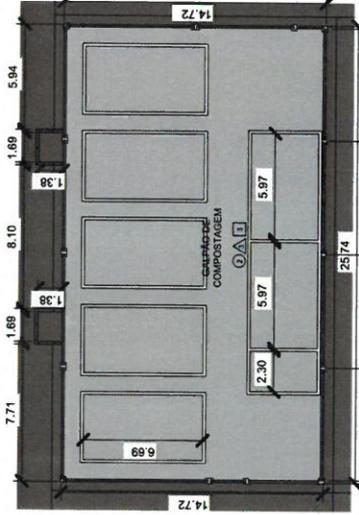
Situação e Localização  
1 : 5000

PROPRIETÁRIO:  
CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGAO DO LITORAL OESTE  
CNPJ:44.783.161/0001-74

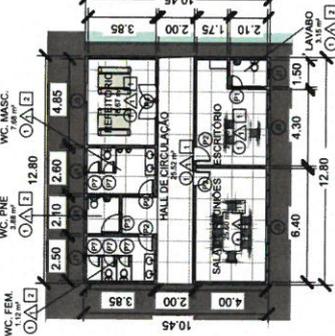
Autores do Projeto:  
Francisco Luciano Ferreira  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 40570-0 CE

PROJETO ARQUITETÔNICO

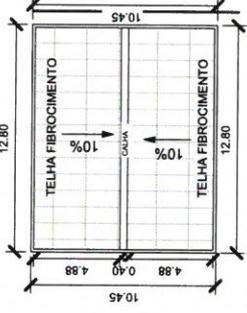
ESCALA:	Indicada	PRANCHA:	1	CONTEUDO:	PLANTA BAIXA TÉRREO E COBERTURA SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO LAYOUT QUADROS E LEGENDAS
DATA:	JANERO/2025	ENGENHEIRO	/III/	APROVADO POR	



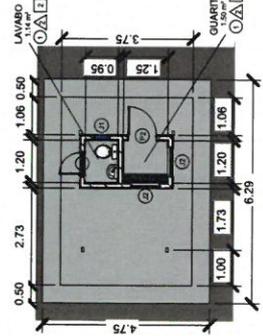
6 PLANTA BAIXA - GALPÃO DE COMPOSTAGEM  
1 : 200



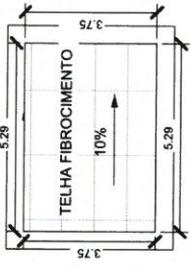
2 PLANTA BAIXA - EDF. DE APOIO  
1 : 200



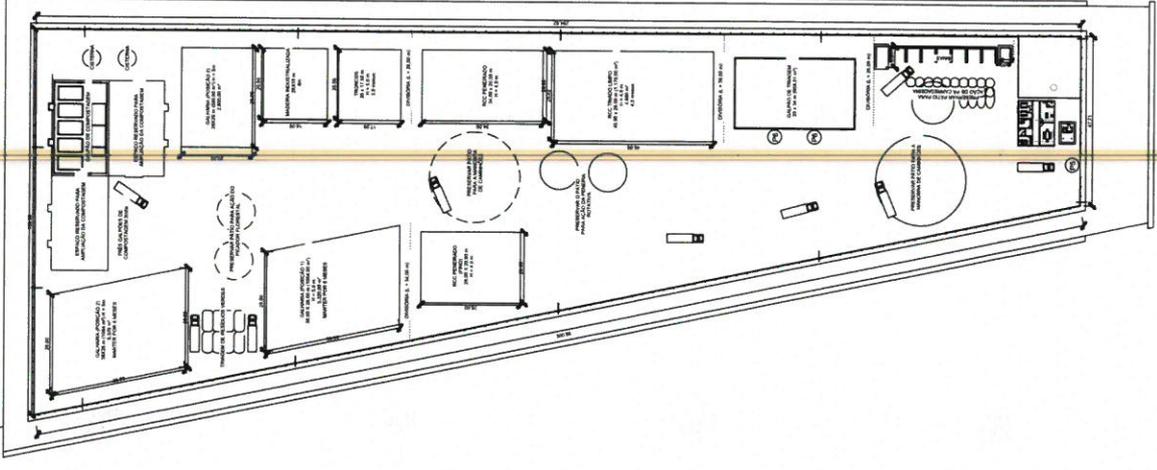
4 COBERTA - EDF. DE APOIO  
1 : 200



3 PLANTA BAIXA - GUARITA  
1 : 100



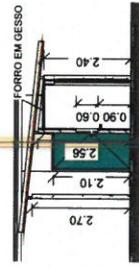
5 COBERTA - GUARITA  
1 : 100



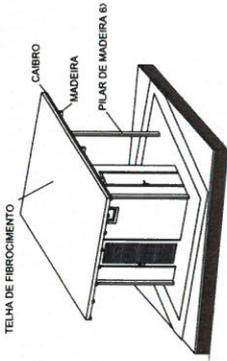
1 PLANTA BAIXA  
1 : 1000



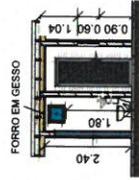
1 ISOMETRICO I - GUARITA



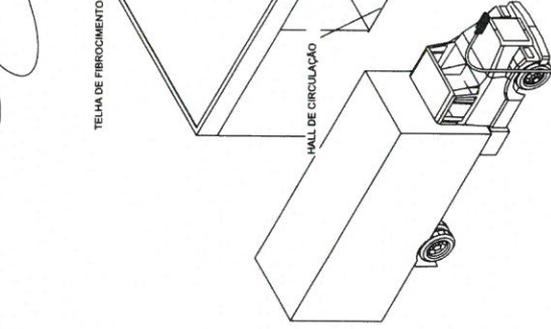
2 CORTE AA - GUARITA  
1 : 100



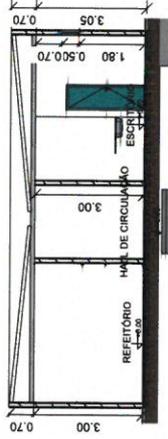
4 ISOMETRICO II - GUARITA



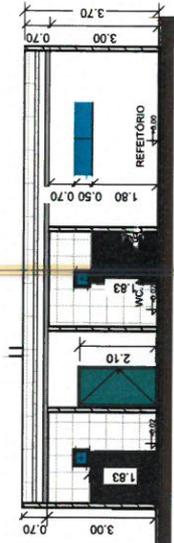
3 CORTE BB - GUARITA  
1 : 100



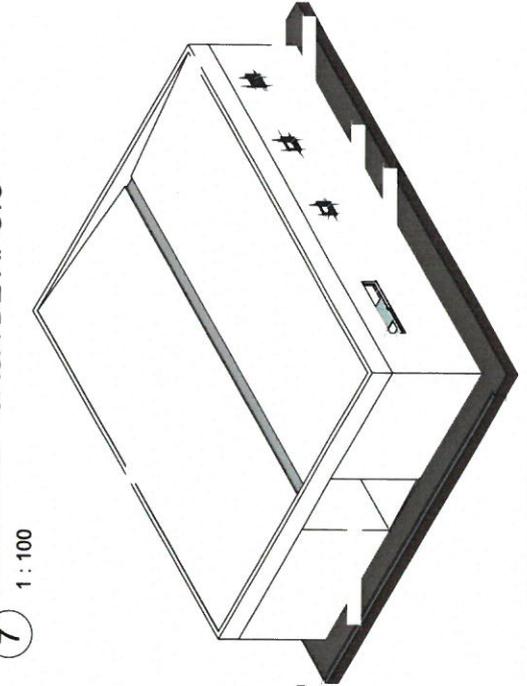
5 ISOMETRICO - EDF. APOIO E GUARITA



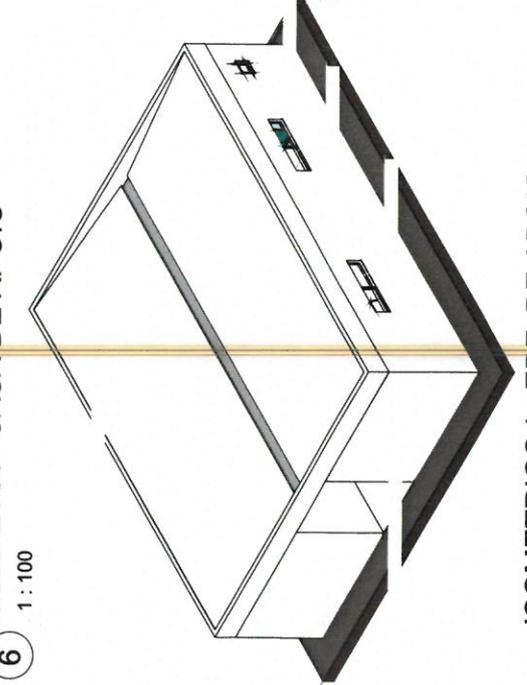
7 CORTE BB - CASA DE APOIO  
1 : 100



6 CORTE AA - CASA DE APOIO  
1 : 100



8 ISOMETRICO II - EDF. DE APOIO



9 ISOMETRICO I - EDF. DE APOIO

OBSERVAÇÕES:  
OBS.1. AS ÁREAS DOS AMBIENTES ESTÃO CALCULADAS PELO ESPAÇO INTERNO DAS PAREDES;  
OBS.2. MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E ARMÁRIOS SÃO APRESENTADOS NESTE DESENHO COMO  
SUGERIMENTOS, NÃO SENDO OBRIGATORIOS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA;  
OBS.3. ALVENARIAS INTERNAS DA EDIFICAÇÃO ESTÃO COTADAS COM 15 CM.

Proprietário:

CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 14.176.318/0001-74

/ Resp. Técnico  
Autor do Projeto:

FRANCISCO LUCIANO FERREIRA  
CPF: 088.200.014-00  
CREA Nº 49579-D CE

PROJETO ARQUITETÔNICO

ESCALA: Indicada  
DATA: JANEIRO/2025

PRANCHAS: 2

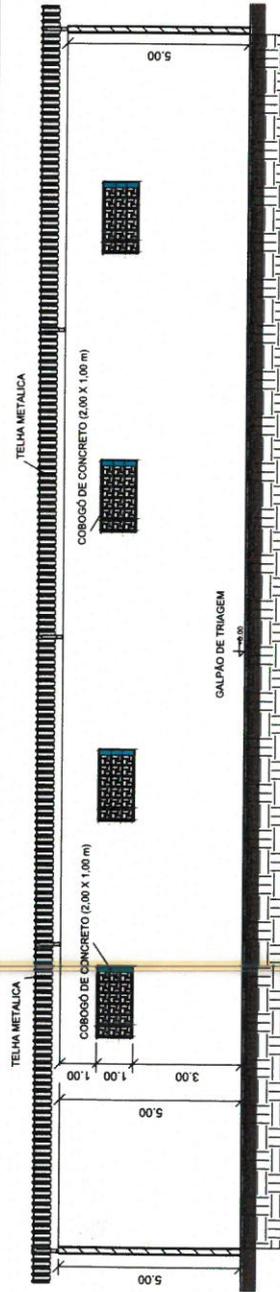
CONTEÚDO:  
GUARITA E EDIFICAÇÃO DE APOIO;  
- CORTES  
- PERSPECTIVAS ISOMÉTRICAS

ENDEREÇO

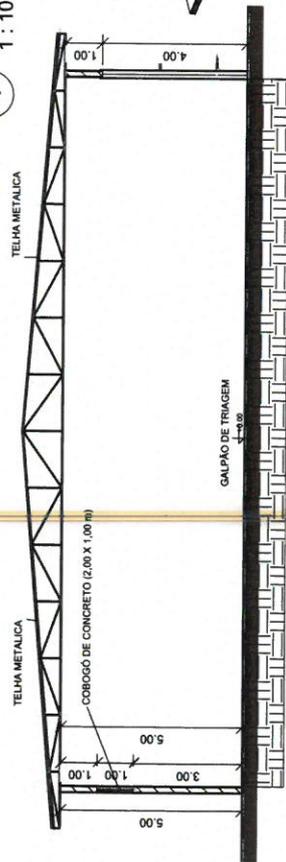
APROVADO POR

Aprorador

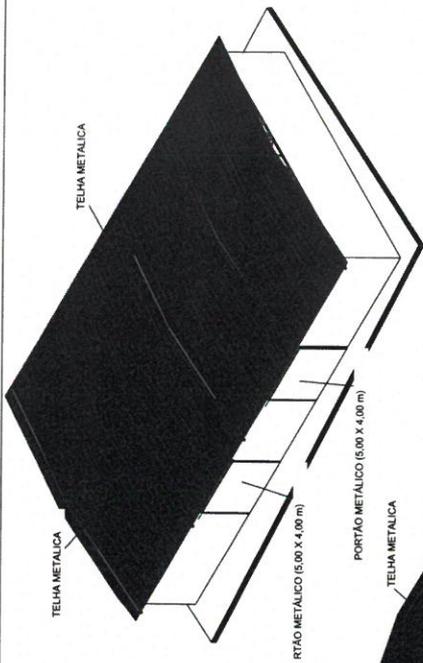




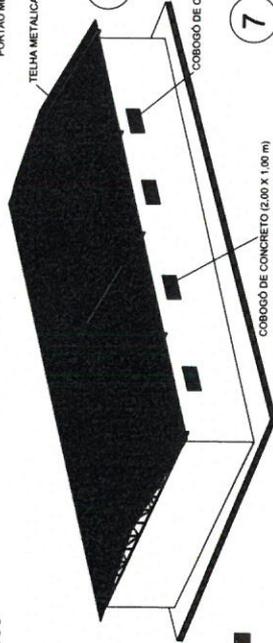
4 1 : 100  
CORTE AA - GALPÃO DE TRIAGEM



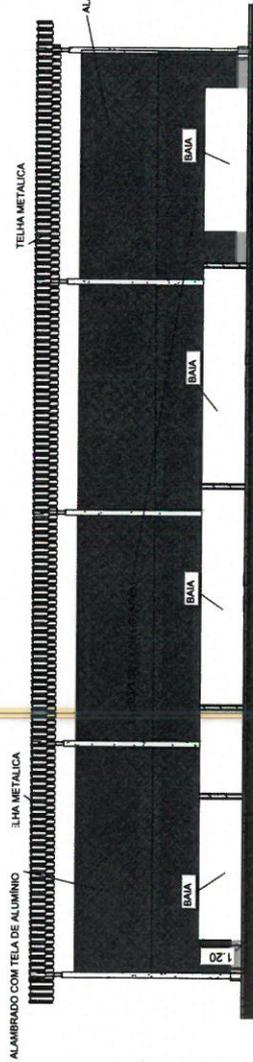
5 1 : 100  
CORTE BB - GALPÃO DE TRIAGEM



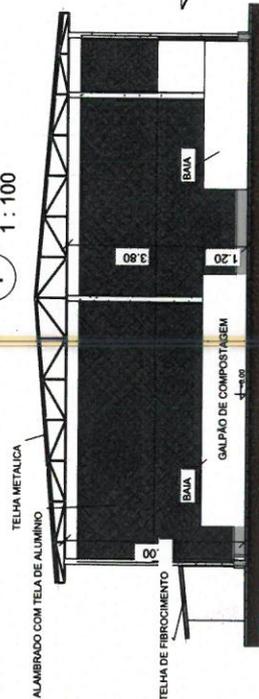
6 ISOMETRICO I GP DE TRIAGEM



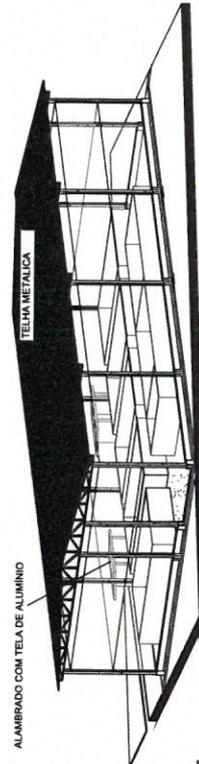
7 ISOMETRICO II GP DE TRIAGEM



1 1 : 100  
CORTE AA - GALPÃO DE COMPOSTAGEM



3 1 : 100  
CORTE BB - GALPÃO DE COMPOSTAGEM



2 ISOMETRICO-GALPÃO DE COMPOSTAGEM

OBSERVAÇÕES:  
OBS.1: AS ÁREAS DOS AMBIENTES ESTÃO CALCULADAS PELO ESPAÇO INTERNO ÀS PAREDES.  
OBS.2: MOVENS, ELETROMÉTRICO E ARMÁRIOS SÃO APRESENTADOS NESTE DESENHO COMO EXEMPLOS, NÃO SENDO GARANTIDA A EXATIDÃO DAS DIMENSÕES E DAS QUANTIDADES.  
OBS.3: ALVENARIAS INTERNAS DA EDIFICAÇÃO ESTÃO COTADAS COM 15 CM.

Proprietário:

CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO  
DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ 14.783.101/0001-74

/ Resp. Técnico  
Autor do Projeto:

FRANCISCOLUCCIANO FERREIRA  
CPF: 098.200.014-00  
CREA Nº: 4570-0/CE

PROJETO ARQUITETÔNICO

ESCALA: Indicada  
DATA: JANEIRO/2025

PRANCHA: 3

CONTEÚDO:  
GALPÃO DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM;  
- PERSPECTIVAS ISOMÉTRICAS

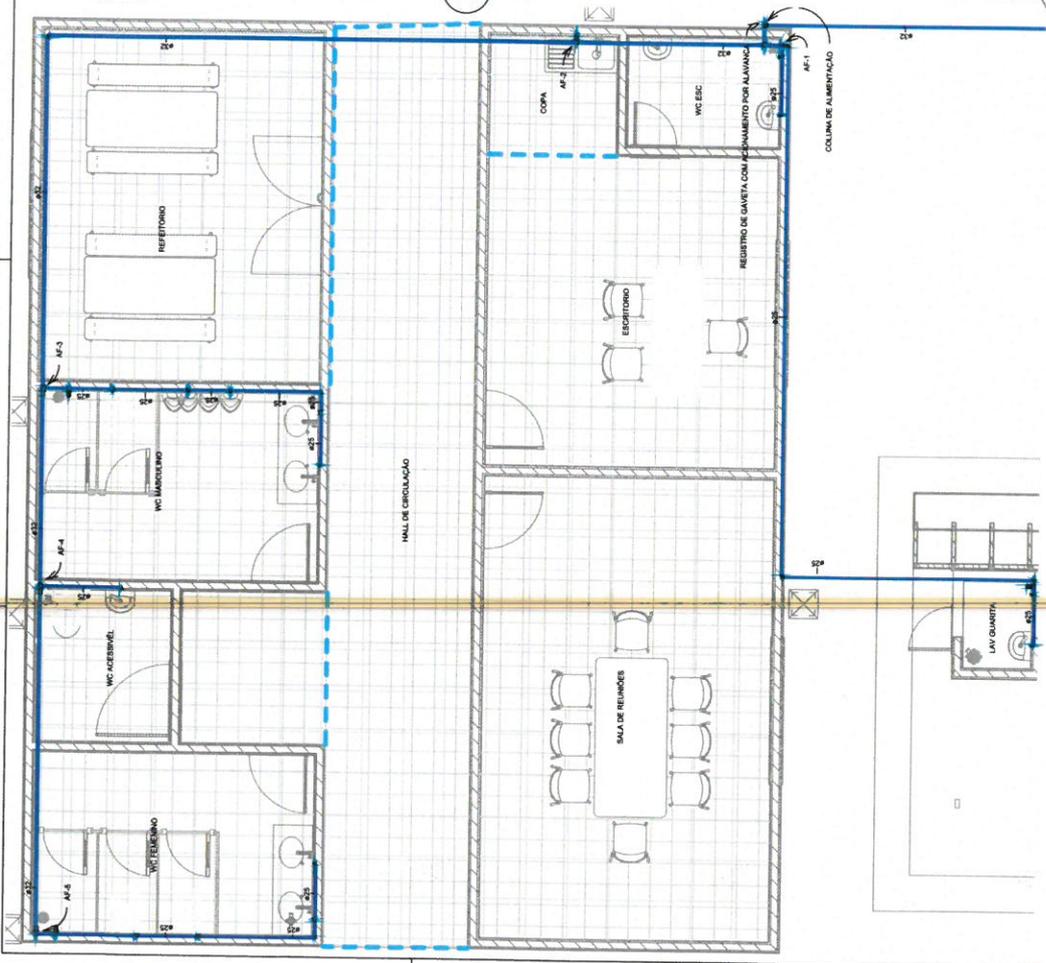
ENDEREÇO

///

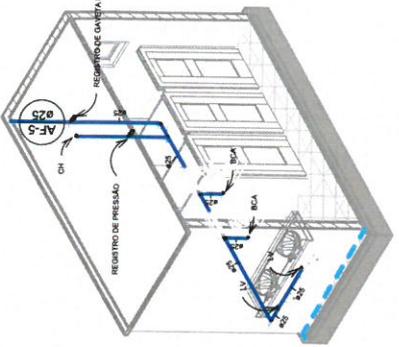
APROVADO POR

Aprorador



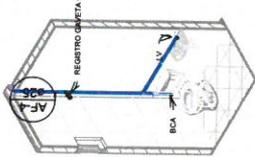


5 PLANTA DE AFI/AQ  
1 : 50

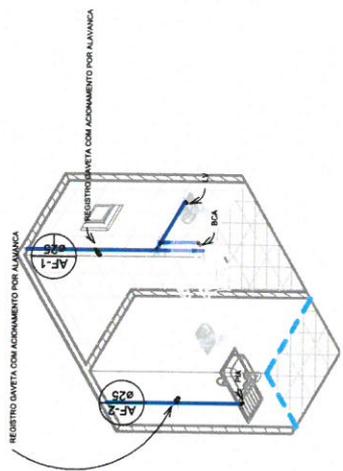


7 LAV GUARITA

2 WC FEMININO



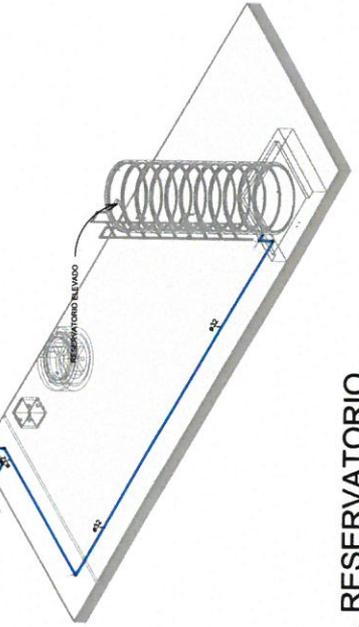
3 WC ESC/COPA



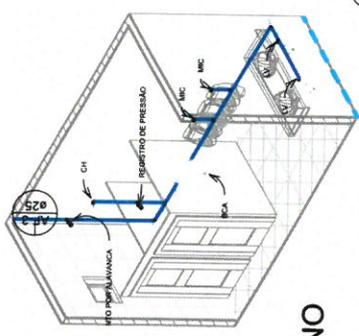
4 WC ACESSIVEL



6 RESERVATORIO



1 WC MASCULINO



**OBSERVAÇÕES:**  
OBS 1: AS ÁREAS DOS AMBIENTES ESTÃO CALADAS PELO ESPAÇO INTERNO ÀS PAREDES;  
OBS 2: MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E ARMÁRIOS SÃO APRESENTADOS NESTE DESENHO COMO SUGESTÃO DE APROVEITAMENTO DOS ESPAÇOS;  
OBS 3: ALVENARIAS INTERNAS DA EDIFICAÇÃO ESTÃO COTADAS COM 15 CM.

Proprietário:  
CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE CDP Nº 447/35.19/0001/174

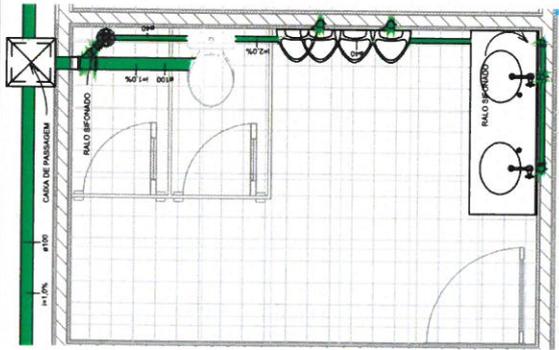
Revis Técnico:  
Autor do Projeto:  
FRANCISCO LUCIANO FERREIRA  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 16570/0-CE

PROJETO HIDROSANITARIO

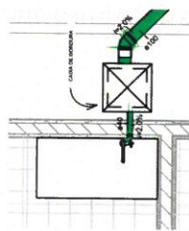
ESCALA: Indicada	FRANCHA : 01	CONTEUDO: 1. DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA; 2. ISOMETRICO WC FEMININO 3. ISOMETRICO WC MASCULINO 4. ISOMETRICO WC ACESSIVEL
DATA: 01/29/25		5. ISOMETRICO WC ESCRITORIO 6. ISOMETRICO LAVAND GUARITA 7. DETALHAMENTO RESERVATORIO

ENDEREÇO: Area Institucional 03, Lotamento Primavera, Itapipoca - CE

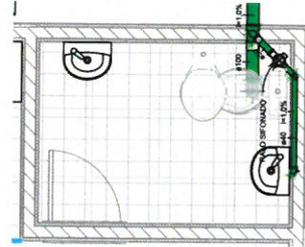
APROVADO POR: \_\_\_\_\_  
Aprovador



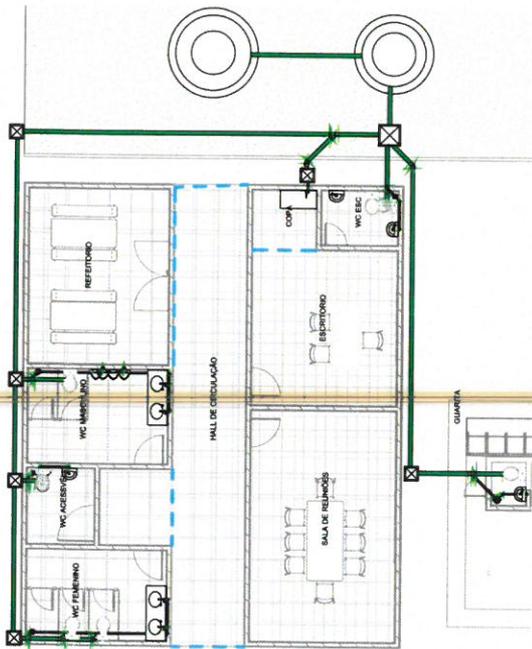
4 WC MASCULINO  
1 : 30



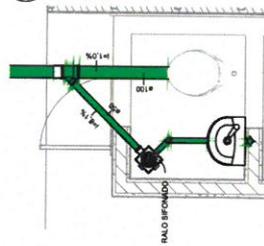
7 COPA  
1 : 30



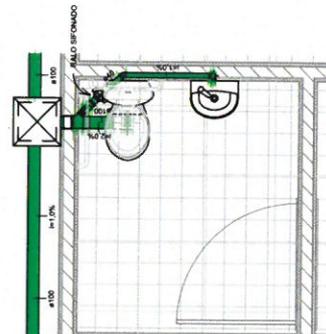
6 WC ESC  
1 : 30



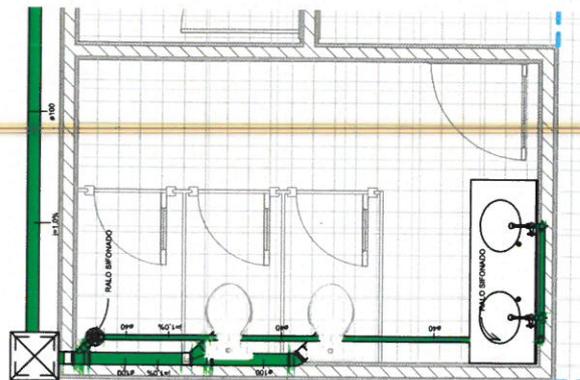
1 PLANTA BAIXA ESGOTO  
1 : 100



5 LAV GUARITA  
1 : 30



3 WC ACESSIVÉL  
1 : 30



2 WC FEMENINO  
1 : 30

OBSERVAÇÕES:  
OBS.1: AS ÁREAS DOS AMBIENTES ESTÃO CALULADAS PELO ESPAÇO INTERNO AS PAREDES.  
OBS.2: MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E ARMÁRIOS SÃO APRESENTADOS NESTE DESENHO COMO EXEMPLOS DE EQUIPAMENTOS.  
OBS.3: ALVENARIAS INTERNAS DA EDIFICAÇÃO ESTÃO COTADAS COM 15 CM.

Propriedade:

CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO LITORAL OESTE CNPJ/44.763.161/0001-74

/ Resp. Técnico  
Autor do Projeto:

FRANCISCO LUCIANO FERREIRA  
CREA Nº 4570-D/CE

PROJETO HIDROSANITARIO

ESCALA: Indica  
DATA: 10/02/2025

FRANCHA: 02

CONTEÚDO:  
1. DISTRIBUIÇÃO SISTEMA SANITÁRIO  
2. SANITÁRIO BANHEIRO FEMENINO  
3. SANITÁRIO BANHEIRO MASCULINO  
4. SANITÁRIO BANHEIRO ACESSIVÉL  
5. SANITÁRIO BANHEIRO ESCRITÓRIO  
6. SANITÁRIO LAVADO QUARTO  
7. SANITÁRIO COPA

ENDEREÇO

Área Institucional 03, Lotamento Pinheiros, Itapococa - CE

APROVADO POR

Aprorador





.PLANTA DE SITUAÇÃO.jpg

PLANTA DE SITUAÇÃO

NY-6617850

NY-6617850

NY-6617850



VERTICES DO TERRENO		
Ponto	Norte (N)	Este (E)
P1	9618074,94	427155,50
P2	9618024,59	42752,13
P3	9617763,31	427116,32
P4	9617785,24	427074,09

Sistema UTM - meridiano 39° datum SIRGAS 2000

.L.L.MMG.jpg

TOPOGRAFIA

LEVANTAMENTO PLANIMETRICO

LOCAL - Area Institucional 03, Loteamento Pinheiros, Itapipoca - CE

GEORREFERENCIAMENTO

MEDIDAS E AZIMUTES

OLNNESSY

PROPRIETARIO:

PROJETO

CALCULO

CONSTRUÇÃO

FRANCISCO LUCIANO FERREIRA  
Engenheiro Civil  
CPF: 096.200.014-00  
CREA Nº 4057040-CE

CREA

PRESTETORA

FORMATO A3 - INTERNO: 380 x 277 mm.

AS COTAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL DA OBRA;  
 DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME TERMOS CONTRATUAIS;  
 ESSE PROJETO NÃO PODE SER ALTERADO NEM MODIFICADO; QUALQUER  
 ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO MESMO DEVE SER FEITA PELO PROJETISTA  
 OU RESPONSÁVEL TÉCNICO.



PROJETO - GALPÃO DE COMPOSTAGEM

LOCAL - ITAPIPOCA - CE.  
FUNDAÇÃO  
ASSUNTO  
INDICADA

FRANCISCO LUCIANO  
FERREIRA  
Engenheiro Civil  
CPF: 096.200.014-00  
CREA Nº 40570-D/CE

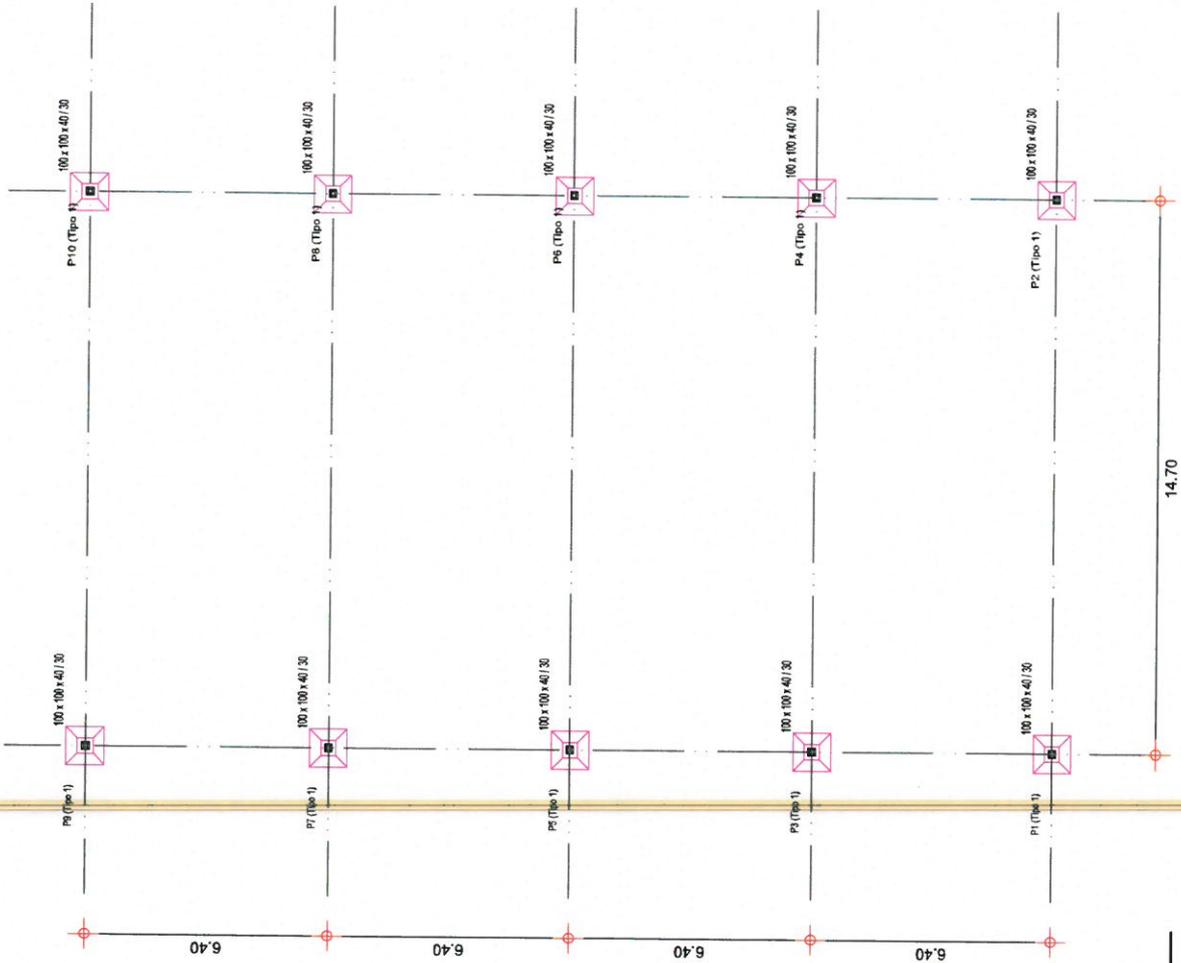
CREA

TABELAS

Elemento	Pos.	Dim.	Q.	C.	Dob.	Relat.	C.	Dob.	Relat.	C.	Dob.	Comp.	Total	CA-50	CA-60
														(kg)	(kg)
P9, P7, P5, P3, P1	1	Ø10	5	11	91	11	113	565	3,5	565	3,5	113	565	3,5	113
P2, P4, P6, P8, P10	2	Ø10	5	11	91	11	113	565	3,5	565	3,5	113	565	3,5	113
Total=10%													77,0	77,0	
Total													Ø10: 77,0	77,0	
Total													Ø10: 77,0	77,0	

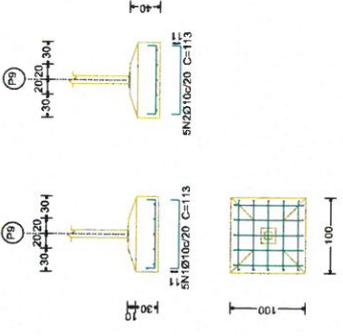
Resumo de	Quantidade	Forma de	Quantidade	Forma de	Quantidade	Forma de
Resumo de	4	Parafusos Ø 12	4	Parafusos Ø 12	4	Parafusos Ø 12

Elemento e Placa de ancoragem	Comp. total	Peso+10%
CA-50	Ø10	113,0
		77



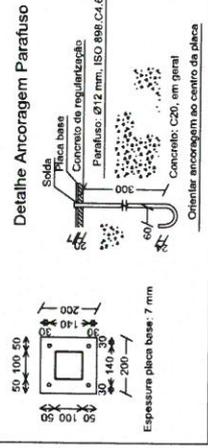
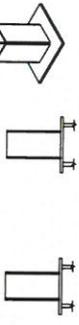
01 Disposição Sapatas  
ESCALA: 1/100

P9, P7, P5, P3, P1, P2, P4, P6, P8 e P10



01 Detalhamento Sapatas  
ESCALA: 1/100

Tipo 1  
Dimensões Placa = 200x200x7 mm (A-36)  
Parafusos = Ø12 mm, ISO 898 C4.6  
Ref. placas: P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=P8=P9=P10  
Escala: 1 : 20

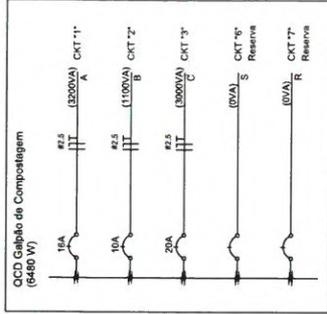


Material	Elementos	Quantidade	Dimensões (mm)	Peso (kg)
A-36 250N/m <sup>2</sup>	Placa base	10	200x200x7	21,98
ISO 898 C4.6 (iso)	Parafusos de ancoragem	40	Ø 12 - L = 339 + 137	16,91
Total				38,89

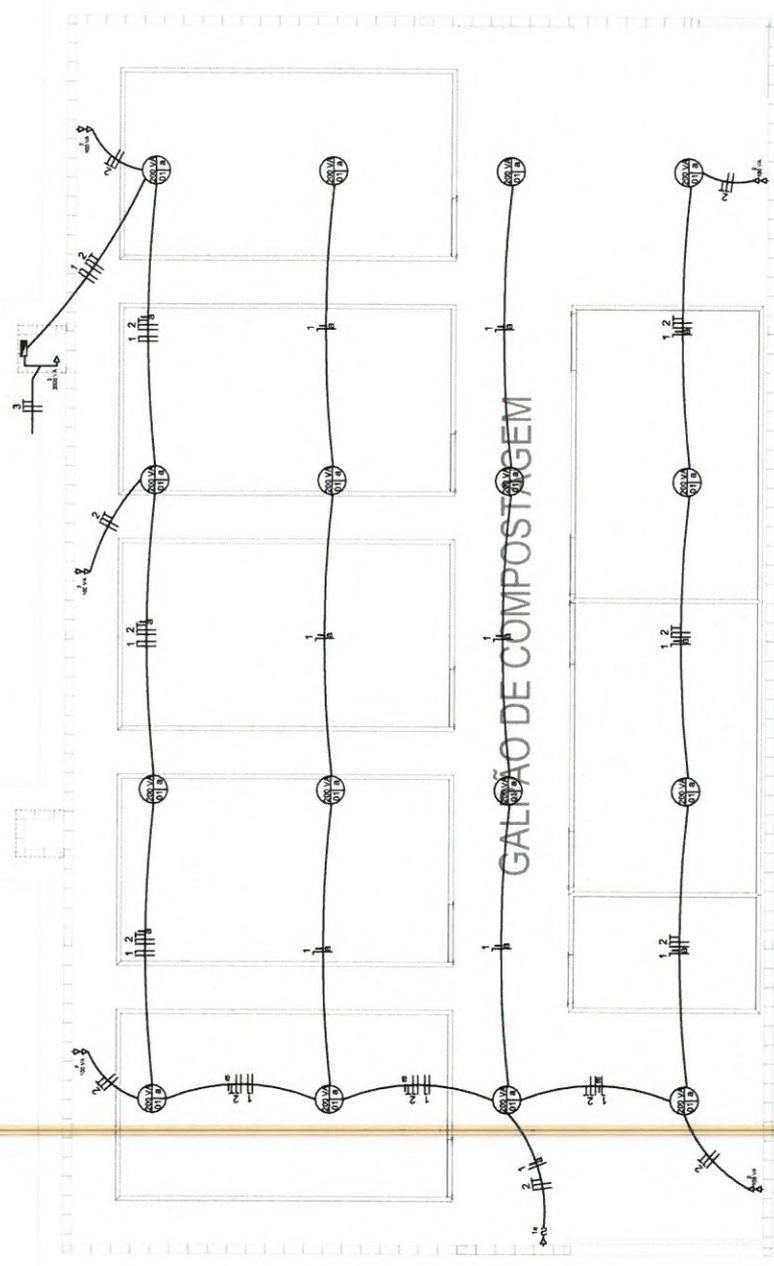
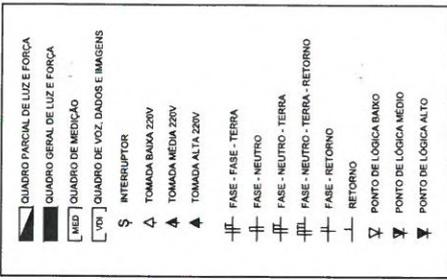
01 Detalhamento Placa Parafusada  
ESCALA: 3/4







02 Diagrama Unifilar - OCD Galpão de Compostagem



01 Diagrama Unifilar - Planta Baixa Galpão de Compostagem

CIRCUITO		Fator de Potência	Fases	Tensão (V)	POTÊNCIA		FCA	FCT	I'z (A)	Iz (A)	Ib (A)	FIACÃO	PROTEÇÃO (In)			
ID	Descrição				Aparente (VA)	Ativa (W)							Mínima (mm²)	Modelo	DTM (A)	IDR (A)
1	Luminação	0,8	3	220	3200	0,8	0,95	24	18,24	14,55	3,20	3200	A	B	C	
2	TUG's	0,8	3	220	1100	0,8	0,95	24	18,24	5,00	10,00	2P-10A-B	10			
3	Bomba	0,8	3	220	3000	0,8	0,95	24	18,24	13,64	2,5	2P-20A-C	20		1100	
																3000

- 10- Utilizar um condutor neutro para cada circuito.
- 11- Os circuitos foram numerados pela quantidade de fases, ou seja, circuitos bifásicos contém dois números.
- 12- Utilizar condutores com resistência blindada para evitar o desligamento incorreto do IDR.
- 13- As instalações elétricas deverão ser executadas respeitando os padrões de qualidade e segurança estabelecidos na norma NBR5410:2004.
- 14- Todos os pontos metálicos deverão ser aterrados.
- 15- A fiação para o sistema de iluminação deverá ser dimensionada para o dimensionamento do circuito conforme prescrição do NBR 5410 necessariamente correspondendo ao valor exato das lâmpadas a serem instaladas.
- 16- Todas as tomadas em indicação de potência foi considerada 100 VA.
- 17- Todos os eletrodotos de emergência deverão estar afastados 0,50m das tubulações de gás.

- 1- Eletrodutos embutidos no solo serão do tipo PEAD.
- 2- Eletrodutos embutidos na laje deverão ser do tipo comigado reforçado.
- 3- Os condutores não colados serão de #2,5mm², os condutores de retorno serão de #1,5mm².
- 4- Os eletrodutos não colados serão de Ø25mm.
- 5- Os eletrodutos colados serão de Ø40mm.
- 6- Os condutores elétricos de distribuição deverão ser de cobre classe 0,6/1kV, isolado EPR, isolados desde a ser de classe 450/750V, isolamento em PVC, temperatura 70°C.
- 7- A seção do condutor neutro é igual ao de fase do circuito, salvo instalação de sistemas de aterramento.
- 8- O condutor neutro não poderá ser ligado ao condutor proteção terra após passar pelo quadro geral de instalação.
- 9- O condutor de proteção nunca deverá ser ligado ao IDR.

NOTAS GERAIS

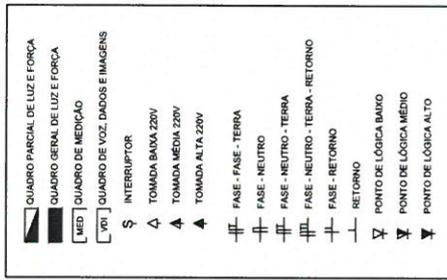
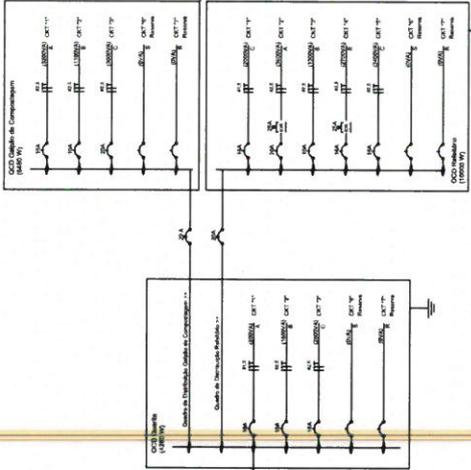
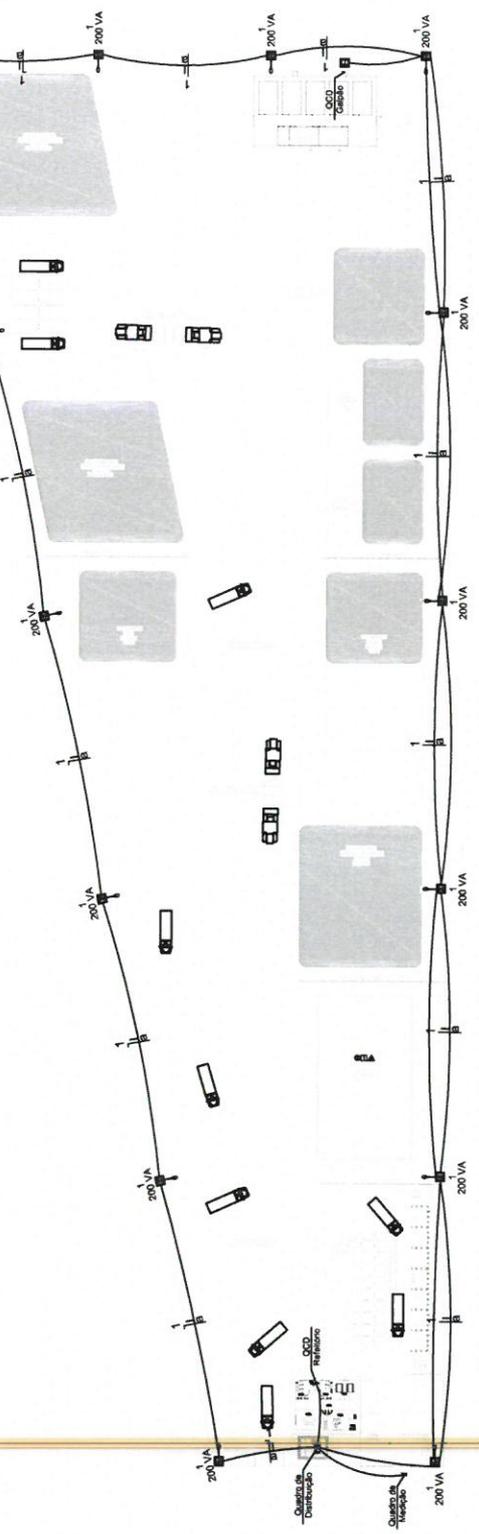
PROJETO - CENTRO MUNICIPAL DE RESÍDUOS  
LOCAL - ITAPIPOCA - CE.  
PROJETO ELÉTRICO - Galpão de Compostagem

ASSUNTO  
INDICADA  
PRANCHA

Ángelo Marçílio Marques dos Santos  
ENGENHEIRO ELETRICISTA  
CREA Nº 061825415-3  
CREA 340487CE

ASSINADO

02 Diagrama Utilitar - Planta Base Iluminação Externa e Alimentação  
ESCALA: 1/75



# MAPADÃO DE ENTRADA.PNG

03 Indicação Padrão de Entrada  
SEM ESCALA

01 Diagrama Utilitar - QCD Geral  
SEM ESCALA

ID	CIRCUITO Descrição	Fator de Potência	Fases	Tensão (V)	POTÊNCIA		Ativa (W)	FCA	FCT	I <sub>1</sub> (A)	I <sub>2</sub> (A)	I <sub>3</sub> (A)	I <sub>b</sub> (A)	FIACÃO Mínima (mm <sup>2</sup> )	PROTEÇÃO (In)			FASES
					Aparente (VA)	200									Modelo	DTM (A)	IDR (A)	
1	Iluminação	0,8	3	220	1600	1280	0,8	0,8	0,95	24	18,24	7,27	2,5	1P - 10A - B	10	200	1600	C
2	TUG's	1	3	220	2800	2800	1	0,95	0,95	24	22,8	12,73	2,5	2P - 16A - B	16	1600	2800	C
3	Iluminação Externa	1	3	220	2800	2800	1	0,95	0,95	24	22,8	12,73	2,5	2P - 16A - B	16	1600	2800	C

- 1- Eletrodutos embutidos no solo serão do tipo PEAD.  
2- Eletrodutos embutidos na laje deverão ser do tipo conglútilo.  
3- Os eletrodutos não cobertos serão de Ø25mm, os condutores de retorno serão de Ø1,5mm.  
4- Os eletrodutos não cobertos serão de Ø25mm.  
5- Em todo eletroduto subterrâneo, os condutores deverão ser de PVC.  
6- Os condutores elétricos de distribuição deverão ser de cobre, classe 450/750V, isolação em PVC, temperatura 90°C.  
7- A seção do condutor neutro é igual ao da fase do circuito, salvo indicação contrária.  
8- Não poderá ser ligado ao condutor proteção terra após passar pelo quadro geral de instalação.  
9- O condutor de proteção nunca deverá ser ligado ao IDR.

PROJETO - CENTRO MUNICIPAL DE RESÍDUOS

LOCAL - ITAPIPOCA - CE.

PROJETO ELÉTRICO - Ilum. Externa e QCD Geral

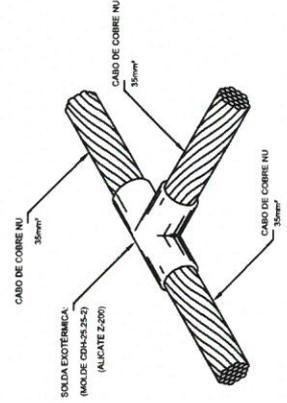
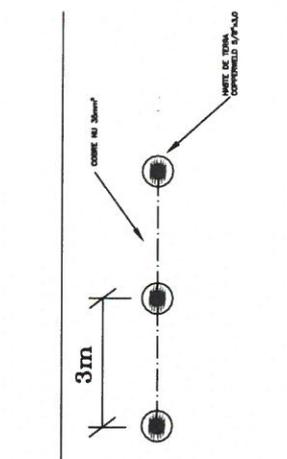
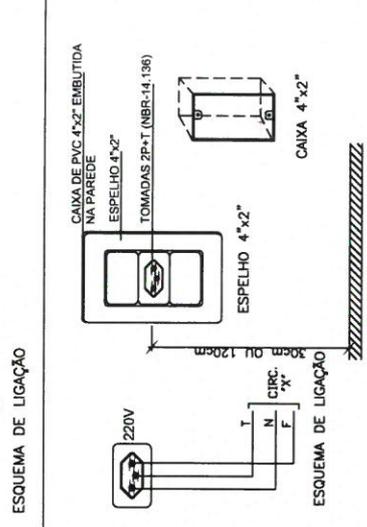
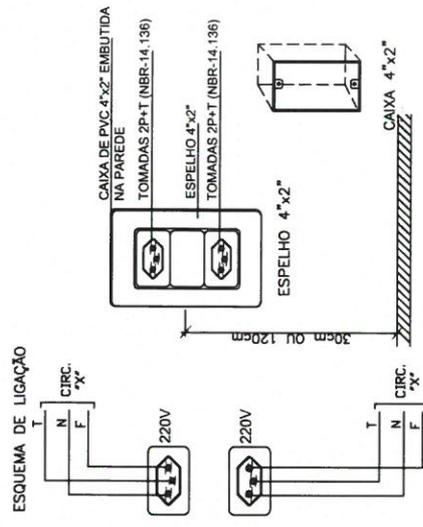
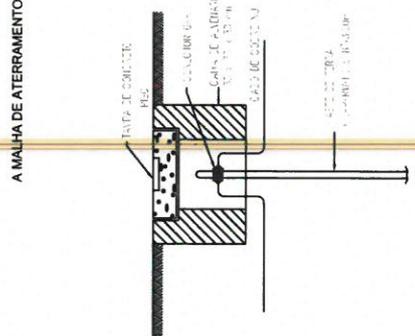
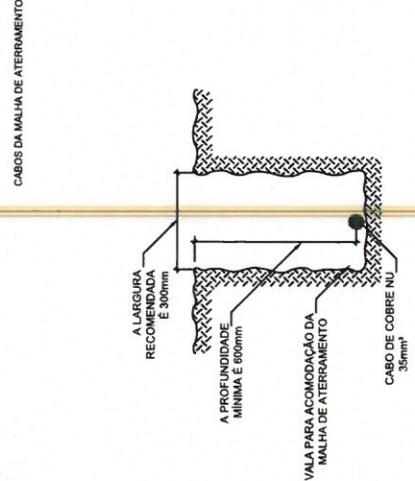
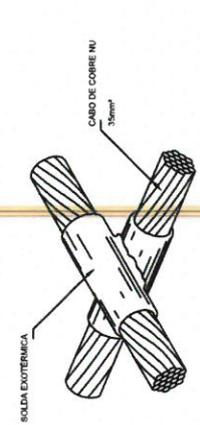
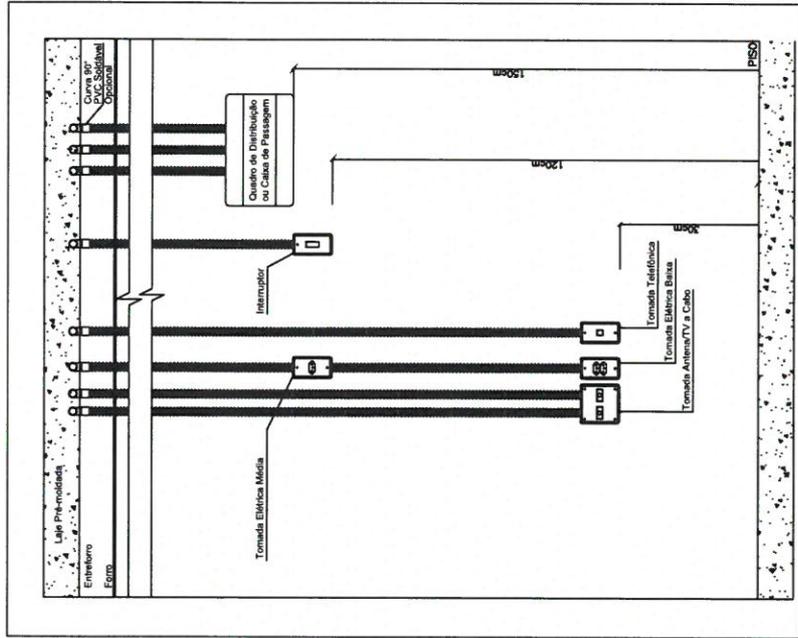
ASSUNTO

INDICADA

Assinado eletronicamente  
Assinado por: *Angelo Marcilio Marques dos Santos*  
ANGELO MARCILIO MARQUES DOS SANTOS  
ENGENHEIRO ELETRICISTA  
CREA- Nº 061825415-3 Anjo Marcilio Marques dos Santos  
OAB/CE 170182/143  
CREA 340487CE

NOTAS GERAIS

PRANCHA



PROJETO - CENTRO MUNICIPAL DE RESÍDUOS  
LOCAL - ITAÍPOICA - CE.  
PROJETO ELÉTRICO - Detalhe Construtivo  
ASSUNTO - INDICADA  
PRANCHA

Assinado eletronicamente por:  
Angeles Marcelia Marques dos Santos  
ANGELO MARCÍLIO MARQUES DOS SANTOS  
ENGENHEIRO ELETRICISTA  
CREA - Nº 061825415-3  
CPF: 03404670E

10- Utilizar um condutor neutro para cada circuito.  
11- Os circuitos foram numerados pela quantidade de fases, ou seja, circuitos bifásicos contém dois números.  
12- Utilizar chuveiros com resistência blindada para evitar o desligamento por sobrecarga.  
13- As instalações elétricas deverão ser executadas respeitando os padrões de qualidade e segurança estabelecidos na norma NBR5410:2004.  
14- Todos os pontos de potência deverão ser aterrados.  
15- A indicação de potência no pontos de luz, são os valores calculados para o funcionamento normal das lâmpadas e não os valores máximos suportados necessariamente correspondem ao valor exato das lâmpadas a serem instaladas.  
16- Para as tomadas sem indicação de potência foi considerada 100 VA.  
17- Os pontos de potência deverão estar afastados 0,50m das tubulações de gás.

NOTAS GERAIS  
1- Eletrodos embutidos no solo serão do tipo PEAD.  
2- Eletrodos embutidos no solo deverão ser do tipo conungado.  
3- Os condutores não cobrados serão de 62,5mm², os condutores de retorno serão de 41,5mm².  
4- Os eletrodos não cobrados serão de 62,5mm².  
5- Em todo eletrodos subterrâneos, os condutores deverão ser de tipo conungado.  
6- Os condutores elétricos de distribuição deverão ser de cobre, classe 450/750V, isolamento em PVC, temperatura 70°C.  
7- A seção do condutor neutro é igual ao da fase do circuito, salvo se o tipo condutor não puder ser ligado ao condutor proteção terra após passar pelo quadro geral de instalação.  
8- O condutor de proteção nunca deverá ser ligado ao IDR.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO LUCIANO FERREIRA

Título profissional: ENGENHEIRO DE OPERACAO - EDIFICACOES

RNP: 0601312430

Registro: 40570CE

2. Dados do Contrato

Contratante: CONSORCIO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LITORAL OESTE - CORSOLO  
RUA ANTONIO OLIVEIRA MENEZES

CPF/CNPJ: 44.783.161/0001-74

Nº: 45

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ITAIPUOCA

UF: CE

CEP: 62500000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 15/04/2025

Valor: R\$ 4.359.136,69

Tipo de contratante: Pessoa Juridica

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ANASTÁCIO BRAGA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: SÃO SEBASTIÃO

Cidade: ITAIPUOCA

UF: CE

CEP: 62508170

Data de Início: 15/04/2025

Previsão de término: 30/11/2027

Coordenadas Geográficas: -3.457749, -39.656540

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: CONSORCIO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LITORAL OESTE - CORSOLO

CPF/CNPJ: 44.783.161/0001-74

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

1.124,18

m2

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO

1.124,18

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA FUNCIONAMENTO DO CMR - CENTERO MUNICIPAL DE RESÍDUOS, SITUADO NA ÁREA INSTITUCIONAL -03 , LOTEAMENTO PIRINEUS - ITAIPUOCA - CE.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data



Documento assinado eletronicamente  
com credenciais de login e senha

FRANCISCO LUCIANO FERREIRA

RNP: 0601312430

Data: 25/04/2025 10:40:55

FRANCISCO LUCIANO FERREIRA - CPF: 096.200.014-00

CONSORCIO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LITORAL OESTE - CORSOLO - CNPJ: 44.783.161/0001-74

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 271,47

Registrada em: 24/04/2025

Valor pago: R\$ 271,47

Nosso Número: 8217899183

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ABAZ7  
Impresso em: 25/04/2025 às 10:40:55 por: , ip: 45.161.186.111





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERV**  
**Nº CE20251626990**



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

COMPLEMENTAR à  
CE20231145117

**1. Responsável Técnico**

**ÂNGELO MARCÍLIO MARQUES DOS SANTOS**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA, ESPEC. EM ENGENHARIA ELÉTRICA - SISTEMAS DE POTÊNCIA, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ESPECIALIZAÇÃO EM ENERGIA RENOVÁVEIS, ESPECIALIZAÇÃO EM FORMAÇÃO PARA ENERGIAS RENOVÁVEIS**

RNP: **0618254153**  
Registro: **340467CE**

Empresa contratada: **J A ENGENHARIA LTDA**

Registro : **0010438254-CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **CONSORCIO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LITORAL OESTE - CORSOLO RUA ANTÔNIO OLIVEIRA MENEZES**  
Complemento:  
Cidade: **ITAPIPOCA**

CPF/CNPJ: **44.783.161/0001-74**  
Nº: **45**  
Bairro: **CENTRO**  
UF: **CE**  
CEP: **62508545**

Contrato: **22.23.10/TP-01**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**LOTEAMENTO AREA INSTITUCIONAL - LOTEAMENTO PIRINEUS**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **ITAPIPOCA**

UF: **CE**

CEP: **62500000**

Data de Início: **15/04/2025**

Previsão de término: **15/04/2026**

Coordenadas Geográficas: **-3.457749, -39.656540**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **CONSORCIO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LITORAL OESTE - CORSOLO**

CPF/CNPJ: **44.783.161/0001-74**

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #11.9.20.1 - ESPECIAIS	20,26	kw
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO	20,26	kw
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #11.9.20.1 - ESPECIAIS	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #11.9.20.1 - ESPECIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS EM BAIXA TENSÃO PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, EM ÁREA INSTITUCIONAL-03, LOTEAMENTO PIRINEUS, ITAPIPOCA-CE.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ACxzz  
Impresso em: 24/04/2025 às 16:55:50 por: , ip: 45.161.186.111



www.creace.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br  
Fax: (85) 3453-5804



*JAA*



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERV**  
**Nº CE20251626990**



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

COMPLEMENTAR à  
 CE20231145117

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data



Documento assinado eletronicamente  
 com credenciais de login e senha

ÂNGELO MARCÍLIO MARQUES DOS SANTOS  
 RNP: 0618254153  
 Data: 24/04/2025 16:55:50

ÂNGELO MARCÍLIO MARQUES DOS SANTOS - CPF: 052.095.893-40

CONSORCIO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LITORAL OESTE -  
 CORSOLO - CNPJ: 44.783.161/0001-74

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 103,03** Registrada em: **24/04/2025** Valor pago: **R\$ 103,03** Nosso Número: **8217893037**

Ângelo Marcílio Marques dos Santos  
 Engenheiro Eletricista  
 CREA-CE N°061825415-3

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ACxzz  
 Impresso em: 24/04/2025 às 16:55:50 por: , ip: 45.161.186.111

www.creace.org.br  
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br  
 Fax: (85) 3453-5804



**ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº XXXX/XXXX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250401/0002-80**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) --E

.....

O(A) --, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) RITA CAROLINA DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no ....., sediado(a) na .....,doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) do .....,tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250401/0002-80 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é Concorrência Eletrônica para contratação de empresa de engenharia especializada para a construção de galpão para funcionamento do Centro Municipal de Resíduos, garantindo a gestão sustentável e eficiente dos resíduos municipais, de acordo com as normas ambientais e sanitárias vigentes, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

O objeto do presente instrumento é Concorrência Eletrônica para contratação de empresa de engenharia especializada para a construção de galpão para funcionamento do Centro Municipal de Resíduos, garantindo a gestão sustentável e eficiente dos resíduos municipais, de acordo com as normas ambientais e sanitárias vigentes.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de .de 12 meses, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor total da contratação é de .....(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INCC (Índice Nacional da Construção Civil), calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.15. O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Gestor(a), Sr(a) \_\_\_\_\_ – inscrito no CPF sob o nº CPF \_\_\_\_\_

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

- 9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
- 9.25. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.26. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.27. Elaborar o Diário do objeto contratado, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.28. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo
- 9.27. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

11.1. Será exigida garantia contratual de execução no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser prestada antes da lavratura do termo contratual, mediante depósito no Tesouro Municipal, com memorando a ser retirado na unidade contratante, ou em outra modalidade prevista no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, conforme edital.

11.2. Sempre que o valor contratual for aumentado ou o contrato tiver sua vigência prorrogada, a contratada será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, de forma a que corresponda sempre a 5% do valor total atualizado do contrato, conforme estabelecido no edital.

11.3. O não cumprimento do disposto nesta cláusula ensejará aplicação de penalidade, conforme estabelecido no edital.

11.4. A garantia exigida poderá ser utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou de multas aplicadas à contratada, nos termos do edital.

11.5. A garantia contratual será devolvida após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, mediante requerimento da Contratada, acompanhado de comprovação contemporânea da inexistência de ações trabalhistas que impliquem responsabilidade subsidiária do ente público, conforme edital."

11.6. A garantia poderá ser substituída, mediante requerimento da interessada, respeitadas as modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

11.7. Em contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo da garantia de 5% prevista no item 11.1.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

1) Moratória de 1% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (TRINTA) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10 % a 30.% do valor do Contrato.

4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 20.% a 30% do valor do Contrato.

6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 8% a 25% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1.. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2.. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3.. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste - CORSOLO, na dotação:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)**

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itapipocapara dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

ITAPIPOCA/CE,

--

CNPJ Nº --

**RITA CAROLINA DE OLIVEIRA**  
**Responsável legal da CONTRATANTE**

**CONTRATADA**  
**Responsável legal da CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LITORAL  
OESTE - CORSOLO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.2025-CP**

O(A) CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LITORAL OESTE - CORSOLO, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação, torna público que realizará as 10:00, do dia 21 de maio de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001.2025-CP. Objeto: Concorrência Eletrônica para contratação de empresa de engenharia especializada para a construção de galpão para funcionamento do Centro Municipal de Resíduos, garantindo a gestão sustentável e eficiente dos resíduos municipais, de acordo com as normas ambientais e sanitárias vigentes. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - . Informações pelo telefone: -- ou no endereço: --. Itapipoca/CE, 06 de maio de 2025. CLEIDIANA PEREIRA DE ARAUJO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*assinado eletronicamente*  
**Cleidiana Pereira De Araujo**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 152-200-6040  
PÁGINA: 1 DE 1 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LITORAL OES



## JUNTADA DAS PUBLICAÇÕES

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, em atenção à tramitação processual, e por ordem da Autoridade Competente, faço juntada aos autos do processo licitatório nº , na modalidade, Concorrência pública, constante do Processo nº 00001.20250401/0002-80, os comprovantes de publicação do resumo do edital no DOU - Diário Oficial da União; DOE - Diário Oficial do Estado; Jornal de Grande Circulação. para o presente certame.

*assinado eletronicamente*  
**Cleidiana Pereira De Araujo**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 596-799-153  
PÁGINA: 1 DE 3 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LITORAL OES



# CIDADES



ANTONIO VIANA

## INTERIOR

### Kits escolares em Granja

A Prefeitura Municipal de Granja iniciou a entrega dos kits escolares 2025 com temática ambiental. Verdade. Graças ao excelente desempenho administrativo do prefeito Aníbal Filho, a Prefeitura de Granja deu início, semana passada, a entrega dos kits escolares 2025 para todos os alunos da rede municipal de ensino. O lançamento oficial foi feito pelo prefeito Aníbal Filho por meio de suas redes sociais, onde destacou a dedicação e o cuidado na preparação do material. Este ano, os kits vêm acompanhados de uma mala exclusiva com o tema “Granja, Nossa Natureza é a Nossa Riqueza”, escolhida para despertar nas crianças o sentimento de pertencimento e o respeito pela biodiversidade local, valorizando o meio ambiente como um dos maiores patrimônios do município.



### Bom saber que

Os kits são completos, com todos os itens essenciais para o ano letivo, e estão sendo entregues diretamente nas escolas, beneficiando milhares de estudantes, da educação infantil ao ensino fundamental. A ação reforça o compromisso da gestão municipal com uma educação pública de qualidade, inclusiva e com um olhar sensível para o futuro das novas gerações.

“Tudo foi preparado com muito carinho, pensando em levar alegria, estímulo e dignidade aos nossos alunos. Porque aqui é Granja, e a gente não para!”, afirmou aos nossos espaços jornalísticos o prefeito Aníbal Filho.

### Para o mundo

O projeto de jeito original do ex-vereador Zié Férrer, abraçado pelo atual vereador Renê Pessoa (União Brasil), vai se concretizar. O empresário e ex-vice-prefeito de Fortaleza, Gaudêncio Lucena, que integrou a gestão Roberto Cláudio no primeiro mandato, receberá o título de Cidadão Fortalezense. A solenidade está prevista para o próximo dia 15/95, às 18h, no Plenário Fausto Arruda.

### Maranguape

A Prefeitura Municipal de Maranguape, na Região Metropolitana de Fortaleza, abriu novo prazo para entrega dos envelopes com as propostas destinadas ao projeto de Parceria Público-Privada (PPP) de iluminação pública no município. Os mesmos devem ser entregues no 13 vindouro das 9h às 12h, na sede em São Paulo onde será realizado o certame, no dia 23.

### mais

Investimentos de mais de R\$ 56 milhões no projeto anteriormente noticiado prevê a instalação de luminárias em LED, gerando 50% de economia no consumo de energia. As diferenças é o sistema de telegestão nas ruas, o que permitirá identificar e resolver problemas com mais agilidade.

### na justiça

Em toda a Região Jaguaribana a notícia chegou através dos nossos espaços jornalísticos, apesar de que o prefeito de Alto Santo, Joeni (PP) teve vitória na Justiça ao conseguir a cassação antes determinada pelo Tribunal Eleitoral do Ceará (TRE-CE).

### reformada

que-se que o Tribunal Regional Eleitoral do nosso conhecido TRE-CE reformulou a decisão e manteve, por cinco votos favoráveis e dois contrários, o gestor e a sua vice nos cargos. A maioria dos desembargadores entendeu dessa vez que não houve prática de abuso de poder político por parte do prefeito e vice-prefeito) nas eleições municipais em 2024, os gestores vão ter que pagar multa no valor de R\$ 30 mil por cada conduta vedada.

Mais informações:

e-mail: [antonioviana@oestado.com.br](mailto:antonioviana@oestado.com.br)

# Estado anuncia reforço na segurança em meio a escalada de violência em Fortaleza

Dentre os anúncios, há medidas focada em áreas de maior conflito com facções criminosas; decisão chega após sequência de mortes violentas na Capital

FOTO REPRODUÇÃO/SSPDS-CE



Reforço policial estará presente por tempo indeterminado nas regiões afetadas

O governador Elmano de Freitas (PT) anunciou a ampliação de medidas para a segurança pública nesta quarta-feira (7). As novas ações chegam em um momento delicado na capital cearense. Nos últimos dias, uma série de mortes violentas foi registrada, no bairro Barra do Ceará e imediações. O caso mais recente foi uma chacina ocorrida na noite da última terça-feira (6), que deixou quatro mortos — dois no local e dois em unidades de saúde onde foram atendidos.

As medidas foram divulgadas nas redes sociais do chefe do Executivo Estadual, após reunião com os titulares das forças de segurança no Ceará. Segundo Freitas, de imediato será dobrado o número de operações policiais por toda a cidade, principalmente nas áreas de maior conflito de facções; será intensificado a ocupação policial desses territórios por tempo indeterminado; as equipes de investigação e inteligência serão ampliadas para elucidação dos crimes com maior rapidez; também serão intensificadas as operações referentes a usuários de torçozeira eletrônica que estão infringindo determinações judiciais.

Participaram do encontro no Palácio da Abolição, em Fortaleza, o secretário da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS-CE), Roberto Sá; o comandante da Polícia Militar do Ceará (PMCE), coronel Sinval Sampaio; o delegado-geral da Polícia Civil do Ceará (PCCE), Márcio Gutierrez; e o secretário da Administração Penitenciária e Ressocialização, Mauro Albuquerque. O governador Elmano de Freitas ressaltou que as ações são uma resposta aos crimes recentes.

“Serão dadas respostas duras a esses criminosos e a esses crimes, a maioria praticada por questões envolvendo brigas e disputas de facções. Vários bandidos já foram identificados e presos e muito mais prisões serão realizadas nas próximas horas e dias pela nossa polícia, que tem meu irrestrito apoio e minha absoluta confiança. Nossa luta contra o crime será cada vez maior e mais intensa”, declarou Freitas.

### Escalada de crimes

Uma arena de futebol society foi palco de uma chacina que vitimou quatro pessoas no bairro Barra do Ceará, em Fortaleza. O crime ocorreu na noite da última terça-feira (6), quando criminosos vestindo blusas com o nome da Polícia Civil invadiram o local e efetuaram os disparos. Além das

vítimas fatais, outras ficaram feridas. A reportagem entrou em contato com a SSPDS-CE, que informou em nota que quatro suspeitos foram autuados em flagrante: três adultos (18, 19 e 22 anos), com antecedentes por tentativa de homicídio, roubo, tráfico e receptação, e um adolescente de 15 anos, apreendido.

Com os suspeitos, a Polícia Militar do Ceará (PMCE) apreendeu quatro pistolas calibre .40, 49 munições do mesmo calibre, um veículo, dois celulares e drogas. Os adultos foram autuados por homicídio, associação criminosa, porte ilegal de arma e corrupção de menor. O adolescente responde por ato infracional análogo aos crimes de homicídio, porte ilegal de arma e associação criminosa.

O crime ocorreu em uma região de Fortaleza que enfrenta uma escalada de

violência desde o início de maio. No dia 1º, duas influenciadoras foram mortas a tiros no espigão da Vila do Mar. Na sexta-feira (2), cinco pessoas foram baleadas em um campo de futebol, também na Barra do Ceará. No mesmo dia, homens invadiram um ônibus na Travessa Grito de Alerta, no Pirambu, e depredaram o veículo. Na manhã de segunda-feira (5), a Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza (Etufor) suspendeu duas rotas e alterou o itinerário de outra linha. À tarde, liberou a circulação dos coletivos, mas com modificações: as linhas deixaram de passar pelo Pirambu, desviando pela Av. Leste Oeste. As mudanças permanecerão em vigor por tempo indeterminado, segundo o órgão.

Por Hyago Felix

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – Título: AVISO DE CREDENCIAMENTO – Processo Originário: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025-CP/PMF.01.200225.INEX.SESA Procedimento Auxiliar: Chamamento Público nº 001/2025-CP/PMF.01.200225.OPRO.01 Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTACÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, EXAMES E CONSULTAS, A SEREM OFERTADOS AOS USUÁRIOS DO SUS, DE FORMA COMPLEMENTAR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA/CE – Contratante: Secretaria Municipal de Saúde – Credenciadas: Classificadas: TRATAR EXCELENCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE E HOSPITALAR LTDA – Inaptas: Não houve – Razões da Decisão: Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo – Comunicado: A partir desta publicação, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 165, inciso I, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/21, e em não havendo recurso, o processo será posto à homologação – Agente de Contratação: Francisco Eric Batista Ximenes.

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LITORAL OESTE – CORSOLO – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025-CP – O(A) Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste – CORSOLO, através do(a) seu(a) Agente de Contratação, torna público que realizará às 10h, do dia 21 de Maio de 2025, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública Nº 001/2025-CP. Objeto: Concorrência Eletrônica para Contratação de empresa de engenharia especializada para a construção de galpão para funcionamento do Centro Municipal de Resíduos, garantindo a gestão sustentável e eficiente dos resíduos municipais, de acordo com as normas ambientais e sanitárias vigentes. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações no Endereço: Rua Antônio Oliveira Menezes, Nº 45, Itaipoca-CE, CEP: 62.300-000. Itaipoca-CE, 06 de Maio de 2025. Cleidiana Pereira de Araújo – Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESPECIE: Ata de Registro de Preços nº 0502.01/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Baturité, através das Diversas Unidades Administrativas, juntamente com as empresas: PROJÉT CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA EPP, classificada com o valor total global R\$ 265.200,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais); OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÕES DA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE BATURITÉ/CE. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 057/2023, de 20/12/23. DATA DE ASSINATURA: 15/04/2025. VIGÊNCIA: de 15/04/2025 à 15/04/2026. SIGNATÁRIO: CÍCERO ANTONIO SOUSA BEZERRA - ORDENADOR DE DESPESAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS - Gerenciador do Registro de Preços e pelas empresas PROJÉT CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA EPP, o Sr. LUCCAS BENEVINUTO DE CARVALHO (Sócia Administradora).

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO Município de Baturité/CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº 1504.01/2025, resultante do Pregão Eletrônico Nº 0502.01/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÕES DA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE BATURITÉ/CE; CONTRATADA: PROJÉT CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA EPP; VALOR GLOBAL: R\$ 132.600,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos reais); ASSINA PELA CONTRATADA: LUCCAS BENEVINUTO DE CARVALHO; ASSINA PELA CONTRATANTE: Cícero Antônio Sousa Bezerra

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO Município de Baturité/CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº 1504.02/2025, resultante do Pregão Eletrônico Nº 0502.01/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÕES DA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS DE BATURITÉ/CE; CONTRATADA: PROJÉT CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA EPP; VALOR GLOBAL: R\$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais); ASSINA PELA CONTRATADA: LUCCAS BENEVINUTO DE CARVALHO; ASSINA PELA CONTRATANTE: Cícero Antônio Sousa Bezerra

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS DO Município de Baturité/CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº 1504.02/2025, resultante do Pregão Eletrônico Nº 0502.01/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÕES DA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS DE BATURITÉ/CE; CONTRATADA: PROJÉT CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA EPP; VALOR GLOBAL: R\$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais); ASSINA PELA CONTRATADA: LUCCAS BENEVINUTO DE CARVALHO; ASSINA PELA CONTRATANTE: Cícero Antônio Sousa Bezerra

ADNALDO MANOEL DOGENES - CPF: 019.870.853-02  
Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Morada Nova – IMAMN a emissão da LAU para atividade agropecuária localizada no município de Morada Nova, em Sítio Juazeiro de cima, s/n, Morada Nova-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMAMN.

T PIMENTEL COMERCIO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA  
Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB) de São Gonçalo do Amarante a Licença Ambiental Prévia para Requalificação de Loteamento Enseada do Sol localizada no bairro Tabinha, MAT 320 2º Ofício de Registro de Imóveis, São Gonçalo do Amarante – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMURB no qual esta publicação é parte integrante.

POSTO LEANDRO COSTA EIREL - CNPJ 29.004.203/0001-38  
Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença de Operação Nº 68/2020 - DICOP, (Processo SEMACE: 2020-284089/TEC/LO Nº SPU: 01548855/2020) com validade até 16/8/2025, para Posto de Combustíveis, localizado no município de Boa Viagem, na Fazenda Nova, S/N, Bairro: Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Estado do Ceará – Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC – Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária. A Sociedade Anônima de Água e Esgotos do Crato – SAAEC, com endereço na Av. Teodorico Teles, 30, centro, Crato, Ceará, CEP: 63.100-160, nesta urbe, CONVOCA seus acionistas para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada em 16 de maio do corrente ano, às 14:00h em primeira chamada e às 14:30h em segunda chamada, na sede da empresa, com a seguinte pauta a ser tratada: Assembleia Geral Ordinária tratará em primeira ordem tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, apreciação de modificações no estatuto, bem como eleição dos membros do conselho de administração e fiscalizando com outros assuntos que forem sugeridos na ordem do dia. Crato/CE, 02 de maio de 2025. André Barreto Esmeraldo. Prefeito Municipal, do Crato (Acionista Controlador). Jose Rildo Tavares Feitosa. Presidente da SAAEC.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2025.04.01.1. A Prefeitura Municipal De Araripe, através do seu agente de contratação, tornapúblico que realizará às 09:00, do dia 23 de maio de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, concorrência pública nº 2025.04.01.1. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços Técnicos De Consultoria Tributária Para Elaboração Do Diagnóstico Da Situação Financeira Atual E Acompanhamento Da Execução Das Atividades Implantadas Para Incremento De Receita Junto Ao Setor De Arrecadação Da Secretaria De Gestão Administrativa E Financeira Do Município De Araripe, Objetivando Adequar A Gestão Do Município À Execução De Suas Atribuições De Forma Eficaz. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - [www.araripe.ce.gov.br](http://www.araripe.ce.gov.br). Informações no endereço: Av. Jose Loula de Alencar, S/N, Centro, Araripe-Ce. Araripe/CE, 08 de maio de 2025. João Evangelista dos Santos - Agente De Contratação.

FRANCISCO JHONES BARBOSA DE SOUZA - CPF: 933.588.653-04  
Torna público que requereu a Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMA a Licença de Instalação – LP/LI, para construção de uma residência unifamiliar, Alameda São Luis, s/n, Alphaville Terras 2, Q-M3, LT-21, Cidade Alpha, Eusébio-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências do manual de informações para o licenciamento ambiental na AMMA.

57.023.549 ANTONIO RAIMUNDO NEVES FERNANDES – CNPJ. 57.023.549/0001-19  
Torna pública que requereu à SEMAD a Licença de Operação – LO nº 1752025, para atividade de Casas de festas e eventos, localizada no endereço AC L Vila Machuca, S/N, Bairro: Machuca, CEP. 61.700-000, no Município de Aquiraz, Estado do Ceará, conforme resolução CONAMA 237/97. Foi determinado o cumprimento das exigências das normas necessárias para o licenciamento ambiental na SEMAD



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – Título: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
 Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Educação - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PMPF.01.080425.PE.SEDUC**  
**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIGITAL E ACERVOS DE OBRAS DE LITERATURA INFANTIL, LITERATURA INFANTO JUVENIL, OBRAS LITERÁRIAS DE CLASSICOS BRASILEIROS E LITERARIAS, E REGIONAL COM LICENÇA PARA USO DE PLATAFORMA BIBLIOTECA DIGITAL DE EBOOKS. PARA A MONTAGEM DE BIBLIOTECAS DIGITAIS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA/CE –**  
 Espécie: **Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório – Licitante: R3 EDITORA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 47.099.511/0001-76, valor: R\$ 1.886.880,00 (um milhão oitocentos e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta reais).** - Data da Homologação: **05/05/2025**  
 – Fundamentação Legal: **Inciso IV art. 71 da lei 14.133/2021 – Secretária e Ordenadora de Despesas Municipal: Rosa Ferreira Matias Macedo.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – Título: AVISO DE CREDENCIAMENTO – Processo Originário: Inexigibilidade de Licitação nº PMPF.01.200225.INEX.SESA – Procedimento Auxiliar: Chamamento Público nº PMPF.01.200225.CPCRE.SESA – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, EXAMES E CONSULTAS, A SEREM OFERTADOS AOS USUÁRIOS DO SUS, DE FORMA COMPLEMENTAR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA/CE – Contratante: Secretaria Municipal de Saúde – Credenciadas: Classificada: TRATAR EXCELENCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE E HOSPITALAR LTDA – Inaptas: Não houve – Razões da Decisão: Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo – Comunicado: A partir desta publicação, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 165, inciso I, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/21, e em não havendo recurso, o processo será posto à homologação – Agente de Contratação: Francisco Eric Batista Ximenes.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0205.01/2025-CE – O(A) Secretaria de Infraestrutura, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09h, do dia 21 de Maio de 2025, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública Nº 0205.01/2025-CE. Objeto: Contratação de empresa especializada para adequação de estradas vicinais nas localidades de Ilha dos Coqueiros e Corrego de Ana Veríssimo, Município de Acaraú/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura de Acaraú/CE. SICONV - Nº 914377/2024 - Plano de Trabalho - Nº 1078194-80. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.acarau.ce.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações no Endereço: Rua Major Coelho, Nº 185, Centro, Acaraú/CE. Acaraú-CE, 06 de Maio de 2025. Paulo Costa Santos – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO – PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 03/2025-PQ-SME – A Comissão de Licitações do Município de General Sampaio torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Pré-Qualificação, Nº 03/2025-PQ-SME, Processo Nº 03/2025-PQ-SME, cujo Objeto é a Aquisição de livros destinados as escolas da rede Municipal da Educação Infantil no Município de General Sampaio. A Documentação poderá ser enviada via e-mail ou entregue diretamente na sede da Prefeitura Municipal de General Sampaio, a partir da publicação do presente Edital até 23 de Maio de 2025, às 09h (horário de Brasília), O Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente para download no Sítios: [www.generalsampaio.ce.gov.br](http://www.generalsampaio.ce.gov.br); [https://pncp.gov.br/app/editais?q=GENERAL\\_SAMPAIO&status=todos&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=GENERAL_SAMPAIO&status=todos&pagina=1) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), maiores informações no setor de contratações do município de General Sampaio. General Sampaio-CE, 06 de Maio de 2025. Ivina Kágila Bezerra de Almeida – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90010/2025-CP-SEINFRA – A Comissão de Licitações do município de General Sampaio torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Licitação na Modalidade Concorrência na forma Eletrônica, Nº 90010/2025-CP-SEINFRA, Processo Nº 2025.04.18.10-CP-SEINFRA, do Tipo Menor Preço, cujo Objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na manutenção gerenciada dos serviços de manutenção pública, com fornecimento de recursos humanos, materiais e equipamentos destinados ao Sistema de Iluminação Pública do Município de General Sampaio. A realizar-se no dia 27 de Maio de 2025, às 09h (horário de Brasília), no Portal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)). O Edital e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=General\\_Sampaio&status=todos&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=General_Sampaio&status=todos&pagina=1). UASG: (932216), maiores informações no setor de contratações do município de General Sampaio. General Sampaio-CE, 06 de Maio de 2025. Ivina Kágila Bezerra de Almeida – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE – EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27.03.2025.001-SEPLAG. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.03.2025.001-SEPLAG. A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria/CE, por meio da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, torna público o Termo de Anulação Parcial do Pregão Eletrônico nº 27.03.2025.001-SEPLAG, cujo objeto é Aquisição de material de expediente destinados as diversas Secretarias do Município de Santa Quitéria/CE. Fica ANULADO PARCIALMENTE o o Lote 08, cujo objeto trata do fornecimento de papel A4 – 75g/m², em virtude da identificação inconsistente na unidade de medida utilizada para estimativa de preços, comprometendo a correta formulação das propostas pelos licitantes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, III, da Lei Federal nº 14.133/2021. Santa Quitéria/CE, 06 de maio de 2025. Breno Mendes Gomes - Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – NOTIFICAÇÃO À EMPRESA GSM CENTER LTDA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27.03.2025.001-SEPLAG. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.03.2025.001-SEPLAG. A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria/CE, por meio da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, torna pública a Licitação à empresa GSM CENTER LTDA, adjudicatária do Pregão Eletrônico nº 27.03.2025.001-SEPLAG, acerca da anulação parcial o Lote 08, referente ao fornecimento de papel A4 – 75g/m². Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento desta publicação, para a referida empresa apresentar manifestação nos termos do art. 165, I, “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021. Santa Quitéria/CE, 06 de maio de 2025. Breno Mendes Gomes - Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009.25-PE-SEDUC – A Prefeitura Municipal de Varjota torna público que a partir do dia 08 de Maio de 2025, estará disponível o Cadastro das Propostas de Licitação no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, referente ao Pregão Eletrônico Nº 009.25-PE-SEDUC, cujo Objeto é: Registro de Preços visando contratação de empresa para Futuras e Eventuais Prestações de serviços esportivos a serem desenvolvidos com as Unidades Educacionais, junto a Secretaria de Educação e Tecnologia do Município de Varjota-CE. Início da Sessão: dia 23 de Maio de 2025, às 08h. O referido Edital poderá ser consultado no Site: <https://municipios.tce.ce.gov.br/>, no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, no Site: <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1> ou diretamente no horário de 08h as 14h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Acampamento. Varjota-CE, 08 de Maio de 2025. Francisco César Farias de Aquino – Agente de Contratação/Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LITORAL OESTE - CORSOLO – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.2025-CP – O(A) Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste - CORSOLO, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação, torna público que realizará às 10h, do dia 21 de Maio de 2025, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública Nº 001.2025-CP. Objeto: Concorrência Eletrônica para Contratação de empresa de engenharia especializada para a construção de galpão para funcionamento do Centro Municipal de Resíduos, garantindo a gestão sustentável e eficiente dos resíduos municipais, de acordo com as normas ambientais e sanitárias vigentes. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações no Endereço: Rua Antônio Oliveira Menezes, Nº 45, Itapipoca-CE, CEP: 62.500-000. Itapipoca-CE, 06 de Maio de 2025. Cleidiana Pereira de Araujo – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
 APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
 INFORMANDO O CÓDIGO: 596-799-153  
 PÁGINA: 3 DE 3 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO LITORAL OESTE

